



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal

CONTRATADA

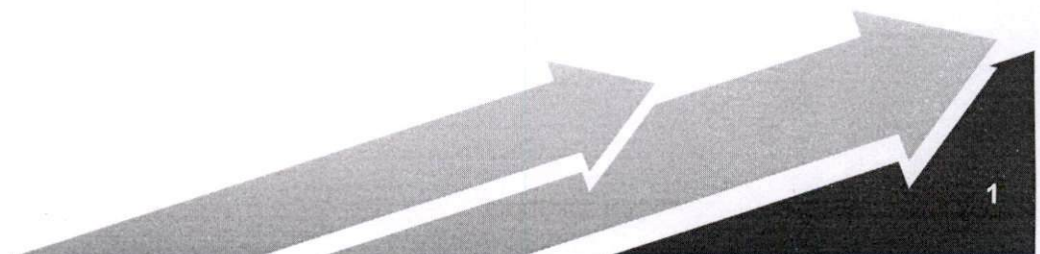


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para as Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias na zona rural do município de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 11 de setembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1097 / 2024 :: SEXTA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-PMPF 1

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024-SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para as Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias na zona rural do município de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 11 de setembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 737ee95e1d71bf9fddba195757a2f9d1a77a3fb9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-PMPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para as obras de saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias. **DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 11 de setembro de 2024. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura:** 26/09/2024 às 09:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 10 de setembro de 2024. **Diego Mota Belém**, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, torna público que realizaria no dia 16 de setembro de 2024, às 15h:00min (quinze horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na sua forma ELETRÔNICA objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de uma Praça Pública e confecção de 02 letreiros "Eu Amo Primeira Cruz" na sede do Município, fica adiada para o dia 27 de setembro de 2024, às 15h:00min (quinze horas), A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações posteriores. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no Setor de Licitações, situada à Praça Rua da Matriz, s/n.º, Centro - Primeira Cruz - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>, Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br> e portal do Tribunal de Contas do Maranhão: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br. Primeira Cruz-MA, 10 de setembro de 2024. **Lucas Artur Bezerra Pinheiro**, Agente de Contratação/Portaria 036/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107.003/2024. O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 30 de setembro de 2024**, por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empre-**

sa para fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia/MA, 11 de setembro de 2024. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretaria Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.001/2024. O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará às **14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024**, por meio eletrônico, através do site <https://bnc.org.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para algumas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia/MA, 11 de setembro de 2024. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretaria Municipal Governo e Gestão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - CPL/PMSDM OBJETO: contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr. **DATA DA ABERTURA:** 03/10/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br São Domingos do Maranhão (MA), 10 de setembro de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

COMUNICAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia - L.P, com o objetivo de licenciar a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto ou Efluentes Industriais - ETE na Penitenciária Regional de Bacabal, localizada no município de Bacabal - MA, conforme Processo nº 24090006726/2024 - SEMA/ MA. São Luís - MA, 10 de setembro de 2024. **DENISE ESTELA ARAÚJO FERREIRA** Eng. Ambiental - Crea: 111982948-8 Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia - UGSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna se público o **DEFERIMENTO**, da licença de operação 005/2024, através do E-processo nº 007/2024, a empresa **POSTO SANTA CECILIA COMBUSTÍVEIS LTDA**, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de São João dos Patos no Estado do Maranhão. **Edmilson Bezerra de Sousa**, Subsecretário de Meio Ambiente. São João dos Patos, 10 de Setembro de 2024.

Novos desafios da investigação criminal foram debatidos em Imperatriz

O Ministério Público do Maranhão, por meio dos Centros de Apoio Operacionais Criminal e do Tribunal do Júri, realizou, na manhã desta quarta-feira, 11, em Imperatriz, a oficina "Investigação Criminal – Novos desafios: agilidade com eficiência". A abertura da atividade contou com a presença do procurador-geral de justiça, Danilo de Castro, e da

subcorregedora-geral do MPMA, Maria Luiza Ribeiro Martins.

O chefe do MPMA destacou a importância da oficina para garantir o suporte necessário às investigações realizadas pelos promotores de justiça. "Essa oficina é de fundamental importância para que os promotores mantenham o foco nas investigações. Temos

que ser objetivos e práticos”, destacou.

A subcorregedora-geral do MPMA, Maria Luiza Martins, afirmou que o tema é de grande relevância em razão de novos parâmetros fixados para a investigação criminal.

Os promotores de justiça Alessandro Brandão e Sandro Lobato, coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais Criminal e do Tribunal do Júri, conduziram a oficina voltada para promotores e servidores da região. Eles explicaram que a iniciativa atendeu a um pedido do procurador-geral de justiça para a atualização sobre as metodologias de investigações e o enfrentamento dos desafios da área. (CCOM-MPMA)



Parâmetros para as investigações criminais foram abordados no treinamento

São Luís está no ranking nacional de melhores legislações para tecnologia 5G

No entanto, falta no estado legislação adequada para expansão do 5G e melhoria da conectividade

Porto Franco/MA, 11 de setembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

[illegible]

**Alugo para eventos,
salão climatizado
com capacidade
para 200 pessoas.**

**Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet**

Contato: (99) 9 9985-7306



Sede do Rotary Club
Rua Frei Manoel Procópio, 58-
centro

SAAE
Sociedade Anônima de
Água e Esgoto de Porto Franco-MA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SAAE. OBJETO: Aquisição, sob demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-500) por meio de empresa que possua unidades (posto de combustíveis) próprias, para abastecimento da frota de veículos oficiais e veículos alugados pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco – MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licita1net.com.br>, <https://www.gov.br/cnp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: saaeportofranco-ma@hotmail.com.

Porto Franco/MA, 11 de setembro de 2024.

JOSE PEREIRA BRITO
Pregoeiro

SÃO LUÍS – O cenário atual para a ampliação da cobertura 5G no Maranhão foi tema de encontro realizado pelos Conselhos Temáticos de Desenvolvimento Industrial (CONDIN), de Infraestrutura e Obras (COINFRA) e de Micro e Pequenas Empresas (COMPEM), da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, que contribuiu para a elaboração da legislação da capital maranhense nessa área. São Luís ocupa a 107ª colocação no ranking nacional de melhores legislações para a implementação da tecnologia, mas a maioria dos municípios maranhenses não têm regulamentação para o tema, o que dificulta a implantação do 5G e expansão da banda larga no estado.

São inúmeras as inovações que poderão ser implementadas com a implantação e expansão da tecnologia 5G mais rápida, com baixíssima latência (atraso), alta confiabilidade e capacidade de suportar milhares de dispositivos ao mesmo tempo se comparada ao 4G utilizado em grande escala atualmente. Se a tecnologia 4G popularizou o uso de vídeos e games online, redes sociais e Internet das Coisas (IoT de banda estreita), são inúmeras as possibilidades com o 5G. São exemplos a Indústria 4.0, Realidade Virtual e Aumentada, agro conectado, entregas por drones, saúde monitorada, cidades inteligentes (smart cities), energia inteligente, inteligência artificial, análise massiva de dados e veículos autônomos, entre tantas aplicações consideradas revolucionárias.

Mas para garantir essa

transformação, será necessário garantir a instalação de uma infraestrutura robusta. Com o 5G, por exemplo, o número de antenas necessárias será de cinco a 10 vezes maior do que as tecnologias anteriores. Durante a reunião na FIEAM, foram realizadas duas palestras. O engenheiro eletricitista e coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEE) do CREA-MA, Rogério Moreira Lima, tratou do " Cenário para o compartilhamento de infraestrutura com a implantação e expansão da banda larga". Já os "Principais desafios para ampliação de infraestrutura de redes de Telecom" foram abordados pelo coordenador de infraestrutura da Conexis Brasil Digital, Diogo Torres, por videoconferência. A Conexis, entre outros associados, reúne as operadoras TIM, Claro e Vivo. A executiva da TIM, Bianca Franco, contribuiu presencialmente com a discussão.

O coordenador da Conexão apresentou a lista das 7 cidades maranhenses com o 5G ativo, sendo elas: Bacabal, Codó, Imperatriz, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, São Luís e Trizidela do Vale, o que representa 3,2% dos municípios e 27% da população maranhense. Diogo Della Torres falou sobre a necessidade de uma legislação municipal adequada para facilitar o licenciamento de novas infraestruturas e destacou que a Anatel é responsável por licenciar e fiscalizar as telecomunicações, enquanto os municípios devem legislar sobre o uso e ocupação do solo.

"É necessário que os pro-

cessos de licenciamento sejam ágeis e as legislações municipais claras para garantir a segurança dos investimentos realizados pelas operadoras, assim como a resolução de questões de compartilhamento de postes e a regulamentação adequada para evitar problemas de conectividade e ainda atenção para a segurança dos trabalhadores que instalam essa tecnologia", comentou Torres.

A legislação de São Luís é considerada "razoável", mas ainda há aspectos que necessitam de ajustes para aprimorar a infraestrutura de telecomunicações da cidade. O engenheiro eletricitista Rogério Moreira Lima compartilha dessa visão e acredita que, com algumas modificações na legislação, São Luís pode se destacar entre as 100 melhores regulamentações para 5G no Brasil e até mesmo figurar entre as 10 melhores capitais. Atualmente, a cidade ocupa a 12ª posição no ranking das capitais amigas do 5G e a 107ª posição no universo das cidades brasileiras. "Considerando que estamos analisando uma posição dentro de um universo de mais de 5 mil municípios brasileiros, alcançar a 100ª posição já é um feito significativo", ressaltou Lima.

Já em relação aos demais municípios maranhenses, Rogério Moreira Lima explicou que há dois problemas: ou o município não tem legislação municipal para implantação do 5G ou a lei local não está em conformidade com a legislação federal. "Muitas vezes o município invade a atribuição que é competência privativa da União. E isso não é difícil

de corrigir. A nossa sugestão é: municípios que tenham engenheiros com habilitação para a área de telecomunicações, podem pegar a sugestão da Anatel, com a minuta que ela tem, e criar uma resolução fundamentada nesse modelo. Já o município que não dispõe do profissional deve adotar a minuta da Agência Nacional de Telecomunicações", resumiu.

Coindaram a reunião os presidentes do COINFRA, João Batista Rodrigues; do COMPEM, o vice-presidente executivo da FIEMA, Celso Gonçalo; e o vice-presidente executivo da FIEMA e presidente do Sindicema, Benedito Mendes. Assim como o presidente da AGEM, Leônidas Araújo e o diretor técnico da TV Globo, Marcos Macanjo, remotamente, além de representantes de sindicatos, empresas de telefonia e instituições de ensino.

Celso Gonzalo e João Batista Rodrigues relembra-ram que a legislação de São Luís para a instalação de 5G foi fruto de discussão na Federação das Indústrias. "Na época, encaminhamos esse modelo de São Luís para vários municípios. Agora é preciso que os municípios se legalizem, implantando a lei que regulamenta a implantação do 5G nas cidades", falou Gonzalo. João Batista disse que a FIEMA, mais uma vez, se coloca à disposição como um fórum de debate sobre a infraestrutura no estado como um todo e para colaborar com os municípios que estão em dificuldade de avançar. *(Coordenadoria de Comunicação e Eventos)*



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para as Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias na zona rural do município de Porto Franco/MA.
DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2024, às 09:00h (nove horas).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 11 de setembro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2024

Home / Transparência / Licitações / Licitação



DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 005/2024

Nº Processo

005/2024

Modalidade Licitação

CONCORRÊNCIA PUBLICA

Tipo de Licitação

MAIOR DESCONTO

Data de Abertura

30/09/2024

Valor Estimado:

458.497,61

Objeto



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO



DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	13/09/2024 12:09:01	Baixar Arquivo



PDF



EXCEL



Imprimir



Endereço: Praça Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.

Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

Telefone: 9935712251

Horário de atendimento:
Das 8:00 as 14 hrs.

Links

★ Home

★ Notícias



★ Fale Conosco

★ Administração do Portal

★ WebMail

★ Política de Privacidade

Transparência

★ Portal da Transparência

★ Servidores

★ Contracheque

★ Diário Oficial

★ E-SIC



2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.





J JONAS FIGUEIREDO BARROS

SINC - Sistema de Informação para Contratos



× Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06208946000124
Procedimento	
Id	CP52024
Procedimento	
ID da	
Contratação	06208946000124-1-000019/2024
Pncp	
Número do	5
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	CP
Procedimento	
Número do	029
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	13/09/2024
Publicação	
Fundamentação	14133
Critério	10
Finalidade	10
Sistema Pregão	LICITANET.COM
Regime	1
Execução	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO
CPF da	34389652320
Autoridade	
Data Sessão	30/09/2024
Sigiloso	



Início (/) / Processos

Processos

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais



Download dos editais



Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a 01/01/2023 é possível realizar sua solicitação através do email:
fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)
suporte@licitanet.com.br (órgão público)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA**Início da Sessão**

30/09/2024 09:00:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

5/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO

Agente de Contratação

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Publicação

13/09/2024 11:59:50

E-mail

cpl.portofranco@gmail.com

Telefone

(99) 3571-2251

Quantidade de Lotes

1

Benefício

Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento

25/09/2024

Status**RECEBENDO PROPOSTA****Critério de Julgamento**

Maior Desconto Item



Modo de Disputa

Modo Aberto

Registro de Preço

Não

Fase competitiva automática

Não

Esclarecer  (<https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/108648/esclarecimento>)Impugnar  (<https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/108648/impugnacao>)Ver arquivos Ler menos **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA****Início da Sessão**

19/09/2024 15:00:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

4/2024

Ver Sessão Baixar edital Outros documentos **Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - 2ª ETAPA

Ler mais **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA****Início da Sessão**

19/09/2024 09:00:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

3/2024

Ver Sessão Baixar edital Outros documentos **Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO TOCANTINS (1ª ETAPA)

Ler mais **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA****Início da Sessão**

Edital nº 005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/09/2024

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO **Unidade compradora:** 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/09/2024 11:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000019/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0.00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4774848	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



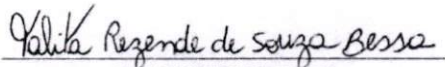


CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - CPL

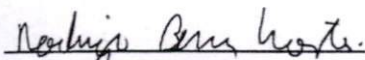
PORTO FRANCO-MA, 30 de SETEMBRO de 2024

Prezados Senhores, ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de ESTREITO-MA, NA RODOVIA BR 010 S/N, BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o número 13.041.586/0002-65, neste ato representada por TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, portadora do CPF Nº 011.682.006.36 e RG Nº 8.681.259 MG, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL do Município de Porto Franco/MA, objeto do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2024-CPL:

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço.
- c) Declaramos que o prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal; e terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviço", emitida pela Contratante.
- d) Preço Total R\$ 373.674,06 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos)



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



Rodrigo Bessa Montez
Engenheiro Civil
CREA 101389 D/MG

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, BR 010, S/N, BAIRRO CENTRO, ESTREITO-MA, CEP: 65975-000
CNPJ 13.041.586/0002-65, TELEFONE (99) 98109-2816/98228-7161

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS
OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO
MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA
ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO,

Bancos
SINAPI - 06/2023 -
Maranhão
SBC - 08/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 -
Maranhão

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INTERVENÇÕES: POVOADO COITÉ		1		96.177,90	96.177,90	25,74 %
1.1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		1		26.052,60	26.052,60	6,97 %
1.1.1	CP/ 165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	M²	420	51,66	62,03	26.052,60	6,97 %
1.2			MEIO FIO E SARJETA		1		70.125,30	70.125,30	18,77 %
1.2.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	120	50,38	60,50	7.260,00	1,94 %
1.2.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	807	64,87	77,90	62.865,30	16,82 %
2			INTERVENÇÕES NO ASSENTAMENTO MARAVILHA		1		277.496,16	277.496,16	74,26 %
2.1			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		1		277.496,16	277.496,16	74,26 %
2.1.1	CP/ 165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	M²	4473,58	51,66	62,03	277.496,16	74,26 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 30/09/2024 09:00
Número do Processo Licitatório 005/2024

Total sem BDI 311.198,03
Total do BDI 62.476,03
Total Geral 373.674,06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO,

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Maranhão
SBC - 08/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 - Maranhão

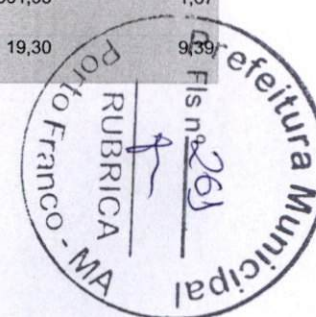
B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			INTERVENÇÕES: POVOADO COITÉ					96.177,90
1.1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					26.052,60
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP/ 165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	51,66	51,66
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,3985193	3,59	1,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	19,30	8,76
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,3976434	7,22	2,87
Insumo	00041965	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	0,1016006	380,00	38,60
					MO sem LS =>	6,29	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	10,37	Valor com BDI =>	62,03
					Quant. =>	420,00	Preço Total =>	26.052,60

1.2			MEIO FIO E SARJETA					70.125,30
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	50,38	50,38
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0029821	561,95	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4870000	19,30	9,39



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0910000	4,88	0,44	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	25,22	6,15	
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0180000	16,90	0,30	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1090000	19,92	2,17	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,0630000	465,00	29,29	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0150000	65,00	0,97	
			MO sem LS =>	13,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,44
			Valor do BDI =>	10,12			Valor com BDI =>	60,50
					Quant. =>	120,00	Preço Total =>	7.260,00

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	64,87	64,87
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1762601	0,51	0,08
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039685	8,30	0,03
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3605538	25,03	9,02
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0475253	9,61	0,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3605538	19,30	6,95
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1327032	1,10	0,14



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	0,9969676	44,08	43,94
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,0094858	73,10	0,69
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0549785	65,00	3,57
				MO sem LS =>	12,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,03	MO com LS =>	12,00
						Valor com BDI =>	77,90
				Quant. =>	807,00	Preço Total =>	62.865,30

2		INTERVENÇÕES NO ASSENTAMENTO MARAVILHA					277.496,16
2.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					277.496,16
2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP/ 165 Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	51,66	51,66
Composição Auxiliar	91369 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,3985193	3,59	1,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	19,30	8,76
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,3976434	7,22	2,87
Insumo	00041965 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	0,1016006	380,00	38,60
				MO sem LS =>	6,29	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,37	MO com LS =>	6,29
						Valor com BDI =>	62,03
				Quant. =>	4.473,58	Preço Total =>	277.496,16

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 30/09/2024 09:00
Número do Processo Licitatório 005/2024

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

311.198,03
62.476,03
373.674,06



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS
OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO
MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA
ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO,

Bancos
SINAPI - 06/2023 -
Maranhão
SBC - 08/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2023 -
Maranhão

B.D.I.
20,09%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INTERVENÇÕES: POVOADO COITÉ	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%
		96.177,90	33.662,27	33.662,27	28.853,37
2	INTERVENÇÕES NO ASSENTAMENTO MARAVILHA	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%
		277.496,16	97.123,66	97.123,66	83.248,85
Porcentagem			35,0%	35,0%	30,0%
Custo			130.785,92	130.785,92	112.102,22
Porcentagem Acumulado			35,0%	70,0%	100,0%
Custo Acumulado			130.785,92	261.571,84	373.674,06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS
OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO
MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA
ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO,

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Maranhão
SBC - 08/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 - Maranhão

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CP/ 165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	4.893,58	62,03	303.548,76	81,23	81,23
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	807,0	77,90	62.865,30	16,82	98,06
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	120,0	60,50	7.260,00	1,94	100,00

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 30/09/2024 09:00
Número do Processo Licitatório 005/2024

Total sem BDI 311.198,03
Total do BDI 62.476,03
Total Geral 373.674,06



PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
1	Garantia e Seguro(*)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
2	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
3	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
4	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
5	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
6	Tributos	6,15%	6,15%	6,15%	6,15%
6.1	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
6.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
6.3	ISS (**)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
6.4	CPRB (***)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

BDI 20,09%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está

(***) CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. Alíquota de 2,00% sobre a receita bruta, adotada para os



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEG. ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
SUBTOTAL		17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48%	0,00%	1,48%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
SUBTOTAL		44,58%	16,40%	44,58%	16,40%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
SUBTOTAL		15,83%	12,20%	15,83%	12,20%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,94%	2,92%	16,97%	6,71%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
SUBTOTAL		8,40%	3,27%	17,45%	7,08%
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		86,61%	49,67%	115,66%	73,48%

Porto Franco, 01 de outubro de 2024.

À

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUSA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

Assunto: Análise técnica da proposta de preços.

Objeto: Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias na zona rural do Município de Porto Franco/MA.

Prezada Senhora,

Este laudo apresenta a análise técnica da proposta de preços submetida pela empresa **ROTA Construções Ltda.** CNPJ: 13.041.586/0002-65, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é a execução de serviços de saneamento e pavimentação asfáltica no Povoado Coité e Assentamento Maravilha, ambos localizados na zona rural do município de Porto Franco/MA.

O objetivo desta análise é verificar a conformidade da proposta com os critérios técnicos e financeiros estabelecidos no edital, assegurando que a mesma seja vantajosa para a Administração Pública e esteja dentro dos padrões legais e normativos exigidos.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Conformidade do Valor Global

A proposta apresentada pela ROTA Construções Ltda. no valor de R\$ 373.674,06 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos) está 18,50% abaixo do valor de referência estabelecido pela Prefeitura de Porto Franco/MA.

Esse percentual de desconto demonstra vantajosidade para o município, sem comprometer a exequibilidade do objeto, estando dentro dos parâmetros aceitáveis para o equilíbrio entre custo e qualidade.

2.2. Base de Custos Unitários

A base de custos unitários utilizada pela licitante foi verificada e está em conformidade com as referências de mercado e com os parâmetros adotados no Projeto Básico fornecido pela Prefeitura. Todos os valores foram analisados e estão adequados ao mês de referência estipulado no edital.

2.3. Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

A empresa apresentou um BDI de 20,09%, que está alinhado com as condições de não desoneração da folha de pagamento, conforme as especificidades do regime de tributação adotado. Essa taxa está em conformidade com a legislação vigente e os padrões aceitáveis para o setor da construção civil, respeitando as diretrizes estipuladas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), que orientam a fixação desses índices.

Observações apresentadas pela empresa quanto à composição do BDI:

- Garantia Contratual: A empresa menciona a possibilidade de inclusão de garantia contratual, desde que prevista tanto no edital da licitação quanto no contrato de execução.
- ISS (Imposto Sobre Serviços): O imposto que incide sobre o preço dos serviços está vinculado ao faturamento da empresa e pode variar conforme a legislação municipal aplicável à obra. A empresa indicou a necessidade de observação da legislação local para o correto recolhimento do ISS.
- CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): A empresa mencionou a adoção de uma alíquota de **2,00%** sobre a receita bruta, conforme permitido para os setores beneficiados pelo regime de desoneração da folha de pagamentos.

2.4. Encargos Sociais

Os encargos sociais adotados pela empresa estão de acordo com as normas vigentes, considerando que a empresa não optou pela desoneração da folha de pagamento, e, por isso, os encargos refletem o regime convencional de tributação sobre a folha salarial.

Os cálculos estão corretos e dentro dos parâmetros estabelecidos, sem apresentar inconsistências ou distorções que comprometam o equilíbrio financeiro da proposta.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise técnica da proposta da ROTA Construções Ltda., podemos concluir que:

- O valor global apresentado é vantajoso para o município, sendo 18,50% inferior ao orçamento de referência da Prefeitura, o que representa uma economia significativa.
- A base de custos unitários, o BDI, e os encargos sociais adotados pela empresa estão corretos e em conformidade com as normas legais e com as especificações do edital.
- A proposta foi elaborada com observações pertinentes, demonstrando um cuidado técnico e uma compreensão clara das obrigações contratuais e tributárias, como a aplicação do ISS e da CPRB.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise técnica e financeira realizada, constatamos que a proposta apresentada pela ROTA Construções Ltda. atende integralmente às exigências do Edital, revelando-se vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios de economicidade, legalidade e competitividade.

Assim, consideramos a empresa apta a avançar para as próximas fases do certame.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA

Data: 01/10/2024 09:25:51-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Data: 01/10/2024 10:07:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Obra
PROJETO DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E
ASSENTAMENTO MARAVILHA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 06/2023 - 22,0%
Maranhão
SBC - 08/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2023 -
Maranhão

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as
bases.

Orçamento Sintético - PROPOSTA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA										Orçamento Sintético - PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF n.º 13.041.586/0002-65										PLANILHA COMPARATIVA - ANÁLISE DE PROPOSTA				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	QUANT	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	%
1			INTERVENÇÕES: POVOADO COITÉ		1		106426,86	106426,86	23,21 %	1			INTERVENÇÕES: POVOADO COITÉ		1		96.177,90	96.177,90	25,74 %				10.248,96	9,63 %
1.1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA		1		33054,00	33054,00	7,21 %	1.1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA		1		26.052,60	26.052,60	6,97 %				7.001,40	21,18 %
1.1.1	CP/165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	M²	420	84,51	78,70	33054,00	7,21 %	1.1.1	CP/165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE	M²	420	51,66	62,03	26.052,60	6,97 %	0	12,85	16,67	7.001,40	21,18 %
1.2			MEIO FIO, SARJETA E CALÇADA		1		73372,86	73372,86	16,00 %	1.2			MEIO FIO E SARJETA		1		70.125,30	70.125,30	18,77 %				3.247,56	4,43 %
1.2.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF - 09/2016	M	120	59,39	61,47	7376,40	1,61 %	1.2.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA	M	120	50,38	60,50	7.260,00	1,94 %	0	0,01	0,97	116,40	1,58 %
1.2.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF - 10/2022	m²	807	67,04	61,78	65996,46	14,39 %	1.2.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6	m²	807	64,67	77,90	62.865,30	16,82 %	0	2,17	3,88	3.131,16	4,74 %
2			INTERVENÇÕES NO ASSENTAMENTO MARAVILHA		1		352970,74	352970,74	76,79 %	2			INTERVENÇÕES NO ASSENTAMENTO MARAVILHA		1		277.496,16	277.496,16	74,26 %				74.574,58	21,18 %
2.1			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA		1		352970,74	352970,74	76,79 %	2.1			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA		1		277.496,16	277.496,16	74,26 %				74.574,58	21,18 %
2.1.1	CP/165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE - ESP = 3,00CM	M²	4473,58	84,51	78,70	352970,74	76,79 %	2.1.1	CP/165	Próprio	PAVIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE	M²	4473,58	51,66	62,03	277.496,16	74,26 %	0	12,85	16,67	74.574,58	21,18 %
							Total sem BDI	375.832,92									Total sem BDI	311.199,03						
							Total do BDI	82.664,68									Total do BDI	82.478,03						
							Total Geral	458.497,60									Total Geral	393.677,06		R\$ 84.823,54 18,50%				

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 13041586000265

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2024 15:47:52
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 01168200636

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2024 15:47:52
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 13041586000265

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2024 15:53:12
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROTA CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **13.041.586/0002-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:57:03 do dia 02/10/2024 , com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8umt6kUbcX9tv8DkEZLB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

CPF/CNPJ: 011.682.006-36

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:57:43 do dia 02/10/2024, com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JBXfAeM39txMrN8L6EXU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA**

CPF/CNPJ: **011.682.006-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:57:43 do dia 02/10/2024 , com validade até o dia 01/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aU5NzBdQx38GwTVSskWm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.041.586/0002-65

Registro: 0005432596

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 600.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 26/01/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, FORNECIMENTO DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXCETO TEMPORÁRIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINERS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRINCIPALMENTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM OPERÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: RODOVIA BR 010 KM 134, S/N, CENTRO, ESTREITO, MA, 65975000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543322DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO BESSA MONTES

Registro: 1405505990

CPF: 062.***.***-00

Data Início: 29/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 910322/2024
 Emissão: 26/06/2024
 Validade: 23/12/2024
 Chave: 3CCb6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

CPF: 011.***.***-36

Função: EMPRESARIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909678/2024
Emissão: 14/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZbB2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO BESSA MONTES
Registro: 1405505990
CPF: 062.***.***-00

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 13/10/2008
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 10600

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
Data de Formação: 15/12/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005432596
CNPJ: 13.041.586/0002-65
Data Início: 29/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 1/1

Certidão de Acervo Operacional – CAO

914937/2024

Empresa: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000543322DDMA

Profissional: RODRIGO BESSA MONTES
Registro: 10600MA RNP: 1405505990
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230683582 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 28/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO

Complemento:

Cidade: Estreito

Contrato: 051/2023

Valor do contrato: R\$ 2.993.893,95

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO

Complemento:

Cidade: Estreito

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 17/03/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Nº: 902

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65975000

Celebrado em: 10/03/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 902

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65975000

Previsão de término: 08/03/2024

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1150.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE ESTREITO MARANHÃO CONFORME CONTRATO 51/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 914937/2024

25/09/2024, 11:05

ydD97

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ydD97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/09/2024, às 12:13.





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Certidão de Acervo Operacional – CAO

910114/2024

Empresa: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **000054332DDMA**

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230683582** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/09/2023** Baixada em: **28/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Contrato: **051/2023** Celebrado em: **10/03/2023**
Valor do contrato: **R\$ 2.993.893,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Coordenadas Geográficas: **-6.559640, -47.439286**
Data de início: **17/03/2023** Previsão de término: **08/03/2024**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1150.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE ESTREITO MARANHÃO CONFORME CONTRATO 51/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 910114/2024

25/06/2024, 09:24

ADbw

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADbw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/06/2024, às 08:54.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

894745/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230683582** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/09/2023** Baixada em: **28/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Contrato: **051/2023** Celebrado em: **10/03/2023**
Valor do contrato: **R\$ 2.993.893,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Coordenadas Geográficas: **-6,559640, -47,439286**
Data de início: **17/03/2023** Conclusão efetiva: **08/03/2024**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1150.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE ESTREITO MARANHÃO CONFORME CONTRATO 51/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **894745/2023**
25/10/2023, 13:03
C12A9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **C12A9**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230683582
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20230683160
EMITIDO EM 20/09/2023 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO	051/2023
Local de realização: Avenida, Chico Brito, 902, centro, Estreito-MA, CEP 65975-000	
Objeto: Pavimentação asfáltica e recuperação das ruas do município de Estreito-MA conforme TP 05/2022 contrato 051/2023	
Período de realização: 17/03/2023 a 19/09/2023	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	140550599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE	
Nome Completo	WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118976584
Registro no CREA	1118976584MA

ESTREITO-MA 20 DE SETEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
RODRIGO BESSA MONTES
Data: 05/10/2023 15:27:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO BESSA MONTES
RNP 140550599-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
RNP 1118976584
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894745/2023, em 25/10/2023



Certidão nº 894745/2023
25/10/2023, 13:36
Chave de Impressão: C12A9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230683582
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20230683160
EMITIDO EM 20/09/2023 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894745/2023, em 25/10/2023



Certidão nº 894745/2023
25/10/2023, 13:36

Chave de Impressão: C12A9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 2 folhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2022						
ESTREITO-MA						
SINAPI: SC 10/2022 SICRO3: MA 7/2022 (Preço desonerado)						
BDI SERVIÇO 19,03%						
BDI MATERIAL 14,85%						
Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit.	Total
1		SERVIÇO PRELIMINARES				245.527,39
1.1	CPU 010	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	3	515,27	1.839,94
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	93,86	147.469,40
1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	30,62	96.218,05
2		AQUISIÇÃO DE MATERIAL				548.391,38
2.1	M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	5,5	3.762,90	23.768,71
2.2	M0104	Asfalto diluído CM 30	t	5,5	7.010,63	44.283,30
2.3	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C- AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	702	556,03	464.603,81
2.4	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	330	1,77	695,24
2.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21060	0,60	15.040,32
3		TAPA BURACO				549.964,34
3.1		DEMOLIÇÃO				10.067,65
3.1.1	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	500	15,82	9.415,08
3.1.2	72898	CARGA E DESCARGA DE MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	M³	75	4,88	435,64
3.1.3	83358	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA (RODOVIAS NÃO URBANAS)	M³XKM	75	2,43	216,93
3.2		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				539.896,69
3.2.1	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	5000	5,24	31.185,21
3.2.2	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m²	5000	8,81	52.431,63
3.2.3	101812	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPIA), PARA FECHAMENTO DE VALAS- INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO	m³	250	1.533,35	456.277,17
3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	2000	1,5	1,50	2,68
4		PAVIMENTAÇÃO				1.650.010,84
4.1	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	18000	5,24	112.266,77
4.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	900	1.417,23	1.518.204,51
4.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7200	2,28	19.539,56
Total						2.993.893,95





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180181941** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/06/2018** Baixada em: **18/02/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Contrato: **2018051101** Celebrado em: **11/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 488.449,19** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SETOR CIBRAZEM** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CIBRAZEM**
Cidade: **ESTREITO** UF: **MA** CEP: **65975000**
Data de início: **11/06/2018** Conclusão efetiva: **29/03/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9636.20 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 2.63 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 3144.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3144.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 53.65 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 44.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1927.24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 9636.20 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Número da ART: **MA20200313892** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/01/2020** Baixada em: **13/03/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Contrato: **2018051101** Celebrado em: **11/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 488.449,19** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SETOR CIBRAZEM** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CIBRAZEM**
Cidade: **ESTREITO** UF: **MA** CEP: **65975000**
Coordenadas Geográficas: **-6.577369, -47.444470**
Data de início: **11/06/2018** Conclusão efetiva: **29/03/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 188.64 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Página 2/4

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825923/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825923/2020

20/03/2020, 13:49

ZyBy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZyBy1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2020, às 10:21.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20180181941
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20180154220
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
• CONTRATO/CONVENIO		TOMADA DE PREÇO 05/2018	
Local de realização: Bairro Cibraem no Município de Estreito-MA			
Objeto: Serviço de Pavimentação Asfáltica no Bairro Cibraem conforme tomada de preço 05/2019 contrato nº 2018051101			
Período de realização: 11/06/2018 a 29/03/2019			
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade			
DADOS DA CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA			
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI		
CPF ou CNPJ	13.041.586/0001-84		
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES		
Título Profissional	Engenheiro Civil		
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0		
Registro no CREA	101389 D/MG		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1.1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	9.636,20
2.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m³	1.927,24
2.2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV. (CONST)	TXKM	13.404,22
2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE-EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	m³	1.927,24
2.3	PAVIMENTAÇÃO TSD		
2.3.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	9.636,20
2.3.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/EMULSÃO BC	m²	9.636,20
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL		
2.4.1	TRANSPORTE DE CM-30 TAXA 1,7 L/M³- (DENSIDADE 1G/CM³)- 0,0017 TON/M³ X 130KM	TXKM	2.115,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825923/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825923/2020
23/03/2020, 10:21

Chave de Impressão: ZyBy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20180181941
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20180154220
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

2.4.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C TAXA (1,8 L/M² PRIMEIRO PINTURA + 0,8 L/M² SEGUNDA PINTURA) - (DENSIDADE 1,0G/CM³) X 130 KM	TXKM	2.987,23
2.4.3	TRANSPORTE DE BRITA 1 PRIMEIRA CAMADA TAXA 9,6 L/M² - (13,5KG/M³) X 45 KM	TXKM	8.685,94
2.4.4	TRANSPORTE DE BRITA 0 SEGUNDA CAMADA TAXA 4,6 L/M² - (6,5 KG/M³) X 45 KM	TXKM	4.162,01
2.4.5	TRANSPORTE PÓ DE BRITA CAPA SELANTE TAXA 3,5L/M² - (5,0 KG/M³) X 15 KM	TXKM	3.392,94
3.0	DRENAGEM E CALÇADA		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.144,00
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	188,64
4.0	SINALIZAÇÃO		
4.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLEXIVA INCL.PLACAS	M²	2,63
4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA SINALIZAÇÃO	UND	43,00
4.3	PINTURA SETAS E ZEBRADO- TINTA B;ACRÍLICA-2 ANOS	M²	53,65
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	44,00

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Sueliton Lacerda Figueiredo
Sec. Mun. de adm. Financeira
Gestão do Mun. de Estreito

Engenheiro ou Técnico da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Alexandre César L. da Silva
Dir. do Dep. de Eng.º Civil
CREA: 180506/S-TO
Portaria Nº 039/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR031237NPYR69KQ94B9EG16. Data/17/03/2020 09:27:36. Ato: 13.17.2. Parte(s): ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA. Rec. Fim: Semelhança. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,00. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança(s) assinatura(s) de Sueliton Lacerda Figueiredo
pelo(a) autógrafo(s) e(s) constante(s) de nosso arquivo de que dou fé.
Estreito (MA), 17 de março de 2020

Em Teste: Sebastião Salviato Vilas da profissão de Escritor e Mediador
☐ Sebastião Salviato Vilas - Escritor e Mediador
☐ Maria D'Arc Salviato Vilas - Escrivão/Substituto
☐ José Wilian Salviato Vilas - Escrivão/Substituto

Valido somente com selo de autenticidade

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR031237ORB3S82NLLSWF018. Data/17/03/2020 09:28:29. Ato: 13.17.2. Parte(s): SUELITON LACERDA FIGUEIREDO. Rec. Fim: Semelhança. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,00. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825923/2020, em 20/03/2020 em



Certidão nº 825923/2020
23/03/2020, 10:21

Chave de Impressão: ZyBy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
910026/2024
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230712816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 145/2023 Celebrado em: 08/11/2023
Valor do contrato: R\$ 8.993.968,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286
Data de início: 28/11/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 105000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4515.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24500.00 metro cúbico;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE ESTREITO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 910026/2024
24/06/2024, 10:39
50bc5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50bc5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
EMITIDO EM 18/06/2024 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO	145/2023
Local de realização: Avenida, Chico Brito, 902, centro, Estreito-MA, CEP 65975-000	
Objeto: Pavimentação asfáltica e recuperação das ruas do município de Estreito-MA conforme CP 06/2023 contrato 145/2023	
Período do contrato: 08/11/2023 a 07/11/2024	
Período de realização: 28/11/2023 a 17/06/2024	
Parcelas executadas: Parcialmente executada	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	140550599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE	
Nome Completo	WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118976584
Registro no CREA	1118976584MA

ESTREITO-MA 18 DE JUNHO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BESSA MONTES
Data: 20/06/2024 12:26:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO BESSA MONTES
RNP 140550599-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Assinado de forma digital por
WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Dados: 2024.06.21 09:24:40 -03'00'
WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
RNP 1118976584

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910026/2024, em 24/06/2024



Certidão nº 910026/2024
24/06/2024, 13:05

Chave de Impressão: 50bc5
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/06/2024, às 13:05.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
EMITIDO EM 18/06/2024 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910026/2024, em 24/06/2024.



PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ- EM DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA					Bancos SINAPI - 05/2023 - Maranhão SICRO3 - 01/2023 - Maranhão		B.D.I. 18,89%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de	
Orçamento Sintético										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 184.991,14		
1.1	PME- CPI/ COMP-01	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	5	R\$ 441,52	R\$ 524,91	R\$ 2.624,55		
1.2	PME- CPI/ COMP-05	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	R\$ 2.474,04	R\$ 2.941,32	R\$ 2.941,32		
1.3	PME- CPI/ COMP-07	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	9	R\$ 15.112,80	R\$ 17.967,19	R\$ 161.704,70		
1.4	PME- CPI/ COMP-10	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	2	R\$ 7.452,68	R\$ 8.860,28	R\$ 17.720,57		
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 628.958,12		
2.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	16333,33	R\$ 0,45	R\$ 0,53	R\$ 8.738,21		
2.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	4900	R\$ 2,55	R\$ 3,03	R\$ 14.854,96		
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	23520	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 27.403,03		
2.4	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	24500	R\$ 3,76	R\$ 4,47	R\$ 109.518,91		
2.5	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	201600	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 234.883,11		
2.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	24500	R\$ 4,79	R\$ 5,69	R\$ 139.520,10		
2.7	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	70000	R\$ 1,13	R\$ 1,34	R\$ 94.039,79		
3 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICA								R\$ 6.180.019,11		
3.1	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	105000	R\$ 2,87	R\$ 3,41	R\$ 358.266,65		
3.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4515	R\$ 1.448,03	R\$ 1.721,52	R\$ 7.772.674,92		
3.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22575	R\$ 1,41	R\$ 1,68	R\$ 37.842,70		
3.4	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15000	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 11.234,84		
Total Geral							R\$	8.993.968,36		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
EMITIDO EM 18/06/2024 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



QUANTITATIVOS EXECUTADOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANTITATIVO TOTAL EXECUTADO
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 10 M²	UN	5,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MêS	6,00
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	2,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	16.333,33
2.2	Expurgo de jazida	m³	4.900,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - bota fora	tkm	19.723,32
2.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3.4 m³	m³	20.482,65
2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - material da jazida	tkm	168.542,74
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	20.482,65
2.7	Regularização do subleito	m²	58.521,79
3	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICA		
3.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	64.226,37
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	2.739,86
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	13.888,29
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	11.316,98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910026/2024, em 24/06/2024



Certidão nº 910026/2024
24/06/2024, 13:05
Chave de Impressão: 50bc5

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2024 e contém 3 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa Rota Construções LTDA, inscrita no CNPJ 13.041.586/0001-84, prestou os serviços de pavimentação asfáltica em concreto asfáltico e pavimentação em concreto rígido armado conforme contrato nº 7860, ordem de compra nº 1512119 e anotação de responsabilidade técnica nº MA20200364146 celebrado em 21 de maio de 2020. Declaramos ainda que, os serviços prestados foram na totalidade do contrato e atenderam plenamente os padrões de qualidade exigidos nas Especificações Técnicas, Ambientais e de Segurança do Trabalho da ADM do Brasil LTDA com endereço na BR 010, km 144, Pólo Industrial da cidade de Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ 02.003.402/0139-00.

Porto Franco, 19 de Maio de 2023.

Paulo Lima
CONTROLLERSHIP MANAGER



ADM do Brasil Ltda
Rod. BR 010 Km 144 – Distrito Industrial CEP: 65970-000 Porto Franco-MA
CNPJ:02.003.402/0139-00 I.E. 125865139



CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 7860 - oc 1512119

CONTRATANTE: ADM DO BRASIL LTDA, com endereço na BR 010, KM 144 – POLO INDUSTRIAL, nº S/N, na cidade de PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0139-00, neste ato representada na forma do seu Contrato Social/Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA, nº 694, na cidade de CHACARA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.586/0001-84, com inscrição estadual nº 1711845.00-73, e com endereço eletrônico (e-mail) rodrigobessa@gaussengenharias.com.br, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **EMPREITEIRA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes supra identificadas têm justo e contratado o presente, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas.

1. Este contrato é regulado pelas:

- a) Disposições abaixo;
- b) "CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS" em anexo;
- c) "DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS ANTI-CORRUPÇÃO" em anexo;
- d) "PROPOSTA COMERCIAL" em anexo; e
- e) "NORMAS INTERNAS PARA CONTRATADAS" em anexo.

2. A **EMPREITEIRA** se obriga a cumprir o objeto especificado e discriminado na **PROPOSTA COMERCIAL**, que também regula as condições de preço, prazos e forma de pagamento.

2.1. O objeto contratado deverá ser cumprido no endereço constante no preâmbulo deste ou, caso seja em outro endereço, este constará especificamente da **PROPOSTA COMERCIAL**.

2.2. Se necessário para a consecução do objeto contratado, a **EMPREITEIRA** declara que o responsável pelo objeto contratado será o Sr. Rodrigo Bessa Montes, registrado no CREA, sob nº 140550599-0, emitido pelo órgão CREA, no Estado de MA.

3. Os depósitos dos valores serão efetuados na conta corrente da **EMPREITEIRA**, no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nº 104, Agência 4290, Conta Corrente nº 497-2, no prazo de 30 dias após a apresentação da competente nota fiscal pela **EMPREITEIRA** à **CONTRATANTE**, valendo o comprovante de depósito como recibo e quitação do pagamento.

3.1. A **EMPREITEIRA** deverá enviar pré-fatura e/ou boletim de medição à **CONTRATANTE** para aprovação expressa, antes da emissão de qualquer fatura/nota fiscal definitiva.

3.1.1. Para o envio de qualquer fatura/nota fiscal definitiva, após o procedimento do parágrafo acima, quando aplicável, deve aguardar o recebimento da ordem de compra (OC) que será enviada por e-mail pela **CONTRATANTE** a **EMPREITEIRA**, sendo que a **EMPREITEIRA** deverá inserir o número desta no corpo da nota fiscal.

3.1.2. O prazo máximo de envio pela **EMPREITEIRA** a **CONTRATANTE** da NF e/ou NFs será até o dia 20 de cada mês, desde que previamente aprovado conforme parágrafo acima. Após esta data, a NF e/ou NFs só poderá ser emitida a partir do dia 1 do mês subsequente.

3.1.3. Na hipótese de necessidade de recolhimento de INSS, a **EMPREITEIRA** compromete-se a enviar a Nota Fiscal referente ao objeto contratado conforme prazo estipulado no parágrafo acima, possibilitando desta forma à **CONTRATANTE** efetuar o recolhimento do mesmo no prazo legal.

3.1.4. Na hipótese de a **EMPREITEIRA** emitir a Nota Fiscal fora do prazo estabelecido nesta cláusula, esta estará sujeita ao pagamento de eventuais multa e/ou juros referentes à falta de pagamento e recolhimento de impostos no prazo estipulado em lei, que porventura a **CONTRATANTE** esteja sujeita ao pagamento, sob pena de perdas e danos e sem prejuízo da **CONTRATANTE** poder, a seu critério, rescindir o contrato.

4. Na hipótese de inadimplência de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, da **PROPOSTA COMERCIAL**, ou das **CONDIÇÕES GERAIS**, a **EMPREITEIRA** arcará com multa diária de 0.5% do valor total do contrato, limitados à 10% do valor total do contrato, cujo montante total poderá ser retido e descontado da parcela subsequente devida pela **CONTRATANTE** à **EMPREITEIRA**, quando o caso, sem prejuízo das partes poderem rescindir o contrato.

4.1. Na hipótese de rescisão motivada pela **EMPREITEIRA**, e tendo havido adiantamento de parte ou da totalidade do preço do contrato, a **EMPREITEIRA** deverá devolver os valores já pagos, devidamente corrigidos, conforme variação do IGP-M "pro rata" e acrescido de juros de 1% ao mês, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Revisão: 7

Data: Junho/2019

Doc.: Empreitada

C. Constantino

Juridico

Empreitada (Para Todas as Empresas).doc

Página: 1/9

Modulo Bessa
Adalberto Regende de Souza Bessa



5. A **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que caiba à **EMPREITEIRA** qualquer direito de indenização ou de retenção, poderá rescindir o presente contrato se ocorrer interrupção dos trabalhos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. A **EMPREITEIRA** garantirá, de acordo com suas obrigações, a qualidade do objeto contratado pelo prazo de X meses, a contar do termo de aceite.

7. As partes declaram e garantem, espontânea e incondicionalmente, que ao concordarem com o presente instrumento:

- Não estão obrigadas a fazê-lo por razões econômico-financeiras emergenciais;
- Tomaram conhecimento com antecedência de todas as cláusulas e condições, inclusive das **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS; DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS ANTI-CORRUPÇÃO**, em anexo, e das **NORMAS INTERNAS PARA CONTRATADAS**, registradas no Cartório de Títulos e Documentos;
- Estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas; e
- Não têm interesse diverso ou contrário a elas ou que poderia impedir prejudicar ou revogar o cumprimento do que ficou ajustado pelo presente instrumento.

8. As despesas relativas ao descarregamento dos caminhões, caso existentes, correrão por conta da **EMPREITEIRA** e a mesma será responsável pela supervisão e segurança da descarga dos caminhões.

9. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sem que seja devida qualquer multa e/ou indenização, seja a que título for, por qualquer das partes.

10. As partes estabelecem que, as garantias encontram-se definidas no item 1.4 da Proposta Comercial 006/2020 emitida em 07 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, as partes, o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de Maio de 2020.

Luciano Correia Botelho
Diretor
CONTRATANTE

Marco Pinheiro
Diretor

TESTEMUNHAS:

Talita Rezende de Souza Bessa
ROTA CONSTRUCOES EIRELI
EMPREITEIRA

Talita Rezende de Souza Bessa
Sócia Administradora
CPF: 011.682.006-36

MARCELO PICHOTEM SANTOS
NOME: **MARCELO PICHOTEM SANTOS**
RG Nº **8.520.227**

Rodrigo Bessa Montes
NOME:
RG Nº **12.050.305 SSPMG**

Rodrigo Bessa Montes
Administrador e Procurador
CPF: 062.325.266-00





CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS – EMPREITADA

1. Para efeitos dessa contratação serão utilizadas as seguintes definições:

1.1. **CONTRATANTE:** empresa definida como **CONTRATANTE** no **CONTRATO DE EMPREITADA**.

1.2. **EMPREITEIRA:** a executante da obra contratado.

1.3. **SUBEMPREITAEIRA:** qualquer pessoa, física ou jurídica, que contrate diretamente com a **EMPREITEIRA**.

1.4. **OBJETO:** é a obra contratada, com ou sem fornecimento de equipamentos, conforme definido na **PROPOSTA COMERCIAL**, que deve ser executada, no endereço indicado no preâmbulo do **CONTRATO DE EMPREITADA** ou na **PROPOSTA COMERCIAL**.

1.5. **PROPOSTA COMERCIAL:** assim entendida como o documento emitido pela **EMPREITEIRA** onde se define, com detalhes, a obra a ser executada, preço, prazo, forma de pagamento, local de execução e demais condições comerciais referentes à contratação, que fica fazendo parte do **CONTRATO DE EMPREITADA** como **ANEXO I**.

1.6. **CONDIÇÕES GERAIS:** são as cláusulas e condições do presente documento.

1.7. **CONTRATO DE EMPREITADA:** é a folha de rosto ao qual este instrumento está vinculado, contendo a descrição das partes e demais cláusulas específicas referentes a esta contratação.

2. No caso de existirem duas ou mais empresas **EMPREITEIRAS** estas declaram ser solidariamente responsáveis por todas as obrigações referentes ao objeto contratado.

3. Em contraprestação, a **CONTRATANTE** pagará a **EMPREITEIRA** pelo objeto contratado, o que for convencionado na **PROPOSTA COMERCIAL**.

3.1. O valor referente aos tributos incidentes sobre o objeto do presente contrato faz parte integrante do preço ajustado, sendo vedado à **EMPREITEIRA**, a cobrança de qualquer valor superior ao contratado.

4. A **EMPREITEIRA** é a única responsável pelos quantitativos de materiais e mão-de-obra descritos e estimados na **PROPOSTA COMERCIAL**, bem como pelas diferenças destes quantitativos quando da execução do objeto contratado.

4.1. Conforme definido na **PROPOSTA COMERCIAL** a **EMPREITEIRA** também deverá:

a) Ser responsável pelo fornecimento dos materiais e o ferramental necessário para a execução do objeto deste contrato, correndo por sua conta todos os riscos até o momento da entrega do objeto contratado, conforme disposto no art. 611 do CC, salvo se diversamente acordado pelas partes por escrito na **PROPOSTA COMERCIAL**; e

b) Considerar concluída a obra somente após a aprovação por escrito da **CONTRATANTE**, mediante assinatura do termo de aceitação.

4.2. As despesas relativas ao frete e seguro de equipamentos ou materiais fornecidos pela **EMPREITEIRA** até a **CONTRATANTE**, se for o caso, serão definidos na **PROPOSTA COMERCIAL**.

5. A garantia da **EMPREITEIRA** cobre inteiramente eventuais defeitos ou falhas de fabricação ou execução da obra, os quais serão sanados através de assistência técnica ou substituição, obrigando-se a **EMPREITEIRA** a fazer os reparos tão logo seja comunicada.

5.1. A garantia acima não cobrirá defeitos originários de operação ou manutenção inadequada, má conservação, desgaste natural ou avarias decorrentes de vendaval, temporal ou inundação.

6. A **EMPREITEIRA** obriga-se, além da execução do objeto especificado e discriminado na **PROPOSTA COMERCIAL**, a observância dos itens constantes do **CONTRATO DE EMPREITADA** e destas **CONDIÇÕES GERAIS**, especialmente os seguintes:

- Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e pela execução do objeto contratado;
- Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução do objeto contratado, utilizando empregados habilitados, em número suficiente e devidamente registrados;
- Fornecer e acompanhar o uso obrigatório dos EPIs, conforme determinação do SESMT, sob pena de infração contratual e sua imediata rescisão;
- Cumprir e fazer cumprir os dispositivos e as normas internas de meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, evitando o risco de acidente com os trabalhadores avulsos, empregados da **CONTRATANTE**, terceiros e com o meio ambiente;
- Fornecer, sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, cronogramas, memoriais descritivos, manuais de instalação, desenhos, plantas e demais documentos pertinentes ao objeto contratado, os quais são de propriedade da **CONTRATANTE** para todos os fins de direito;

f) Quando necessário, submeter seus prepostos aos treinamentos obrigatórios e aos especificados pela **CONTRATANTE**, às suas expensas.

6.1. A **EMPREITEIRA** obriga-se, além do pagamento de salários, ao recolhimento do FGTS, e contribuições previdenciárias para todos os empregados, a estabelecer e manter sob sua exclusiva responsabilidade seguro saúde, seguro acidente e de vida ou outros tipos de seguros feitos obrigatoriamente para empregados, bem como, o de responsabilidade civil em favor de terceiro, excluindo expressamente a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades, e a manter em dia o PPRA e PCMSO, devendo fazer prova dos mesmos sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, sob pena, de não o fazendo, dar ensejo à rescisão contratual.

6.2. A **EMPREITEIRA** obriga-se a registrar todos os seus empregados nomeados para a execução do objeto deste contrato, devendo fazer prova dos registros, sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de, não o fazendo, dar ensejo à rescisão contratual, ficando expressamente esclarecido que a **EMPREITEIRA** é a única empregadora de todo e qualquer empregado e/ou preposto envolvido na execução do objeto deste contrato, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**.

6.3. A **EMPREITEIRA** deverá apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, o comprovante dos recolhimentos fiscais e previdenciários (FGTS/GRPS) sob pena de retenção do pagamento para cumprimento dessas obrigações.

6.4. Caso a **EMPREITEIRA** utilize-se de terceirizados ou subcontratados para a execução do objeto do presente contrato, além da obrigação de identificar a **CONTRATANTE**, fica, desde já, esclarecido que a **EMPREITEIRA** é a única responsável pelos terceirizados e/ou subcontratados que utilizar, não existindo nenhum vínculo de natureza civil, contratual, trabalhista, previdenciário, acidentário, administrativo ou outros, entre estes e a **CONTRATANTE**.

6.5. Na hipótese de ajuizamento de qualquer ação proposta por empregados, prepostos, terceirizados e/ou

[Handwritten signatures and initials]



subcontratados da **EMPREITEIRA**, ou por terceiros, contra a **CONTRATANTE**, por motivos de qualquer dos eventos relativo a este contrato, deverá a **EMPREITEIRA** intervir no processo e requerer a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, sob pena de, não o fazendo, infringir o presente instrumento, além de incorrer em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de eventual condenação, sem prejuízo ao direito de regresso.

6.6. Caso a **CONTRATANTE**, em virtude de reconhecimento judicial de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, seja compelida a pagar qualquer valor referente à obrigação trabalhista e/ou previdenciária e/ou de natureza ambiental e/ou qualquer outro tipo de obrigação, ou delas decorrente, a empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados da **EMPREITEIRA**, ou a terceiros, esta reembolsará a **CONTRATANTE** integralmente, não lhe cabendo qualquer objeção, ficando desde já, a **CONTRATANTE**, autorizada à compensação.

6.7. São da **EMPREITEIRA** as responsabilidades acidentárias, do trabalho, previdenciárias, civis, criminais e administrativas decorrentes de acidentes, inclusive ambientais, ou outros eventos que por ventura possam ocorrer na execução deste contrato.

6.7.1. Será de exclusiva responsabilidade da **EMPREITEIRA** a adoção das providências médicas na hipótese da ocorrência de acidentes de trabalho de qualquer natureza envolvendo seus empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados.

6.8. A **EMPREITEIRA** responsabiliza-se por todas as perdas e danos e multas, inclusive ambientais, eventualmente causados por seus empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, e os danos em máquinas, equipamentos, materiais, instalações ou outros pertences de sua propriedade, da **CONTRATANTE** ou de terceiros, durante o prazo de vigência deste contrato, e eventos que prejudiquem a **CONTRATANTE** como, por exemplo, roubo, furto, depredação, desaparecimento de mercadorias, equipamentos, estoques e eventuais outros sinistros, desde que comprovados.

6.9. A **EMPREITEIRA** deverá indenizar ou reparar os prejuízos previstos no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATANTE**. Não cumprido esse prazo, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de realizar os reparos ou proceder à indenização e, à vista da apresentação da fatura à **EMPREITEIRA**, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o seu ressarcimento, sob pena de desconto do valor apresentado através das faturas de pagamento pendentes, além de, a critério da **CONTRATANTE**, esta poder rescindir o presente contrato. Sobre este valor incidirá encargos de 1% de juros ao mês, "pro rata temporis", desde a data do desembolso pela **CONTRATANTE** até a data do seu efetivo pagamento pela **EMPREITEIRA**.

6.10. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, para a execução do objeto contratado, ex- empregado da **CONTRATANTE** que tenha sido demitido antes do decurso do prazo de 18 meses, contados a partir da demissão do mesmo.

6.11. A **CONTRATADA** declara ainda, que não presta e não prestará serviços à **CONTRATANTE** tendo como titulares ou sócios, ex-empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, da **CONTRATANTE**, que tenham prestado serviços à mesma, dentro do prazo acima estabelecido, salvo se os titulares ou sócios forem aposentado.

7. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva

responsabilidade da **EMPREITEIRA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**.

7.1. Caso a **CONTRATANTE** seja compelida a pagar qualquer valor a título de tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, bem como, de sua execução, de responsabilidade exclusiva da

EMPREITEIRA, nos termos do parágrafo supra, terá direito a reembolso por parte da **EMPREITEIRA**, incluindo juros legais e correção monetária a contar da data de seu desembolso, não lhe cabendo qualquer objeção, ficando desde já, a **CONTRATANTE**, autorizada à compensação.

7.2. A **EMPREITEIRA** atenderá a legislação referente ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade ambiental do meio (ar, água, solo, fauna e flora) e saúde dos seus empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados e de todos que direta ou indiretamente estejam ligados ao objeto contratado, cumprirá as normas de segurança e medicina do trabalho, instruirá os empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados, através de ordens de serviços quanto às precauções para evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, fornecerá e exigirá o uso de equipamentos de proteção coletivos e individuais de acordo com a NR6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, sendo a responsável pela fiscalização do uso de tais equipamentos.

7.3. Nenhum ônus advirá à **CONTRATANTE** decorrente de eventual acordo que a **EMPREITEIRA**, por si, ou pelos órgãos sindicais de sua categoria econômica, venha a celebrar com os seus empregados e/ou prepostos e/ou terceirizados e/ou subcontratados.

7.4. A **EMPREITEIRA** deve substituir imediatamente qualquer dos empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados que não agir em conformidade com as normas de bons costumes, bem como, com as normas da **CONTRATANTE** ou, de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto deste contrato. E também, havendo qualquer impedimento que implique na ausência de algum dos empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados, este deverá ser substituído imediatamente pela **EMPREITEIRA**.

7.5. A **EMPREITEIRA** deverá providenciar o transporte dos seus empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados até o local de realização dos trabalhos, na conformidade das normas estabelecidas pelo DNER, bem como, fornecer alimentação e alojamento para estes, caso seja necessário.

7.6. Ocorrendo a paralisação ou atraso na realização do objeto do presente contrato em função da insuficiência de empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados, ou mesmo em função de movimentos grevistas ou qualquer outro motivo, provocado pelos empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados da **EMPREITEIRA**, esta se obriga a ressarcir todos os prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

7.7. A **EMPREITEIRA** deverá atender, no local do trabalho, as determinações de meio ambiente, saúde, segurança ocupacional e patrimonial estabelecidas pela **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante deste instrumento, especialmente à orientação de **NÃO FUMAR**.

8. A **EMPREITEIRA** obriga-se a executar o objeto deste contrato, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, efetuando o mesmo dentro do prazo estabelecido, em perfeita obediência ao que estipula o presente contrato.

9. A **EMPREITEIRA** não poderá, em hipótese alguma, emitir duplicatas, bloquitos ou colocar em cobrança com instrução automática de protesto os títulos a receber da

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATANTE. Não será permitido, também, negociar, descontar, dar como garantia em bancos, instituições financeiras, terceiros, empresas de factoring e/ou fomento mercantil, os referidos títulos, sob pena de imediata rescisão do presente contrato e propositura das medidas cabíveis e responsabilidades pelas perdas e danos causados.

10. A EMPREITEIRA deverá tratar como confidenciais as informações relacionadas aos produtos, dados, informações, programas, arquivos e demais assuntos da **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento em razão do presente, e das condições deste, durante a sua vigência e mesmo após o seu término, sendo vedada a sua divulgação qualquer que seja o meio utilizado, sob pena de perdas e danos.

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA concordam, por si, seus empregados, seus representantes e prepostos, que, durante a execução deste contrato e para todas as atividades relacionadas a este, observarão a legislação de proteção de dados pessoais em vigor, conforme **Lei nº 13.709/18**, em todas as formas de tratamento, quais sejam: as operações realizadas com os dados pessoais, abrangendo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.1.1. A CONTRATADA, neste ato, ratifica seu consentimento para o tratamento e/ou transferência internacional de seus dados, disponibilizados para a **CONTRATANTE**.

10.1.2. A CONTRATANTE garante a observância do dispositivo legal, sobretudo ao artigo 7º da **Lei 13.709/2018** e que o tratamento dos dados fornecidos pela **CONTRATADA** compreenderá medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11. A CONTRATANTE obriga-se, além do cumprimento do preço, conforme estipulado na **PROPOSTA COMERCIAL** a observar o seguinte:

- Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto deste contrato; e
- Quando retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherá, nos prazos da lei, os tributos e/ou encargos previdenciários a que esteja obrigada pela legislação vigente, dentre eles, quando existente, a retenção de 11% sobre a parcela de mão de obra para a execução do objeto deste contrato a título de retenção para seguridade social.

11.1. Não obstante a obrigatoriedade da retenção seja da **CONTRATANTE**, deverá a **EMPREITEIRA** efetivar os respectivos destaques e menção em suas respectivas e eventuais faturas.

12. Para a execução do objeto contratado, a EMPREITEIRA deverá:

- Manter livro diário para anotar ocorrências;
- Fornecer as ARTs necessárias (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- Construir as instalações provisórias necessárias à execução do objeto contratado, caso seja necessário, tais como: escritório, alojamento, depósito para a guarda de materiais, ferramentas e máquinas, bem como, sanitários, os quais serão retirados após a conclusão das obras, correndo por sua exclusiva

responsabilidade todas as despesas oriundas desta obrigação; e

- Manter o local organizado e limpo, bem como, se for o caso, se responsabilizar pela retirada de todo material proveniente de demolições, escavações e demais entulhos, lixo e sobras, e seu descarte adequado, ficando ainda responsável por eventuais danos que possam ser causados pelo manuseio ou armazenamento inadequado dos mesmos.

13. A CONTRATANTE também deverá fornecer:

- O local para a execução do objeto contratado;
- Energia elétrica e água potável.

14. Fica assegurado a CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a execução do objeto contratado, devendo indicar um fiscal qualificado, podendo proceder, a qualquer momento, anotações em livros diários, e comunicações do que julgar necessário, sem, no entanto, exonerar a **EMPREITEIRA** de suas obrigações e responsabilidades em executar o objeto contratado na forma devida, no prazo determinado, de acordo com as normas técnicas, no lugar e circunstâncias estabelecidas.

14.1. São prerrogativas da CONTRATANTE:

- Examinar a execução do objeto contratado em todos os seus aspectos;
- Examinar os materiais utilizados, vetando aqueles que não atenderem aos requisitos deste instrumento; e;
- Verificar se a **EMPREITEIRA** forneceu aos seus empregados, os equipamentos de proteção individual.

14.2. Obriga-se, a EMPREITEIRA, a prestar todos os esclarecimentos solicitados, assim como atender imediatamente às reclamações que forem formuladas, visando o perfeito desenvolvimento do objeto contratado.

14.3. A CONTRATANTE comunicará diretamente ao preposto da **EMPREITEIRA**, para que esta providencie o abaixo, sob pena de multa de 1% (hum por cento) do valor total do presente contrato, a ser descontado na fatura mensal, o que a **EMPREITEIRA** expressamente autoriza:

- Parar qualquer ação que não esteja sendo executado dentro dos termos do presente contrato e/ou desacordo com as normas operacionais da **CONTRATANTE** e com a melhor técnica consagrada pelo uso, envolvendo objetos dessa natureza, ou ainda, que atente contra a segurança ou bens da **CONTRATANTE**;
- Ordenar a retirada imediata do local de pessoa que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência na Unidade seja julgada inconveniente; e
- Anotar no livro de ocorrência as irregularidades ou faltas que encontrar na execução do contratado, bem como no comportamento do pessoal da **EMPREITEIRA**, sendo que para ocorrência registrada será exigido o visto de representante da **EMPREITEIRA**, com a devida manifestação, por escrito e no mesmo livro sobre o fato.

14.4. A ação ou não da CONTRATANTE não eximirá a **EMPREITEIRA** da total responsabilidade pela execução do objeto ora contratado.

15. O objeto executado em desacordo com os termos contratados, ou que não obedecer às normas técnicas, impugnado ou não pela **CONTRATANTE**, será refeito pela **EMPREITEIRA**, por sua exclusiva conta. Não o refazendo, poderá a **CONTRATANTE** executá-lo da forma que lhe convier, correndo os custos por conta da **EMPREITEIRA**.

16. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do presente contrato, por qualquer das partes, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

17. A CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, e sem que caiba à

EMPREITEIRA qualquer direito de indenização ou de retenção, poderá rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- I) Insolvência notória, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da **EMPREITEIRA**; e
- II) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condições do presente contrato e da **PROPOSTA COMERCIAL** pela **EMPREITEIRA**, salvo quando motivado pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

18. A **EMPREITEIRA** reconhece e expressamente declara que assume as obrigações decorrentes deste contrato:

- a) Conhecendo todos os termos do presente contrato, inclusive as instruções, informações, especificações, plantas, desenhos, projetos, memoriais e tudo o mais relativo ao mesmo; e
- b) Baseando-se exclusivamente nos seus próprios conhecimentos referentes ao objeto contratado, inclusive, se for o caso, sobre a natureza e conformação do terreno no qual será executada a obra contratada, do caráter e natureza dos materiais e equipamentos, máquinas, ferramentas e mão-de-obra necessários, nas condições gerais e de todos os outros elementos que possam afetar o objeto contratado.

19. Este contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade, solidária ou não, em relação à **CONTRATANTE** e à **EMPREITEIRA**.

19.1. Não se estabelece, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, representação ou agência entre a **CONTRATANTE** e a **EMPREITEIRA**.

20. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

21. Este Instrumento, bem como a **PROPOSTA COMERCIAL**, não poderão ser alterados, modificados, mudados ou emendados, a não ser por escrito e devidamente assinado pelas partes.

22. Na hipótese de quaisquer das disposições, avenças ou condições deste Instrumento se tornarem inválidas, nulas ou inexecutáveis por ordem judicial, o restante do Instrumento deverá continuar em vigor e válido, não sendo afetado, impedido ou invalidado de qualquer forma, devendo a disposição invalidada ou anulada, ser substituída por outra revestida de legalidade, que contemple, na medida do possível, a intenção das partes e preserve o equilíbrio estipulado neste Instrumento.

23. Serão consideradas nulas de pleno direito declarações individuais de vontade feitas pelas partes contratantes de forma diversa da pactuada neste Instrumento.

24. Na melhor forma de direito e com exceção dos casos expressamente previstos neste instrumento, as partes contratantes reconhecem que: (i) o não exercício ou o atraso no exercício de quaisquer direitos por qualquer das partes, direitos estes que lhe são assegurados por este instrumento e/ou pela lei, não constitui novação ou renúncia a tais direitos, nem prejudica o exercício futuro desses direitos; (ii) o exercício parcial de tais direitos por qualquer das partes, não impedirá seu exercício no futuro, nem o exercício de qualquer outro direito.

25. A tolerância, por qualquer uma das partes, da violação ou do descumprimento de qualquer disposição deste Instrumento, não será interpretada como tolerância à violação ou descumprimento de qualquer de suas disposições, não constituindo uma renúncia. Nenhuma renúncia será efetivada salvo se especificamente efetuada por escrito pela parte.

26. As cláusulas do **CONTRATO DE EMPREITADA**, bem como estas **CONDIÇÕES GERAIS**, prevalecerão no caso de conflito com as disposições constantes na **PROPOSTA COMERCIAL**.

27. Neste ato fica rescindido qualquer contrato verbal ou escrito, anteriormente avençado entre as partes, referente ao objeto deste contrato, que as partes dão a mais ampla irrevogável e irretroatável quitação, para não mais repetir, quer judicialmente ou extrajudicialmente, passando a valer única e exclusivamente o presente instrumento a partir da data de sua assinatura.

28. As obrigações ora acordadas estão em perfeito equilíbrio econômico, tendo sido assumidas de acordo com os valores vigentes à época de sua contratação, foram fruto de negociações amplas e representam benefícios para ambas as partes, não gerando qualquer tipo de lesão às mesmas.

29. Neste ato, considerando a prerrogativa prevista no artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, as partes manifestam expressamente que não possuem interesse na realização da audiência inicial de conciliação ou de mediação prevista no artigo 334 do Código de Processo Civil, cumprindo assim, através do presente contrato, a exigência prevista no inciso I, § 4º do artigo 334. Com o presente negócio jurídico processual, as partes reconhecem que o prazo para defesa terá início com a citação na forma prevista nos artigos 231, 806 e seguintes do Código de Processo Civil.

30. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente contrato.



ANEXO: "DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS ANTI-CORRUPÇÃO"

CONSIDERANDO a continuação ou o estabelecimento de uma relação comercial entre a **ADM** e a **CONTRATADA** e como um resultado das políticas e procedimentos anticorrupção da **ADM**, a **CONTRATADA** concordou em estar vinculada pelas seguintes declarações, garantias e obrigações a serem respeitadas e observadas pela **CONTRATADA** em sua relação comercial com a **ADM**, incluindo, dentre outras, quaisquer relações criadas através de contratos escritos ou não escritos, refletindo desta maneira a finalidade da **ADM** em estabelecer os necessários requisitos contratuais para assegurar a conformidade com regras anticorrupção, e estar em conformidade.

DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS. A **CONTRATADA** declara, garante e concorda com a **ADM** com o seguinte:

(a) O cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** estabelecidas pela relação comercial entre as partes, incluindo, entre outras, quaisquer obrigações criadas através de contratos escritos e não escritos, não violará nenhuma lei, regulamentação ou obrigação pela qual ela esteja vinculada, incluindo, entre outras, leis e regulamentações anticorrupção e de aquisição pública, e leis e regulamentações aplicáveis a autoridades governamentais, e não conflitará ou violará nenhum acordo ou contrato ao qual a **CONTRATADA** seja uma parte ou pelo qual esteja vinculada;

(b) A **CONTRATADA** cumprirá suas obrigações estabelecidas pela relação comercial entre as partes, incluindo, dentre outras, quaisquer obrigações criadas através de contratos escritos, de acordo com todas as leis, regulamentações e sentenças aplicáveis expedidas por qualquer autoridade governamental tendo jurisdição sobre o território em que qualquer parte dos serviços seja prestada;

(c) Exceto na medida em que for previamente divulgado por escrito à **ADM**, a **CONTRATADA** e todo e qualquer diretor, proprietário, funcionário ou qualquer pessoa atuando em seu nome em relação com os serviços, não é funcionário de nenhum governo, agência governamental ou organização pública internacional e não é autoridade de um partido político ou candidato a cargo político;

(d) Quaisquer despesas apresentadas pela **CONTRATADA** para reembolso de acordo com a relação comercial entre as partes, incluindo, entre outras, quaisquer despesas apresentadas em conformidade com quaisquer contratos escritos ou não escritos, terão sido legalmente incorridas com relação aos serviços prestados como uma parte da relação comercial entre as Partes;

(e) No cumprimento das obrigações estabelecidas pela relação comercial entre as partes, incluindo, dentre outras, quaisquer obrigações criadas através de contratos escritos e não escritos, a **CONTRATADA** imporá a qualquer sub-agente, subcontratada ou subempreiteira as restrições e requisitos contidos neste contrato. Sem a anuência prévia por escrito da **ADM**, a **CONTRATADA** não usará um sub-agente, subcontratada ou subempreiteira para cumprir qualquer parte das obrigações da **CONTRATADA** envolvendo a interação com qualquer forma de governo ou sua agência, incluindo, dentre outras, empresas estatais ou firmas comerciais controladas pelo Estado, funcionários de governo, partidos políticos, candidatos a cargo político ou organizações públicas internacionais;

(f) Na relação comercial entre as partes, nenhum serviço, dinheiro ou outros itens de valor, sejam ou não reembolsáveis, serão pagos, prometidos, oferecidos ou autorizados pela **CONTRATADA**, ou por qualquer pessoa agindo em seu nome, direta ou indiretamente, a nenhuma pessoa jurídica ou física, incluindo, dentre outras, uma pessoa empregada por ou atuando em nome de qualquer governo, agência governamental, partido político, autoridades de um partido político, ou candidato para cargo político, esposa ou membro da família dessa pessoa, e qualquer diretor, conselheiro, sócio ou funcionário dessa pessoa física ou jurídica, para a finalidade de ou ter o efeito de:

i. Suborno, propina ou outras práticas de corrupção;

- ii. Influenciar qualquer ação ou decisão dessas pessoas ou organização;
- iii. Induzir qualquer referida pessoa ou organização a fazer ou deixar de fazer qualquer ação em violação de seu dever legal ou
- iv. Induzir qualquer referida pessoa a usar sua influência com qualquer governo, agência governamental, organização pública internacional, partido político, autoridade de partido ou candidato para cargo político, a fim de assegurar qualquer vantagem imprópria, ou obter ou reter negócio em nome da **CONTRATADA** ou da **ADM**.

Para as finalidades do presente contrato, aplicam-se as seguintes definições: "pessoa física" ou "pessoa jurídica" significa uma pessoa física, propriedade, parceria, associação, *trust*, imóvel, *trust* de negócio, grupo ou corporação, seja ou não operado de modo lucrativo, ou uma agência governamental, unidade ou subdivisão; "membro da família" significa esposa, filho, neto, pai/mãe, avô/avó, irmão/irmã, tio, tia, sobrinho e sobrinha, sejam relacionados por sangue, casamento ou adoção. Se em qualquer ocasião, durante a vigência da relação comercial entre as partes, incluindo os termos de quaisquer contratos, escritos ou não escritos, quaisquer destas declarações e garantias deixarem de ser exatas, a **CONTRATADA** comunicará prontamente isso à **ADM**. A **CONTRATADA** compreende que estas declarações e garantias serão a base para **ADM** preparar contas e registros financeiros, relatórios de declaração e preparar declarações de imposto de renda exatos, conforme exigido por lei.

RESCISÃO. Não obstante qualquer disposição em contrário, a **ADM** pode rescindir unilateralmente a relação comercial entre as partes, incluindo, dentre outras, quaisquer obrigações ou relações em conformidade com um contrato escrito ou não escrito, se em qualquer ocasião a **ADM**, agindo de boa fé, tiver razão para acreditar:

(a) Que a **CONTRATADA** usou ou esteja no processo de usar qualquer parcela da compensação devida, ou de despesas reembolsáveis, como parte desta relação comercial para um suborno, propina ou outro pagamento de corrupção;

(b) Que as declarações, garantias e acordos na seção precedente sejam falsos ou foram violados; ou

(c) Que esta relação comercial, incluindo, entre outras, quaisquer relações criadas através de contratos escritos ou não escritos, ou o cumprimento de quaisquer de seus termos, viola ou transgredir qualquer lei, regulamentação, restrição ou sentença dos Estados Unidos da América ou de qualquer governo em cujo território esta relação comercial ou uma parte dela deve ser executada.

A rescisão nos termos desta disposição será efetiva imediatamente e sem pagamento de nenhuma compensação por parte da **ADM**, após a entrega pela **ADM** de um comunicado por escrito à **CONTRATADA**.

MANUTENÇÃO DE REGISTROS. A **CONTRATADA** preservará todos os registros de despesas e encargos relativos aos serviços, incluindo, dentre outros, recibos, faturas, declarações, confirmações eletrônicas, cheques cancelados ou registros de cheques, e extratos bancários. Com relação aos itens anteriormente listados como exemplo, caso estes não declarem claramente os favorecidos e as finalidades de quaisquer dessas despesas, a **CONTRATADA** criará e preservará registros adicionais declarando em detalhe razoável os favorecidos e as finalidades de cada despesa.

ACORDO INTEGRAL. Este Anexo de Anticorrupção contém o acordo integral das partes a respeito de questões anticorrupção e substitui todas as negociações, acordos e entendimentos anteriores com relação ao seu objeto. Este Anexo de Anticorrupção somente pode ser alterado ou rescindido mediante um documento por escrito devidamente firmado por ambas as partes, fazendo referência específica a este Anexo de Anticorrupção.



ANEXO - Normas Internas para Contratadas



Finalidade: A CONTRATANTE pela presente norma visa divulgar, orientar e alertar sobre procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho, a serem observados por todas as pessoas que direta ou indiretamente venha atuar profissionalmente junto à empresa. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer implicação jurídica nem despesas com doenças profissionais, acidentes de trabalho, morte, invalidez temporária ou permanente, que possam atingir os trabalhadores envolvidos no serviço. Estas instruções foram elaboradas com o propósito de proteger os empregados, bem como materiais, equipamentos e instalações de propriedades da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA, por isso, de interesse comum das partes contratantes.

Instruções de Segurança Geral: 1. A firma CONTRATADA deverá apresentar um responsável pelo seu pessoal dentro das dependências da CONTRATANTE, o qual deverá permanecer em tempo integral. 2. A CONTRATADA somente poderá iniciar suas atividades, após emitir sua Ordem de Serviço específica e submetê-la a apreciação da administração da CONTRATANTE, que poderá também emitir a sua Ordem de Serviço genérica. 3. Cabe a firma CONTRATADA a responsabilidade de exigir de suas subcontratadas o cumprimento desta norma além das normas legais pertinentes. 4. A firma CONTRATADA será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança na realização dos trabalhos. Todas as obrigações morais e legais decorrentes de acidente de trabalho serão de responsabilidade da firma CONTRATADA. 5. A CONTRATADA é responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados. 6. Serão realizadas inspeções periódicas nos canteiros da CONTRATADA, com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores de pessoal e das máquinas, e fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral, assim como dos estabelecidos pela CONTRATANTE. 7. Com o objetivo de prevenir acidentes com os operários da CONTRATADA e com quaisquer outros que trabalham nas imediações, a CONTRATANTE poderá, a qualquer instante, apresentar medidas de Segurança Individual ou Coletiva, que deverão ser acatadas de imediato pela CONTRATADA. 8. A CONTRATADA tem a obrigação de seguir as exigências mínimas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, estabelecidas através de disposições legais determinadas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes, e responsabilizar-se pelo atendimento das mesmas por parte de seus empregados, tendo a CONTRATANTE amplo poder de fiscalização. 9. A CONTRATADA deverá submeter todos os esquemas de Segurança, a qualquer tempo, às autoridades competentes ou a CONTRATANTE, sempre que solicitados, sendo ainda de competência da CONTRATADA acatar rigorosamente as recomendações provenientes de inspeções e sanar imediatamente as irregularidades apontadas sob pena de suspensão, não eximindo a CONTRATADA das obrigações e penalidades constantes no contrato, referentes a custos, prazos e multas. 10. A CONTRATADA deverá, antes de iniciar serviços de qualquer natureza, encaminhar os responsáveis pela execução dos trabalhos, bem como de seus auxiliares, à Segurança do Trabalho da CONTRATANTE para receberem orientações sobre Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes. 11. Toda e qualquer situação perigosa ou que apresente algum tipo de risco deverá ser suspensa e comunicada para pessoa responsável da CONTRATANTE para avaliação e adequação da mesma. 12. Todo acidente, do qual decorrer lesão pessoal com Perda de Tempo impedindo o empregado de voltar imediatamente ao trabalho, ou Acidente sem Perda de Tempo que permita o retorno ao trabalho no mesmo dia ou no dia seguinte ao da ocorrência, deverão ser comunicados a Segurança do Trabalho da CONTRATANTE pelo representante da CONTRATADA das seguintes formas: ☐ Imediatamente após a ocorrência do acidente – através de comunicação verbal; até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência – através de cópia da "Ficha de Análise de Acidente do Trabalho" e Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT; Obriga-se a CONTRATADA a informar a data de retorno ao trabalho. 13. A CONTRATADA será inteiramente responsável pela divulgação das exigências de Segurança e deverá assegurar-se de que todos os seus empregados estejam familiarizados com as mesmas e devidamente treinados, de acordo com a NR-18 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. 14. Para empresas que possuam um total de 20 ou mais trabalhadores nos canteiros de obras e frentes de trabalho, deverá ser apresentado o Programa de Condições de Meio Ambiente de trabalho na indústria da Construção (PCMAT) bem como seguidas todas as suas recomendações de segurança. 15. Para frentes de trabalho ou obras que apresentem mais de 50 funcionários a(s) contratada(s) deverão apresentar profissional de segurança devidamente habilitado para coordenação das suas atividades. 16. É expressamente proibido o porte de

armas, consumo de bebida alcoólica, o uso de cigarros, inclusive cigarros eletrônicos e drogas ou medicamentos proibidos dentro das instalações da CONTRATANTE, bem como se apresentar ao trabalho sob o efeito dos mesmos. 17. A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública ou privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone e outros serviços de utilidade, adjacentes à área de construção. Quaisquer serviços de utilidade pública avariados pela CONTRATADA deverão ser imediatamente reparados às suas expensas e responsabilidade.

18. O pessoal da CONTRATADA utilizará obrigatoriamente o crachá de identificação e uniforme com logotipo da empresa, sem os quais não poderão permanecer em serviço. 19. Esta norma complementa as Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78: NR-01 Disposições Gerais NR-02 Inspeção Prévia NR-03 Embargo ou Interdição NR-04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA NR-06 Equipamento de Proteção Individual - EPI NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-08 Edificações NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais NR-12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR-13 Caldeiras, Vasos de pressão tubulação NR-15 Atividades de Operações Insalubres II NR-17 Ergonomia NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis ☐ NR-23 Proteção Contra Incêndios ☐ NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho ☐ NR-25 Resíduos Industriais NR-26 Sinalização de Segurança NR-27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho NR-28 Fiscalização e Penalidades NR-29 Segurança e Saúde no Trabalho Portuário ☐ NR-30 Segurança e saúde no trabalho aquaviário ☐ NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado ☐ NR-35 Trabalho em Altura

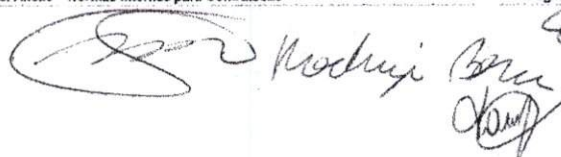
Lixo: 1. As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas. O lixo, entulho, sucata, etc., produzido é de responsabilidade da CONTRATADA.

Incêndio 1. A CONTRATADA deverá atender os requisitos mínimos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor. 2. Caso ocorra incêndio no local de trabalho, a Segurança do Trabalho deverá ser avisada imediatamente, independente das providências que sejam adotadas pela CONTRATADA para enfrentar a emergência. 3. A CONTRATADA deverá manter em suas instalações de canteiro e veículos, os extintores necessários e adequados para combater o fogo. 4. Não será permitida a queima de qualquer lixo ou sucata na unidade. 5. Todos os equipamentos de proteção contra incêndio deverão ser mantidos em lugares de fácil e livre acesso. Os extintores não deverão ser empregados ou removidos a não ser para o combate a incêndios. 6. Todos os empregados da contratada deverão estar familiarizados com o sistema de alarme de fogo da CONTRATANTE e com o manejo dos extintores.

EPI – Equipamento de Proteção Individual: 1. A CONTRATADA caberá a responsabilidade pelo fornecimento aos seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual, com Certificado de Aprovação, e que serão de uso obrigatório pelos mesmos. 2. O responsável pela Segurança do Trabalho, se julgar o EPI em uso inadequado à proteção da integridade física do trabalhador, poderá solicitar a substituição imediata, inclusive trocar a marca dos fabricantes dos EPI's. 3. Em caso de dúvida quanto a definição do EPI a ser usado, a CONTRATADA poderá solicitar orientação técnica à Segurança do Trabalho da CONTRATANTE. 4. Não será permitido o uso de sandálias, chinelos, etc., pelo pessoal em trânsito ou trabalhando nas dependências da CONTRATANTE, nem trajar shorts ou trabalhar sem camisa. 5. Permanência ou trabalhos em altura superior a 1,83 metros, será exigida a utilização de cinto de segurança, tipo pára-quedista. Quando necessário deve ser utilizado cabo de segurança.

Arrumação: 1. Os materiais empregados nos trabalhos deverão ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de material, e a não provocar empuxos e sobrecargas excessivas nas paredes e lajes de piso. 2. As pilhas de material a granel, em sacos, caixas ou outros recipientes deverão ter forma e altura que garantam sua estabilidade. 3. Os tubos, vergalhões, as barras e pranchas deverão ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção. 4. Tábuas deverão ter seus pregos rebatidos ou retirados.

Escadas, Rampas e Passarelas: 1. Escadas e rampas provisórias, para circulação de empregados e materiais, deverão ser de construção sólida de 80 cm de largura mínima, dotada de rodapés de 20 cm e de guardas-laterais de 1,20 metros de altura. 2. Escadas e rampas deverão estar em boas condições de uso a serem apropriadas ao trabalho. 3. As plataformas e






passarelas deverão ter guarda corpo feito de anteparos rígidos com travessão superior de 1,2 m, travessão intermediário de 70cm e rodapé de 20cm. 4. Não utilizar escadas portáteis metálicas para trabalhos em eletricidade. 5. As escadas deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar de um metro o ponto de apoio e devem ser fixadas por meio de cordas ou cintas ao ponto superior. 6. As escadas não deverão ser utilizadas em substituição aos andaimes.

Dispositivo antiqueda de ferramentas (Toolsafe): 1. As ferramentas manuais e elétricas utilizadas em trabalho em altura, plataformas devem ser fixadas pelo dispositivo antiqueda de ferramentas (Toolsafe) conforme os padrões da CONTRATANTE.

Máquinas e Equipamentos: 1. Os equipamentos deverão ser inspecionados semanalmente, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e outros dispositivos de segurança. 2. As inspeções deverão ser realizadas por pessoas habilitadas. 3. As inspeções deverão ser registradas em livro próprio, com indicação das falhas encontradas, se for o caso, e das medidas corretivas adotadas. 4. Os equipamentos utilizados nas construções devem ser adquiridos ou montados com todos os dispositivos de segurança. 5. Somente pessoas habilitadas, podem operar guindastes, guinchos em transportes de cargas. 6. O operador ao sair do guindaste, guincho, etc., deverá tirar a chave ou desligar comandos, de modo que não possam ser operados por pessoas não habilitadas ou autorizadas para tal. 7. As máquinas deverão ser equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem riscos para o operador. 8. É proibido reparar, ajustar ou lubrificar máquinas em movimento. 9. Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores deverão colocar as máquinas na posição de descanso, com os freios aplicados e os aparelhos de controle na posição neutra. 10. Nas áreas de trabalho de máquinas deverão permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas. 11. Deverão ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas que estejam ao alcance dos trabalhadores.

Montagens e Instalações Elétricas: 1. Todas as instalações elétricas nos canteiros, deverão ser executadas e mantidas por pessoal qualificado, empregando-se material de boa qualidade. 2. Toda fiação de luz elétrica (provisória) e força, deverá ser instalada e mantida nos padrões das redes elétricas definitivas da CONTRATANTE. 3. Os circuitos elétricos deverão ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. 4. Os painéis elétricos, tomadas e ferramentas utilizadas em áreas classificadas deverão ser aprovados para estas finalidades, sendo classe II para as áreas com poeira de cereais em suspensão e classe I para as áreas que contenham solventes ou inflamáveis. 5. Todos os cabos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e deverão ser substituídos em caso de desgaste ou alteração de suas características.

Andaimes: 1. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. 2. Os andaimes não deverão ter sobrecargas não previstas, e a carga deverá ser distribuída de modo mais uniforme possível. 3. Os pisos dos andaimes deverão permanecer desimpedidos e livres para a circulação. 4. As madeiras empregadas na confecção de andaimes deverão ser de boa qualidade, isenta de nós, rachaduras e outros defeitos capazes de diminuir sua resistência. 5. Os andaimes deverão dispor de guarda-corpo de 1,20 metros de altura, para o travessão superior 0,70m para o travessão intermediário e rodapé de 20 cm de altura mínima, inclusive nas cabeceiras. 6. Todo andaime deverá ter travamento interno a cada 3 metros, ser fixado junto às estruturas ou estaiado por meio de cabos em todas as pontas garantindo a estabilidade do mesmo. 7. É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas sobre os mesmos.

Produtos Químicos e Inflamáveis em Geral: 1. Não fumar, comer ou beber durante os trabalhos ou em locais onde estejam sendo utilizados ou estocados produtos químicos ou inflamáveis. 2. Todo o produto químico utilizado deverá ter sua ficha de segurança (FISPQ ou MSDS) junto ao local utilizado, os funcionários orientados quanto à sua utilização e deverá ser fornecido cópia da FISPQ à pessoa responsável da CONTRATANTE. 3. Os recipientes para produtos químicos e inflamáveis não devem ser reaproveitados. É proibido o armazenamento de embalagens vazias.

Higiene do Trabalho: 1. A CONTRATADA procurará manter, nas suas atividades, os índices de ventilação, iluminação, ruído, vibração e conforto térmico recomendáveis, promovendo a sua correção quando tecnicamente possível. 2. A CONTRATADA e seus subcontratados obrigam-se a dedicar especial atenção aos principais agentes agressivos à saúde dos trabalhadores, procurando eliminar a ação desses agentes ou proteger adequadamente seus empregados. 3. É obrigação da CONTRATADA manter instalações apropriadas para vestiário e refeitório.

Procedimentos Especiais: 1. Para efetuar qualquer tipo de serviço de corte, solda ou outro que produza fogo ou fumaça é necessário uma Permissão de Trabalho à Quente que deverá ser solicitada pela CONTRATADA e será avaliada, preenchida e liberada por pessoa autorizada da CONTRATANTE. 2. Para entrar ou executar serviços em locais confinados (tanques, túneis, silos, poços, extratores e etc...) é necessário uma Permissão de Entrada em Espaços Confinados que deverá ser solicitada ao responsável da CONTRATANTE, que avaliará o local e efetuará a liberação do serviço. 3. Nos serviços de manutenção, limpeza, montagem, desmontagem e instalação de máquinas ou equipamentos deverão ser seguidos os procedimentos de Bloqueio de Energias Perigosas que serão apresentados na integração na unidade da CONTRATANTE. 4. Toda e qualquer fonte de energia deverá ser bloqueada com cadeado e a chave do mesmo permanecer com o executante da tarefa até que o trabalho seja concluído.

Disposições Finais: 1. A CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a seu critério, indiscutível, a retirada de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja presença no local de trabalho seja julgada inconveniente ao cumprimento das presentes normas. 2. A guarda de todos os materiais e ferramentas da CONTRATADA serão de sua responsabilidade quanto ao desaparecimento, roubo, arrombamento, etc., que possam ocorrer. 3. A CONTRATADA responderá por danos contra o patrimônio da CONTRATANTE. 4. Não é permitida a entrada de visitantes de funcionários da CONTRATADA, devendo os mesmos, serem orientados a este respeito. 5. A CONTRATADA responderá integralmente pelos atos de seus funcionários, frente a recusa injustificada no cumprimento das presentes instruções. 6. A CONTRATADA deverá apresentar previamente ao início das atividades todas as documentações legais de seus funcionários bem como seus atestados de saúde ocupacional (ASO's), garantindo que sua equipe encontra-se apta para o trabalho. 7. Os funcionários da CONTRATADA poderão iniciar os serviços somente após terem participado da integração de segurança da CONTRATANTE e ter passado pela Segurança do Trabalho. 8. A implantação de Normas Legais de Segurança e Medicina do Trabalho, tornar-se-ão, de imediato, parte integrante desta norma interna. 9. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as instruções aqui estabelecidas, sendo responsável por atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação total ou parcial do serviço, provocado pelo não cumprimento da Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes na época, sob pena de rescisão contratual ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE. 10. A organização da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, assim como a necessidade da SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, deverá obedecer a Legislação em vigor. 11. Em função do trabalho a ser realizado, deverão ser adotados EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, tendo em vista a segurança dos trabalhadores e equipamentos, tais como: I - Proteção nas aberturas de pisos e paredes a fim de se evitar a queda de pessoas ou objetos; Proteção adequada nas instalações elétricas contra contatos acidentais; Isolamento de áreas onde devem ser executados trabalhos a quente de solda ou corte, serviços em altura ou levantamento de peças; II - Outras formas de proteção coletiva que se façam necessárias poderão ser adotadas pela CONTRATADA, ou solicitada pela Segurança do Trabalho da CONTRATANTE. 12. A identificação dos funcionários para a vigilância se fará diariamente por ocasião da entrada ou quando se fizer necessário, sendo passíveis de revista. 13. A presente norma não esgota, evidentemente, todo assunto que é por demais extenso. Não abrange também toda a Legislação específica Municipal, Estadual ou Federal. 14. Nenhuma pessoa dentro da CONTRATANTE está autorizada a colocar a sua integridade física ou a de outrem em risco, sob a pena de ser retirado do serviço, multado (se houver cláusula de multa) ou até a rescisão do contrato de prestação de serviço. 15. Para as atividades de construção civil deverão ser seguidas também, as normas constantes no documento PPO 011, que a firma CONTRATADA declara já ter recebido.



g
Procurador Geral
Adriana Rezende de Souza Bessa



Estreito - MA, 07 de maio 2020.

006/2020

À ADM do Brasil Ltda

Att: Rosinete Lima

Ref.: Empreitada para recuperação da pavimentação asfáltica e implantação de pavimento rígido.

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação, encaminhamos proposta para recuperação da pavimentação asfáltica e implantação de pavimento rígido no pátio da ADM do Brasil em Porto Franco - MA, localizada na BR 010, s/n, km 144, polo industrial.

Em anexo, segue o mapa da fábrica, onde a área 01 com 1845,00m², a área 03 com 375,00m² a área 05 com 6.485,00 m², a área 08 com 7573,50m², a área 09 com 593,00 m² e a área 10 com 2.334,00 m² terão intervenções pontuais com intuito de estabilizar a base. Após e estabilização da mesma, essas áreas receberão uma impermeabilização a base de emulsão asfáltica de imprimação (EAI), pintura de ligação a base de emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR2C) e uma capa asfáltica com concreto asfáltico (CA).

A área 07 com 700m² se subdivide em 6 (seis) pavimentos rígidos sendo: 01 na entrada do tombador com 260,00 m², 01 na saída do tombador com 200,00 m², e 02 na entrada e 02 na saída das balanças rodoviárias sendo cada um deste pavimentos de 60,00m² de pavimento rígido. Estas áreas terão a base estabilizada e receberão o pavimento rígido, armado, sobre elas.

O valor do serviço está conforme planilhas em anexo. Quanto aos insumos asfálticos, concreto usinado e agregados, conforme os quantitativos indicados pela Empreiteira, serão fornecidos pela ADM do Brasil LTDA, qualquer aumento deste quantitativo é de responsabilidade e fornecimento da Rota Construções assim como qualquer outro material necessário a execução da obra.

A Rota Construções irá gerenciar o recebimento destes itens, e irá apresentar detalhadamente relatório das entregas realizadas para aprovação da área técnica da ADM. Portanto, caso ao final do contrato totalizarem quantidade inferior ao acima descrito, a EMPREITEIRA deverá comunicar a CONTRATANTE o total entregue.

Qualquer alteração da presente proposta será negociada previamente entre as partes e formalizado através de aditivo contratual.

ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI TELEFONE (99) 98109-2816

Talita Rezende de Souza Bessa
Sócia Administradora
CPF: 011.682.006-36

Nedinho Bessa
Talita Rezende de Souza Bessa



1. Condições Gerais.

1.1. Medições

1.1.1.A **contratada** irá apresentar o boletim de medição até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês onde esse receberá o apresso da equipe técnica da **contratante** averiguando as áreas (em metro quadrado) e a qualidade dos serviços executados.

1.1.1.1. Só serão medidos serviços com capa asfáltica, sendo assim, a terraplanagem só será medida se sobre ela já tiver capa asfáltica aplicada.

1.1.2. A **contratante** terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês para dar o aceite no boletim de medição ou solicitar correções a **contratada**. Essa fará, se necessário, as adequações no mesmo e emitirá a nota fiscal até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

1.1.3. Todo boletim terá uma retenção técnica de 4% (quatro por cento) que só serão pagos após o aceite técnico vinculado a limpeza, bota fora e entrega da ART da execução devidamente quitada.

1.1.4. Os pagamentos dos serviços prestados ocorrerão após 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação da respectiva nota fiscal.

1.2. O valor total dos serviços da contratada será fixo e irrevogável R\$ 641.047,30 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta e sete reais e trinta centavos).

1.3. A obra será executada em 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

1.4. A garantia da obra:

1.4.1. A pavimentação flexível terá 2 (dois) anos contados a partir do aceite técnico da obra. A garantia irá cobrir qualquer defeito no pavimento flexível que venha surgir nesse período, incluído todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a recuperação dos mesmos.

1.4.2. O pavimento rígido terá 5 (cinco) anos contados a partir do aceite técnico da obra. A garantia irá cobrir qualquer defeito no pavimento rígido que venha surgir nesse período, incluído todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a recuperação dos mesmos.

1.5. Toda alimentação, EPI's, transporte de funcionários será de responsabilidade da **contratada**.

1.6. O horário de execução dos serviços será de 7:00h as 17:00h de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira de 7:00h as 16:00h.

1.7. Responsabilidade da **Contratante**

1.7.1. A **contratante** irá fornecer água potável, energia e banheiro durante a execução da obra.

1.7.2. A **contratante** fará a liberação da área de trabalho até as 7:15 horas de todas as manhãs.

g

Handwritten signature and stamp.

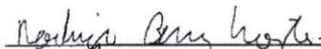


- 1.7.3. A **contratante** permitirá a **contratada** o uso de celulares durante a execução dos serviços ao Engenheiro da obra, técnico de segurança e ao encarregado geral. Os celulares serão para comunicação e para o registro fotográfico dos serviços executados.
- 1.7.4. A **contratante** dará prioridade a entrada dos caminhões da **contratada** na entrada da fábrica, uma vez que os materiais, CBUQ e concreto usinado tem período limitados para suas aplicações.
- 1.7.5. A **contratante** permitirá a "quarteirização" da equipe de topografia.

Declaramos que estão inclusos nesta proposta de preços todos os impostos, taxas e encargos sociais.

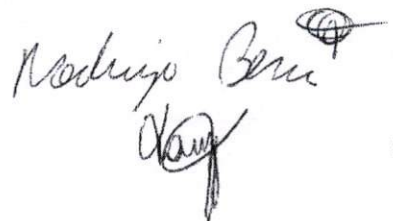
Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,


Rodrigo Bessa Monte
Engenheiro Civil
CREA 101388 D/MG

ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI TELEFONE (99) 98109-2816

Talita Rezende de Souza Bessa
Sócia Administradora
CPF: 011.682.006-36





ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO					
1.0	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO				
1.1	01 PATROL	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.2	01 ESCAVADEIRA	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.2	01 ROLO PÊ DE CARNEIRO	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.3	01 TRATOR COM GRADE	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.4	01 CAMINHÃO PIPA	VB	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.5	03 CAMINHÃO BASCULANTE	VB	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1.6	01 CAMINHÃO ESPARGIDOR	VB	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.7	01 VIBRO ACABADORA	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.8	01 ROLO CHAPA CHAPA	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.9	01 ROLO PNEUMÁTICO	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2.0	DEMOLIÇÃO, BOTA FORA E RECUPERAÇÃO DA BASE E SUB BASE				
2.1	MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA	M2	1.500,00	R\$ 0,60	R\$ 900,00
2.2	DEMOLIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA, ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM.	M2	1.500,00	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
2.3	BOTAFORA DO MATERIAL DA DEMOLIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DMT ATÉ 10 KM	M3	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
2.4	ESCAVAÇÃO DO MATERIAL DE BASE COM ATÉ 40 CM	M3	1.200,00	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
2.5	BOTA FORA DO MATERIAL ESCAVADO DA BASE DMT ATÉ 10 KM	M3	1.500,00	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
2.6	COMPACTAÇÃO DA ÁREA ESCAVADA	M2	1.500,00	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
2.7	AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL DE BASE - PIÇARRA, ESPESSURA DE ATÉ 40 CM.	M3	1.500,00	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
3.0	CAPA ASFÁLTICA . INCLUI IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, MASSA, TRANSPORTE E APLICAÇÃO.				
3.0	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 01 COM ESPESSURA 4,0 CM	M2	1.845,00	R\$ 64,00	R\$ 118.080,00
3.1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 03 ESPESSURA 3,5 CM	M2	375,00	R\$ 56,00	R\$ 21.000,00
3.2	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 05 ESPESSURA 3,5 CM	M2	6.485,00	R\$ 56,00	R\$ 363.160,00
3.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 08 ESPESSURA 4,0 CM	M2	7.573,50	R\$ 64,00	R\$ 484.704,00
3.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 09 ESPESSURA 4,0 CM	M2	593,00	R\$ 64,00	R\$ 37.952,00
3.5	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 10 ESPESSURA 4,0 CM	M2	2.334,00	R\$ 64,00	R\$ 149.376,00
4.0	PAVIMENTO RÍGIDO 20 CM EM CONCRETO ARMADO INCLUIDO A RECUPERAÇÃO DA BASE E SUB BASE				
4.1	MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA	M2	700,00	R\$ 0,60	R\$ 420,00
4.2	PAVIMENTO RÍGIDO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 20 CM, CONCRETO COM FCK DE 30 Mpa, TELA Q196 INFERIOR E SUPERIOR NA AREA 07	M2	700,00	R\$ 296,18	R\$ 207.326,00

TOTAL R\$ 1.491.928,00

5.0	PRODUTOS FORNECIDOS PELA ADM DO BRASIL				
5.1	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	TON	120,00	R\$ 3.809,36	R\$ 457.123,20
5.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	TON	30,00	R\$ 2.937,92	R\$ 88.137,60
5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI	TON	30,00	R\$ 3.097,33	R\$ 92.919,90
5.4	BRITA 01 INCLUSO O FRETE	TON	210,00	R\$ 70,00	R\$ 14.700,00
5.5	BRITA 00 INCLUSO O FRETE	TON	1.000,00	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
5.6	PÓ DE BRITA INCLUSO O FRETE	TON	1.000,00	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
5.7	CONCRETO 30 Mpa	M³	150,00	R\$ 560,00	R\$ 84.000,00
				TOTAL	R\$ 850.880,70

6.0	TOTAL A PAGAR A ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 641.047,30
-----	--	-----------------------

ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI TELEFONE (99) 98109-2816

Handwritten signatures:
Rodrigo Bessa
Talita Rezende de Souza Bessa

ILUSTRÍSSIMA SENHORA JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO - MA**

**PARECER TÉCNICO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-
SEMINFRA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Assunto: Análise técnica do recurso interposto pela Feitosa Construtora Ltda. e das contrarrazões apresentadas pela Rota Construções Ltda.

Prezada Senhora,

Este parecer técnico objetiva oferecer uma análise detalhada e imparcial sobre o recurso interposto pela **Feitosa Construtora Ltda.** contra a habilitação da **Rota Construções Ltda.**, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida. O foco desta avaliação reside na capacidade técnica da Rota Construções Ltda. para a execução do objeto licitado, conforme as normas e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da isonomia, proporcionalidade e do interesse público.

DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

A **Feitosa Construtora Ltda.** interpôs recurso, alegando que a **Rota Construções Ltda.** não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) específica para a execução de piso intertravado, conforme as exigências do edital. Em contrarrazões, a Rota Construções Ltda. argumenta que sua experiência técnica foi demonstrada por meio de serviços de infraestrutura já executados para a própria Prefeitura de Porto Franco, incluindo quantidades superiores às exigidas, evidenciando, assim, sua qualificação para o objeto.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica considerou o recurso, as contrarrazões e a documentação anexada, incluindo informações sobre serviços anteriores realizados pela Rota Construções Ltda. para a Prefeitura de Porto Franco.

a) Execução de Serviços Pretéritos e Experiência Comprovada:

No contrato nº 065/2023 - SEMINFRA, oriundo do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMINFRA, e resultante da Concorrência Pública nº 001/2023-CPL, firmado entre a Prefeitura de Porto Franco e a Rota Construções Ltda., a empresa executou serviços de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), abrangendo tanto o fornecimento de materiais quanto a execução de infraestrutura nas vias urbanas do Município.

Este contrato evidencia a compatibilidade com o nível de qualidade e complexidade técnica demandado pelo objeto atual. Especificamente, no item 3.2 da planilha contratual, a Rota Construções Ltda. executou 321,00 m³ de calçada em concreto, equivalentes a aproximadamente 267,5 m² de área de calçada, considerando uma largura padrão de 1,20 m.

Esse serviço foi integralmente concluído e formalmente aceito pela Prefeitura, com o pagamento realizado conforme a Nota Fiscal Eletrônica NFS-e nº 87. A conclusão e o aceite do serviço por parte da Administração atestam a experiência técnica e a competência operacional da Rota Construções Ltda., reafirmando sua aptidão para a execução de serviços de infraestrutura com características e complexidade similares às exigidas no edital.

b) Compatibilidade Técnica e Proporcionalidade na Exigência de Acervo:

Os atestados apresentados pela Rota Construções Ltda. incluem a execução de guias e sarjetas moldadas in loco, pavimentação com CBUQ e construção de calçadas em concreto moldado in loco. Essas atividades possuem complexidade técnica e requisitos de precisão comparáveis ao piso intertravado. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a comprovação de aptidão técnica deve levar em conta a compatibilidade das atividades comprovadas com o objeto licitado, entende-se que os

serviços realizados pela empresa, medidos e aceitos pela Administração, demonstram plenamente a capacidade técnica necessária.

- c) **Supremacia do Interesse Público e Flexibilização Documental:** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) respalda a possibilidade de flexibilização de formalidades documentais em situações onde essas formalidades não comprometem a execução do objeto contratual e onde prevalece o interesse público. O artigo 3º da Lei nº 14.133/2021 reforça que o objetivo da licitação é obter a proposta mais vantajosa para a Administração, com foco na eficiência e no interesse público.

Em situações onde provas substanciais de experiência estão disponíveis, como o aceite dos serviços pela Administração, a exigência de documentação complementar deve ser relativizada. Marçal Justen Filho esclarece que a licitação deve priorizar a proposta mais vantajosa e que formalidades documentais, quando não comprometem a execução, não devem ser um fim em si mesmas.

- d) **Princípio da Isonomia e Competitividade:**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, estabelece o princípio da isonomia, exigindo que a Administração promova igualdade entre os licitantes, assegurando competitividade e evitando que formalidades excessivas constituam barreiras à participação de empresas comprovadamente qualificadas. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, o princípio da isonomia deve assegurar a igualdade entre licitantes, mas sem que formalidades excessivas obstruam a competitividade. Neste caso, devemos evitar exigências excessivamente formalistas, considerando a experiência comprovada da Rota Construções Ltda. em serviços de infraestrutura para a própria Prefeitura.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante dos fatos apresentados e da análise técnica detalhada, conclui-se que a **Rota Construções Ltda.** possui a experiência e a qualificação necessárias para a execução do objeto licitado, conforme evidenciado pelo **Contrato nº 065/2023-SEMINFRA** e pelas medições registradas e aceitas pela Prefeitura de Porto Franco. A expertise da empresa, confirmada pela execução de serviços similares para a Administração, valida sua capacidade técnica para o certame.

Este parecer é técnico e opinativo, limitando-se à análise da capacidade técnica da Rota Construções Ltda. para a execução do serviço objeto da licitação. Recomenda-se, portanto, o indeferimento do recurso da Feitosa Construtora Ltda. e a manutenção da habilitação da Rota Construções Ltda., com a preservação dos princípios da competitividade e proporcionalidade no certame.

A decisão final cabe à Comissão de Contratação, que possui a competência e expertise jurídica para uma análise mais ampla, considerando todos os aspectos legais e administrativos envolvidos.

Porto Franco – MA, 04 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA
Data: 08/11/2024 18:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA ADM DO BRASIL EM PORTO FRANCO-MA

1.0 INTRODUÇÃO

A pavimentação asfáltica do pátio da ADM do Brasil em Porto Franco apresenta fissuramentos superficiais em alguns pontos e em outros já ocorreu a perda de capacidade suporte "borrachudos".

Sendo assim será dado dois tipos distintos de tratamento para os casos: o pavimento que apresentar somente fissura superficial receberá uma nova capa asfáltica com intuito de tampar as fissuras, protegendo assim a estrutura existente e ao mesmo tempo aumentando a capacidade suporte do pavimento.

Os locais que forem identificados "borrachudos" terão o pavimento rebaixado em até 40 cm para que seja recuperada a capacidade suporte destes trechos através do tratamento do sub-leito, sub-base e base para só então receber uma nova capa asfáltica.

Nas saídas das balanças rodoviárias e dos tombadores o pavimento asfáltico será substituído por um pavimento rígido em concreto armado. Para isso o pavimento será rebaixado em até 40 cm para que seja recuperada a capacidade suporte destes trechos através do tratamento do sub-leito e base para só então receber o pavimento rígido.

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 SUB-LEITO

Consiste no corte do material do pavimento existente que apresentam instabilidade estrutural ou "borrachudo". Esses locais serão rebaixados em até 40 cm. O fundo destas valas, o sub-leito, receberá tratamento até chegar no grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do Proctor Normal e, em relação à massa específica aparente seca máxima e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

2.2 Sub-Base esp=0,20m,

Após o tratamento do subleito lançaremos 20 cm de sub-base na qual o grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do Proctor intermediário e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

2.3 Base esp=0,20m,

Após o tratamento do subleito lançaremos 20 cm de sub-base na qual o grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do Proctor intermediário e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

3.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO

Imprimação é uma aplicação de película de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI) aplicado sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

Rodrigo Berni
[Signature]



Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (EAI) com equipamento adequado. Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 a 1,6 l/m². Será verificada pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja". Para varredura serão usadas vassouras mecânicas e manuais.

3.2 EXECUÇÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação é uma aplicação de película de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1C) aplicado sobre a superfície que foi imprimada a mais de 7 dias ou sobre o pavimento asfáltico existente, antes da execução de um novo revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

3.3 APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA "C" DNIT

Rasteleiro: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora.

Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.

Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.

Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.

Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.

Trator de pneus: equipamento utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para limpeza da pista a ser pavimentada.

Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado a um trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da pista a ser pavimentada. Mistura asfáltica: material formado por uma mistura de agregados graúdos, miúdos e ligantes asfáltico, aplicados a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico (binder ou rolamento).

Execução

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da massa asfáltica à base.

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.

Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

Os operários aspergem óleo vegetal nos pneus e no cilindro dos rolos compactadores para evitar que haja suspensão do material recém aplicado.

es

Neelma Berra
Kamp



4.0 PAVIMENTO RÍGIDO

O pavimento rígido será executado através da confecção de placas de concreto com dimensões de 2,50x6,05 metros e uma espessura de 20 cm.

Sobre a base existente será colocada uma lona e sobre essa serão montada as formas, armação inferior e superior em tela Q196. Nos bordos, em contato com outras placas, serão colocadas as barras de transferência.

Sendo assim, o caminhão betoneira lançará o concreto com $F_{ck} = 30\text{Mpa}$ e serão utilizados mangotes vibradores para o adensamento do mesmo.

Durante os primeiros dias serão executadas as curas das placas de concreto molhando as mesmas com caminhão Pípa.

Nicolaso Barros
[Signature]

[Signature]



PAVIMENTO INTAVEL 580 m²

10.470,66 m²

178.406,2 m²

REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO

- ① 1.645 M² - ACESSO RUIMANTA
- ② 1.615 M² - PISTA DE ACESSO ONIPARKS
- ③ 875 M² - ESTACIONAMENTO ADJUNTO 1
- ④ 837 M² - AMPLIAÇÃO ESTACIONAMENTO ALPACAR
- ⑤ 6.460 M² - RECAPETAMENTO DE PISTAS 1000/1000
- ⑥ 3.825 M² - AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO
- ⑦ 440 M² - PAVIMENTO PISOVA
- ⑧ 7.574,30 M² - PISTA DUA ENTRADA E SAIDA
- ⑨ 500 M² - RECAPETAMENTO RUA 100
- ⑩ 2.834 M² - RECAPETAMENTO RUA 100
- 400 M - PERIMETRO DE CERCA
- 800 M - APROXIMAR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Página 1/6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170108678** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2017** Baixada em: **18/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIAE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO** Nº: **902**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Contrato: **2017062102** Celebrado em: **21/06/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.471.534,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO avenida beira rio** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **porto da ilha**
Cidade: **Estreito** UF: **MA** CEP: **65975000**
Data de início: **29/06/2018** Conclusão efetiva: **28/12/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 558.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6724.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 18.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2622.36 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 454.00 metro;**

Observações

Execução de serviços complementares para urbanização da orla conforme tomada de preço 006/2017 contrato 2017062102

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825926/2020
20/03/2020, 13:51
xW0AD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xW0AD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2020, às 10:17.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
• CONTRATO/CONVENIO		TOMADA DE PREÇO 06/2017	
Local de realização: ORLA – BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA			
Período de realização: 29/06/2018 a 28/12/2018			
Objeto: Serviço complementares para urbanização da Orla conforme tomada de preço 06/2017 contrato 2017062102			
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato			
DADOS DA CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA			
Nome ou Razão Social	GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA		
CPF ou CNPJ	10.731.747/0002-54		
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES		
Título Profissional	Engenheiro Civil		
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0		
Registro no CREA	101389 D/MG		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00
2.0	PISTA LATERAL		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	6.724,00
2.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.2.1	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m³	2.622,36
2.2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m³	2.622,36
2.2.3	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV. (CONST)	T X km	19.667,70
2.2.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	m³	2.622,36
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
2.3.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	m²	6.724,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17
Chave de Impressão: xW0AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



2.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	6.724,00
2.3.3	TRANSP. DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT>10KM	T X km	27.433,92
2.3.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MATERIAL	T	685,85
3.0	DRENAGEM		
3.1	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	UNID	18,00
3.2	POÇOS DE VISITA PVI 06	UNID	5,00
3.3	CORPO BSTC D=0,60M	m	161,00
3.4	CORPO BSTC D=0,80M	m	152,00
3.5	CORPO BSTC D=1,00M	m	141,00
3.6	CORPO BSTC D=0,80M NORMAL	UNID	1,00
3.7	CORPO BSTC D=1,00M NORMAL	UNID	3,00
3.8	ESCAVAÇÃO MECANICA E REAT. E COMP. VALA MAT 1ª CAT.	m³	2.177,59
3.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	1.736,55
3.10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC 07	ml	725,28
3.11	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	120,00
3.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1.087,92
4.0	QUADRA DE ESPORTES		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	26,88
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	33,60
4.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MACÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E M2 CR 15,82 ADENSAMENTO. AF_07/2016	m²	33,60
4.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)	m³	13,44
4.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO DE FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	m²	77,00
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2.311,20
4.7	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	51,36
4.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	51,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

4.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	203,40
4.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	406,80
4.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	406,80
4.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	406,80
4.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	178,20
4.14	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	558,00
4.15	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	483,28
4.16	PISO EM CONCRETO 20MPA, PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	558,00
4.17	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO:AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	558,00
4.18	LIMPEZA DA OBRA	m²	558,00
5.0	QUADRA DE AREIA		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	13,44
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	16,80
5.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MACÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E M2 CR 15,82 ADENSAMENTO. AF 07/2016	m²	16,80
5.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)	m³	6,72
5.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO DE FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	m²	38,50
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	1.155,60
5.7	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	25,86

ESTREITO
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17
Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas

L. AF_07/2016			
5.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	25,86
5.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	101,70
5.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	203,40
5.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	203,40
5.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	203,40
5.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	89,10
5.14	LIMPEZA DA OBRA	m²	279,00
6.0	MURETA		
6.1	ESTRUTURA		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	67,37
6.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	224,57
6.1.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	14,97
6.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MACÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E M2 CR 15,82 ADENSAMENTO. AF_07/2016	m²	224,57
6.1.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)	m³	44,91
6.1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO DE FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	m²	693,02
6.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	5.570,18
6.1.8	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	65,18
6.1.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	65,18





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



6.2	PAREDES E PAINÉIS		
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	823,44
6.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
6.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	1.646,88
6.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1.646,88
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	449,15
6.5	PINTURA		
6.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.646,88

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Engenheiro ou Técnico da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Silvian Lacerda Figueiredo
Sec. Mun. de Adm. Financeira e
Gestão do Mun. de Estreito - MA

Alexandre César L. da Silva
Dir. do Dep. de Eng. Civil
CREA: 18050878-TO
Portaria Nº 039/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR031237BYSKIQTKBLRQCQ04. Data:
17/03/2020 09:27:37. Ato: 13.17.2. Parte(s):
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec. Fim:
Semelhança. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC:
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Silvian Lacerda Figueiredo
posteriormente a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fe.
Estreito (MA), 17 de março de 2020

Em test. Sebastião Salvação Vilas
Sebastião Salvação Vilas - Regente do Ofício

☐ Maria D'Arc Salvação Vilas - Escrivente Substituto ☐ José Wilian Salvação Vilas - Escrivente Substituto

Válido somente com selo de autenticidade



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xWQAD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Página 1/3

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

771962/2016

RUBRICA

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**

Registro: **10600MG**

RNP: **1405505990**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00014055059905052510** Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **21/02/2014** Baixada em: **24/08/2016**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**

Endereço do contratante: **AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 839.546,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUAS: MATO GROSSO, MINAS GERAIS E CURIÓ**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de início: **21/02/2014**

Conclusão efetiva: **21/08/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 17598 M2; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 5029 M; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 5029 M; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 628.5 M2; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 21 M2; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 17598 M2;**

Observações

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM AAU E DRENAGEM SUPERFICIAL COM MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2014-CPL, CONVÊNIO 258403/2013 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-SECID

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **771962/2016**

10/11/2016

x00ZA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **x00ZA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



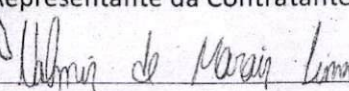
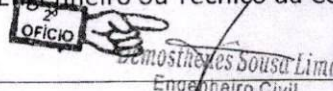
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/04/2020, às 14:28.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO/CONVENIO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2014
Local de realização: Ruas do centro	
Período de realização: 21/02/2014 à 21/08/2014	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF ou CNPJ	01.614.537/0001-04
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF ou CNPJ	01.614.537/0001-04
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO
CPF ou CNPJ	10.731.747/0002-54
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
• Execução de Terraplanagem 17.598,00m² • Execução Pavimentação Asfáltica 17.598,00m² • Execução de Meio Fio e Sarjeta 5.029,00 m • Sinalização Horizontal 628,50 m² • Sinalização Vertical 21,00 m²	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante da Contratante	Engenheiro ou Técnico da Contratante
	

Valmir de Moraes Lima
Prefeito Municipal 2013/2016
CPF: 025.041.681-60

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ / MA

RECONHECIMENTO nº 035087
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: INDEMSTHENES SOUSA
LIMA
Emolumentos: R\$ 3,50
Imperatriz / MA, 08 de julho de 2016. Em test. _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA Tabelão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771962/2016, em 10/11/2016



Certidão nº 771962/2016
03/04/2020, 14:28

Chave de Impressão: x00ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2016 e contém 2 folhas





Página 3/3
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771962/2016, em 10/11/2016 emitida



Certidão nº 771962/2016
03/04/2020, 14:28

Chave de Impressão: x00ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2016 e contém 2 folhas



SERVENTIA E OFICIAL
OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO MARANHÃO/MA
Reconheço por semelhança (s) de
3ª Silvia de Moraes
Spina
Do que dou fé em test. da verdade
Campestre do Maranhão/MA 15/08/2016


CLEIA DA SILVA VALE SOUZA
ESCREVENTE/AUTORIZADA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Página 1/5

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825925/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

RUBRICA

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**

Registro: **10600MG**

RNP: **1405505990**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170092578**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/04/2017**

Baixada em: **18/02/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO**

Nº: **902**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Estreito**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

Contrato: **2017042002**

Celebrado em: **20/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 1.372.291,52**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BREJO DO PINTO II**

Cidade: **Estreito**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

Data de início: **24/04/2017**

Conclusão efetiva: **16/03/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0121 - PAISAGISMO P/ EDIFICIOS 53 - EXECUCAO 2432.02 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 20173.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 4791.77 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 9319.71 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3684.37 metro; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 27013.66 metro quadrado; 1 - ATUACAO #H1361 - JARDINS 53 - EXECUCAO 2432.02 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS NA FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CONFORME TOMADA DE PREÇO 02/2017 E CONTRATO Nº 2017042002.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825925/2020

20/03/2020, 13:30

ZC3Z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZC3Z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2020, às 10:22.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170034789
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
• CONTRATO/CONVENIO		TOMADA DE PREÇO 02/2017	
Local de realização: FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO-MA			
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS NA FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CONFORME TOMADA DE PREÇO 02/2017 E CONTRATO Nº 2017042002.			
Período de realização: 24/04/2017 a 16/03/2018			
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade			
DADOS DA CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA			
Nome ou Razão Social	GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA		
CPF ou CNPJ	10.731.747/0002-54		
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES		
Título Profissional	Engenheiro Civil		
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0		
Registro no CREA	101389 D/MG		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M³
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	27.013,66	M²
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	27.013,66	M²
2.2	ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA(CONST E RESTR)	9.319,71	M³
2.3	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV (CONST	69.897,85	TXKM
2.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	9.319,71	M³
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825925/2020
23/03/2020, 10:22
Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020 em 20/03/2020



Certidão nº 825925/2020
23/03/2020, 10:22
Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas

3.1	PAVIMENTAÇÃO EM TSD		
3.1.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	20.173,60	M²
3.1.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	20.173,60	M²
3.1.3	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUICAO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTACAO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	20.173,60	M²
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL		
3.2.1	TRANSPORTE DE CM-30 TAXA 1,7 l/m2 - (DENSIDADE 1g/cm3) - 0,0017 Ton/m2 x 5 km	171,48	M³XTON
3.2.2	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-2C TAXA (1,8 L/m2 - primeira pintura + 0,80 L/m2 segunda pintura) - (DENSIDADE 1,0g/cm3) x 5 km	262,26	M³XTON
3.2.3	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (Capa Selante)TAXA (1,0 L/m2 - (DENSIDADE 1,0g/cm3) x 5 km	100,87	M³XTON
3.2.4	TRANSPORTE DE BRITA 1 PRIMEIRA CAMADA TAXA 9,60 L/m2 - (13,50kg/m2) x 15 km	4.357,50	M³XTON
3.2.5	TRANSPORTE DE BRITA 0 SEGUNDA CAMADA TAXA 4,60 L/m2 - (6,50kg/m2) x 15 km	2.087,97	M³XTON
3.2.6	TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA CAPA SELANTE TAXA 3,50 L/m2 - (5,0kg/m2) x 15 km	1.588,67	M³XTON
3.2.7	TRANSPORTE DE AREIA TAXA 0,06 m3/m2 x 10 km	18.156,24	M³XTON
4.0	SERVIÇO DE DRENAGEM		
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO"EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/201	3.684,37	M
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.791,77	M²
6.0	MURETA		
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	47,00	M³





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825925/2020
23/03/2020, 10:22

Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas

	AF_03/2016		
6.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	156,66	M²
6.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	10,44	M³
6.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	156,66	M²
6.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	31,33	M³
6.6	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	417,76	M²
6.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM MONTAGEM. AF_12/2015	3.357,75	KG
6.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/201	41,78	M³
6.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	41,78	M³
6.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	547,42	M²
6.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1.148,84	M²





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

6.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.148,84	M²
6.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	313,32	M²
6.14	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	522,20	M
6.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMASOS. AF_06/2014	1.148,84	M²
7.0	LIMPEZA DA OBRA		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	27.013,66	M²

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Sebastião Lacerda Figueiredo
Sec. Mun. de Adm. Financeira
Chefe do Mun. de Estreito

Engenheiro ou Técnico da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Alexandre César L. da Silva
Dir. do Dep. de Eng. Civil
CREA: 180506/S-TO
Portaria Nº 039/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0312374W3DRRK36SKKZS/1, Data: 17/03/2020 09:27:37, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec. Firm. Semelhança. Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR03123725OUJNTH24D97663, Data: 17/03/2020 09:28:29, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec. Firm. Semelhança. Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Racônheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: Sebastião Lacerda Figueiredo
posto que análogo(s) à(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.

Estreito (MA), 13 de março de 2020

Em test. da verdade

Sebastião Lacerda Figueiredo

Sebastiana Salviano Vilar - Registradora e Notária

☐ Maria D'Arc Salviano Vilar - Escrivão/Substituto ☐ José Willian Salviano Vilar - Escrivão/Substituto

Válido somente com selo de autenticidade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825925/2020
23/03/2020, 10:22

Chave de Impressão: ZC3Z4
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Página 1/1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

706883/2013

N° anterior: WEB633562013
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**

Registro: **10600MG**

RNP: **1405505990**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00014055059905052010** Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **23/09/2013** Baixada em: **21/11/2013**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.011.896/0001-89**

Endereço do contratante: **RUA PROJETADA B, NA°1607**

N°:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBAO**

UF: **MA**

CEP: **65928000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 340.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO CENTRO**

N°:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE**

UF: **MA**

CEP: **65970000**

Data de início: **01/07/2013**

Conclusão efetiva: **23/09/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA CAMPESTRE**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 17500 M2; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2061.8 M; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 88 - FORNECIMENTO 1312.5 TONELADA;**

Observações

FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) E APLICACAO DA MESMA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico n° **706883/2013**

21/11/2013

yAxwZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **yAxwZ**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

739732/2015

Nº anterior: WEB1043872015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**Registro: **10600MG**RNP: **1405505990**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**Número da ART: **00014055059905052410** Tipo de ART: ART

Registrada em: 14/02/2014 Baixada em: 26/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº902

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 487.580,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUAS DO CENTRO

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Data de início: 13/02/2014

Conclusão efetiva: 11/03/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - **ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2676 M; 1 - **ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2676 M; 1 - **ATUACAO** #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBUQ) 81 - FABRICACAO 908.86 TONELADA; 1 - **ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - **ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA, TOMADA DE PREÇO 011/2013-CPL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 739732/2015

28/08/2015

3ddzW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ddzW





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls nº 332
CREA-MA

RUBRICA

Prefeitura Municipal
Franco - MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

739731/2015

Nº anterior: WEB1043862015

Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**

Registro: **10600MG**

RNP: **1405505990**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00014055059905053410** Tipo de ART: **ART**

Forma de registro: **INICIAL**

Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: **02/09/2014**

Baixada em: **26/08/2015**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO**

Complemento:

Cidade: **ESTREITO**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 760.981,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO CENTRO**

Complemento:

Cidade: **ESTREITO**

Data de início: **02/09/2014**

Conclusão efetiva: **02/12/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 2458 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 24580 M2;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA PROCESSO 050/2014 CPL, TOMADA DE PREÇO 06/2014.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 739731/2015

28/08/2015

77CDY

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77CDY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/04/2020, às 14:27.

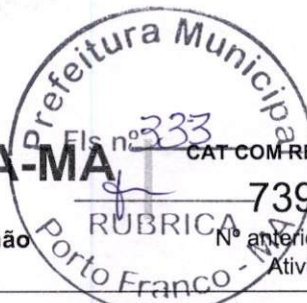




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

739731/2015

Nº anterior: WEB1043862015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**

Registro: **10600MG**

RNP: **1405505990**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00014055059905053410** Tipo de ART: **ART**

Forma de registro: **INICIAL**

Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: **02/09/2014**

Baixada em: **26/08/2015**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO BRITO**

Complemento:

Cidade: **ESTREITO**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 760.981,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO CENTRO**

Complemento:

Cidade: **ESTREITO**

Data de início: **02/09/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBUQ) 53 - EXECUCAO 2458 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 24580 M2;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA PROCESSO 050/2014 CPL, TOMADA DE PREÇO 06/2014.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 739731/2015

28/08/2015

B98cc

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B98cc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/04/2020, às 14:28.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00014055059905050110** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **NORMAL**
Empresa contratada:

Registrada em: **11/01/2011** Baixada em: **16/05/2017**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **RODRIGO BESSA MONTES**

CPF/CNPJ: **062.325.266-00**

Endereço do contratante: **CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHACARA**

UF: **MG**

CEP: **36110000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 190.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO BELA VISTA DO ESTREITO, LOTE 15, QD. 13**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ESTREITO**

UF: **MA**

CEP: **65975000**

Data de início: **01/01/2011**

Conclusão efetiva: **01/02/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RODRIGO BESSA MONTES**

CPF/CNPJ: **062.325.266-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 287.69 M2; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 61.8 M2; 1 - ATUACAO #A0306 - LAJES PRE-FABRICADAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 224.56 M2; 1 - ATUACAO #A0422 - PISCINAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 95 M2; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 287.69 M2; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 287.69 M2;**

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELO PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO RESIDENCIAL DE ALTO PADRAO, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, LAJE PRE - MOLDADA COMUM, VEDACAO EM BLOCOS DE CONCRETO, PISCINA EM CONCRETO ARMADO E INSTALACOES : HIDRO - SANITARIA, TELEFONICA E LETRICA DE BAIXA TENSAO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **785070/2017**

22/02/2018, 10:14

774d1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **774d1**





1

LAUDO TÉCNICO

Estreito/MA, 26 de abril de 2017

Este documento tem por finalidade a constatação dos processos executivos utilizados na construção da edificação com fins residenciais, localizada no loteamento Bela Vista, lote 15, quadra 13, no município de Estreito/MA.

Verifiquei durante vistoria realizada que a edificação possui estrutura sólida e confiável, executada sobre fundações em concreto armado tipo sapatas, em quantidade suficiente para a carga exigida.

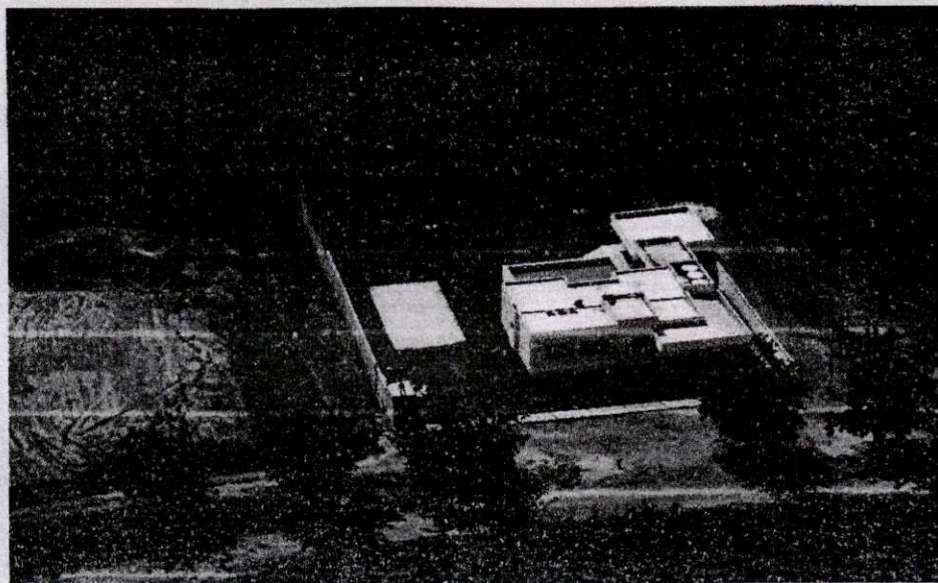
Os fechamentos foram feitos em alvenaria de tijolo cerâmico, esquadrias em blindex e portas internas em madeira.

Laje pré-fabricada em concreto armado.

Todas as redes executadas e em perfeito funcionamento.

Piscina com estrutura em concreto armado e revestimento cerâmico, com sistema de tratamento em funcionamento.

Todas as atividades seguiram as normas vigentes.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018



Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30

Chave de Impressão: 774d1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018 emitida



Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30

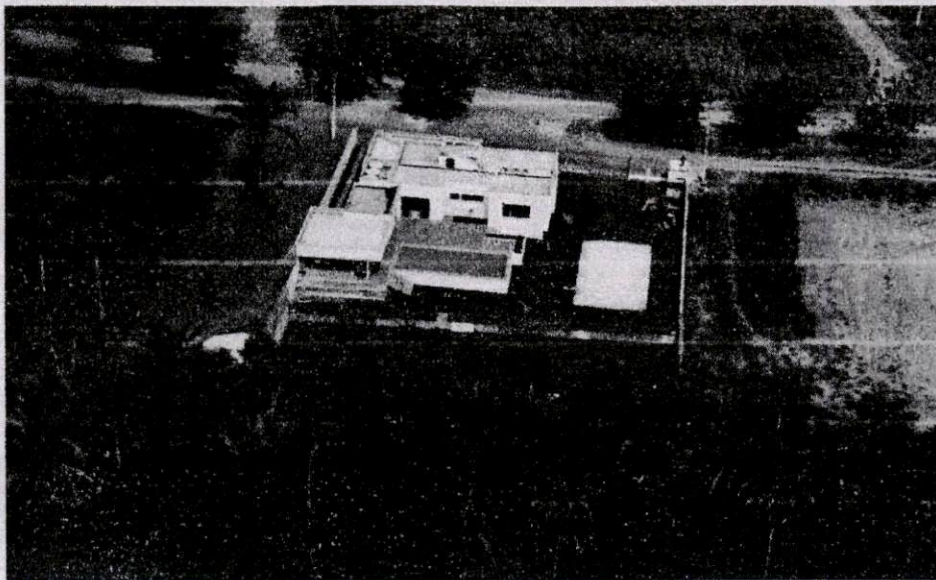
Chave de Impressão: 774d1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 3 folhas





3



De acordo com o que verifiquei e descrevi neste laudo, confirmo a capacidade técnica do engenheiro responsável pela execução da obra.

Sem mais para o momento.

Carlos Alberto Neves Alves
Engenheiro Civil
CREA 260684219-7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018

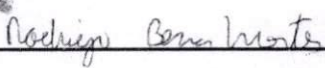
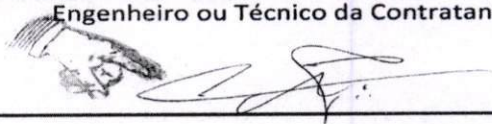


Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30
Chave de Impressão: 774d1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 3 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Local de realização: Loteamento Bela Vista do Estreito, lote 15, QD 13, centro Estreito MA	
Período de realização: 01/01/2011 a 01/02/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	RODRIGO BESSA MONTES
CPF ou CNPJ	062.325.266-00
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	RODRIGO BESSA MONTES
CPF ou CNPJ	062.325.266-00
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	
CPF ou CNPJ	
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
• EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 287,69 M² • ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO 61,80 M² • LAJES PRE FABRICADAS 224,56 M² • PISCINAS 95M² • REDE HIDRO-SANITÁRIA 287,69 M² • INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID/ COMERC 287,69 M²	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante da Contratante	Engenheiro ou Técnico da Contratante
 <u>Rodrigo Bessa Montes</u>	 <u>Carlos Alberto Neves Alves</u> Engenheiro Civil CREA: 260684219-7

RECONHEÇO A FIRMA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

IMÓVEIS

TRADORA E

DE IMÓVEIS

Sebastião Salino Vilas

REDO NEVES 840

REITO - MA

ESTREITO MA 01 de 08 de 2017

Em Teste da Verdade

Sebastião Salino Vilas

REGISTRADORA E NOTARIA DE PASSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018



Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30
Chave de Impressão: 774d1
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Cidade: ESTREITO	
Local de realização: VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA	
Período de realização: 19/07/2022 A 09/11/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ	03.992.929/0001-32
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
Nome ou Razão Social	MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Usinagem e transporte de 10.764,30 toneladas de CONCRETO ASFÁLTICO	
SIGNATÁRIO	
ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE:10457640359 Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE:10457640359 Dados: 2023.05.03 10:51:24 +03'00' LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 03.992.929/0001-32 Antonio Luiz Burgos da Cruz Leite Engº Civil/ Responsável Técnico CREA 180790228-5	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600539381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROTA CONSTRUÇOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400831071

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CHACARA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 SETEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/552.023-6	MGE2400831071	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, nacionalidade brasileira, empresária, data de nascimento 10/05/1979, CPF 011.682.006-36, documento de identidade M - 8.681.259 SSPMG, residente a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694, Centro, município Chácara - MG, CEP 36.110-000.

sócia da empresa **ROTA CONSTRUÇOES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694 Fundos, Centro, município CHACARA - MG, CEP 36.110-000, inscrita no CNPJ 13.041.586/0001-84 e Registrada na Jucemg sob o Nire 31600539381 em 01/03/2018 e filial na Rodovia BR 010 KM 134 S/N, Centro, Estreito - MA, CEP 65.975-000, registrada na JUCEMA sob o Nire 21900217402 e CNPJ 13.041.586/0002-65, resolve promover a ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa individual de responsabilidade limitada que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ABERTURA FILIAL

A partir desta data fica criada uma filial situada a Avenida Roraima, nº0, quadra 8; lote 21, sala C, bairro Setor Hidroferroviário, município de Aguiarnópolis - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir de 26 de agosto de 2024 a sociedade será regida pelas disposições do CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO que se segue:

CONTRATO SOCIAL
ROTA CONSTRUÇOES LTDA

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, nacionalidade brasileira, empresária, data de nascimento 10/05/1979, CPF 011.682.006-36, documento de identidade M - 8.681.259 SSPMG, residente a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694, Centro, município Chácara - MG, CEP 36.110-000.

sócia da empresa **ROTA CONSTRUÇOES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694 Fundos, Centro, município CHACARA - MG, CEP 36.110-000, inscrita no CNPJ 13.041.586/0001-84 e Registrada na Jucemg sob o Nire 31600539381 em 01/03/2018 e **filial II** Rodovia BR 010 KM 134 S/N, Centro, Estreito - MA, CEP 65.975-000, registrada na JUCEMA sob o Nire 21900217402, CNPJ 13.041.586/0002-65, **filial III** situada a Avenida Roraima, nº0, quadra 8; lote 21, sala C, bairro Setor Hidroferroviário, município de Aguiarnópolis - TO, resolve pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
RAZÃO SOCIAL

A empresa adotará o nome empresarial de **ROTA CONSTRUÇOES LTDA**.

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA



CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO SOCIAL

Da matriz e filial é outras obras de engenharia civil, terraplanagem e outras movimentações de terra, fornecimento de asfalto e pavimentação asfáltica, preparação de terrenos, sondagens destinadas a construção civil, fundações destinadas a construção civil, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e construção de poços de águas, obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, edificações (residências, industriais, comerciais e de serviços), instalação e manutenção elétrica em edificações, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias. Instalação hidráulica, sanitárias e de gás, obras de alvenaria e reboco, serviços de pintura em edificações em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas exceto temporárias, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de montagem industrial, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, construção de redes de transportes por dutos, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, manutenção de estações de redes de telefonia e comunicação, aluguel de meios de transporte terrestre, inclusive containers, comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente principalmente pré-moldados de concreto, aluguel de maquinas e equipamentos de construção e desmobilização com operários, transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, transporte rodoviário em carga em geral, intermunicipal, interestadual, e internacional, aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
SEDE SOCIAL

Matriz Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694 Fundos, Centro, município CHACARA - MG, CEP 36.110-000, **filial II** Rodovia BR 010, KM 134 S/N, Centro, Estreito – MA, CEP 65.975-000 e **filial III** situada a Avenida Roraima, nº0, quadra 8; lote 21, sala C, bairro Setor Hidroferroviário, município de Aguiarnópolis – TO, CEP 77908-000.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real), sendo que R\$300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País.

- a) **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**



**CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A administração da empresa caberá à sócia administradora já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de CHACARA - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Chácara, 28 de agosto de 2024.

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/552.023-6	MGE2400831071	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/552.023-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11961075 em 09/09/2024 da empresa 3160053938-1 ROTA CONSTRUÇOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1790041045-5	13.041.586/0003-46	AVENIDA RORAMIA 0 QUADRA8 LOTE 21 SALA C - BAIRRO SETOR HIDROFERROVIARIO CEP 77908-000 - AGUIARNOPOLIS/TO

9 de set de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3160053938-1 e protocolado sob o número 24/552.023-6 em 05/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11961075, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/552.023-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2004

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/05/1979, JUIZ DE FORA, MG

4a DATA EMISSÃO
17/05/2024

6a VALIDADE
24/04/2034

ACC
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
01168200636 SSP MA

4d CPF
011.682.006-36

5º N° REGISTRO
03467225608

8 CAT HAB
B

BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO MACHADO DE SOUZA

NELIZE MARIA REZENDE DE SOUZA

Talita Rezende de Souza Bessa

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		24/04/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07760650996
TO033199150

0 - Local de Nascimento / Name at Birth / Lieu de Naissance / Identificação / Archetype – Primeira Diretoria / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3 - Data e Hora de Nascimento / Date and Place of Birth/DOMMYYMM-AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4 - Data e Hora de Emissão / Issuing Date/DOMMYYMM-AAAA / Fecha de Emisión – 5 - Data e Categoria de Validade / Expiration Date/DOMMYYMM-AAAA / Valido Hasta – ACC – AC, Documento Identidade – Orgão emissor / Identity Document – Issued Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – ADT - CPF – 5, Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6 - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034672256<087<<<<<<<<<<
7905104F3404241BRA<<<<<<<<<<4
TALITA<<REZENDE<DE<SOUZA<BESSA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CARTÓRIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

Tabellã e Registradora

Rua 11, nº 246, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000

Tel.: (99) 99156-8937 | (99) 98411-8382 | E-mail: estreito2of@hotmail.com



LIVRO: 00037

ORDEM: 0002604

FOLHA: 179/180

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em vinte e três de junho de dois mil e vinte e três (23/06/2023), nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.041.586/0001-84, com sede no endereço: à Rua Coronel Onofre Augusto De Paula, Nº 694, Centro, Chácara/MG. Representando legalmente a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, esta o(a) senhor(a) **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA**, brasileira(a), casado(a), empresária, natural de Juiz De Fora/MG, nascido(a) em 10/05/1979, portador(a) do RG 8681259 PC/MG, CPF nº 011.682.006-36, filho(a) de NELIZE MARIA REZENDE DE SOUZA e de JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jardim, Nº 16, Bela Vista, Estreito/MA. OUTORGANTE: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.041.586/0002-65, com sede no endereço: à Rodovia Br010, Km 134, Centro, Estreito/MA. Representando legalmente a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, esta o(a) senhor(a) **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA**, brasileira(a), casado(a), empresária, natural de Juiz De Fora/MG, nascido(a) em 10/05/1979, portador(a) do RG 8681259 -, CPF nº 011.682.006-36, filho(a) de NELIZE MARIA REZENDE DE SOUZA e de JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jardim, Nº 16, Bela Vista, Estreito/MA. OUTORGADO: **RODRIGO BESSA MONTES**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, natural de Juiz De Fora/MG, nascido(a) em 15/04/1983, portador(a) do RG 12050305 SSP/MG, CPF nº 062.325.266-00, filho(a) de MARIA APARECIDA BESSA MONTES e de EDVALDO GUIMARAES MONTES, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jardim, Bela Vista, Estreito/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas jurídicas e físicas, o (RG), (CPF) e o (CNPJ). Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar o outorgante perante quaisquer autoridades e repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, Ministérios, Instituto Nacional de Seguro Social INSS, IBAMA, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, Receita Federal e Estadual, DETRAN, Junta Comercial do Estado, consulados em geral, companhias de seguro, Prefeituras, Cartórios em geral, escritório de contabilidade, companhias telefônicas, Empresas, pessoas físicas e

Talita Rezende de Souza Bessa

Amanda L. da Silva
Escrevente Autorizada

CNS.030338



CARTÓRIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT
Tabeliã e Registradora
Rua 11, nº 246, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000
Tel.: (99) 99156-8937 | (99) 98411-8382 | E-mail: estreito2of@hotmail.com



LIVRO: 00037

ORDEM: 0002604

FOLHA: 179V/180

jurídicas, transportadoras, redes rodovias e ferrovias, serviços de trânsito por suas carteiras de créditos gerais, em quaisquer estados da federação, onde mais necessário se fizer, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos seus direitos e interesses, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis ou judiciais de quaisquer quantias que lhe sejam devidas por qualquer título, pessoa ou providência, comprar e vender móveis e imóveis, comprar mercadorias, assinar escrituras, transferir, administrar, permutar, doar dar em pagamento, adquirir, quaisquer bens móveis e imóveis, alienar e onerar quaisquer bens moventes e semoventes, veículos, ações, títulos de quaisquer naturezas, ajustar e receber o preço, passar recibos e dar quitação, assinar contratos, distratar, rescisões, escrituras, definitivos ou de compromissos públicos ou particulares, receber e transmitir posse, ação, domínio e demais direitos, responder pela autoria e ação de direito, pagar taxas, impostos, requerer, assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos, autorizar e promover registros e averbações, intervir e anuir em quaisquer instrumentos, representá-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, contratando advogados com os poderes das cláusulas AD JUDICIA e ET EXTRA os mais especiais para receber citações e intimações, acordar, discordar, transigir, desistir, dar quitação, firmar compromissos e ainda outros poderes especiais, dando quitação, na forma que for exigida, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, fazer conciliações e composições amigáveis ou judiciais, participar de licitações, assinando contratos, e resolvendo o que, necessário for, movimentar demais contas notadamente, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZONIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO REAL, BANCO HSBC, BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANK BRASIL S/A, BANCO ITAU CARD S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO SAFRA, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BND, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDS), e demais agências bancárias, permitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários de cheques e assinar, cartão magnético, cadastrar, alterar, renovar senha, abrir e encerrar contas, realizando aplicações e investimentos, autorizando débitos, pleiteando e fazer empréstimos consignados (desconto em folha de pagamento). empréstimos e/ou financiamentos para quaisquer finalidades e nos valores que ajustar, utilizar o crédito ou o empréstimo da forma e pelos meios que forem ajustados, inclusive mediante a emissão de cheques, autorizar debitados e créditos em contas correntes, transferências, receber ordens de pagamentos, sacar, aceitar, endossar, descontar, cheques, assinar folha de pagamento ou contracheque, avalizar, endossar e assinar duplicatas descontá-las, prorrogar vencimentos de títulos de créditos de

Valita Rezende de Souza Bessa

Amanda L. da Silva
Escritor Autorizada



CARTÓRIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

Tabelê e Registradora

Rua 11, nº 246, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000

Tel.: (99) 99156-8937 | (99) 98411-8382 | E-mail: estreito2of@hotmail.com



LIVRO: 00037

ORDEN: 0002604

FOLHA: 180/180

quaisquer espécies, notadamente notas promissórias, duplicatas, bem como assinar quaisquer outros documentos aqui não mencionados, adquirir e alienar linhas telefônicas, com todos os direitos de ações e elas inerentes, firmando todos os instrumentos necessários, assinando quaisquer documentos, enfim praticar quaisquer atos atinentes ao fiel e amplo cumprimento do mandato, e substabelecer em todo ou em parte. Procuração pública lavrada sob minuta apresentada pela Outorgante, a qual se responsabiliza por todos os termos aqui contidos. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR0303383HSHESC7EWLG5R37, 23/06/2023 16:29:58, Ato: 13.9.3, Parte(s): ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO BESSA MONTES, Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR030338Y22VLVCHWB4J8N13, 23/06/2023 16:30:47, Ato: 13.9.4, Parte(s): ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO BESSA MONTES, Total R\$ 14,26 Emol R\$ 12,86 FERC R\$ 0,38 FADEP R\$ 0,51 FEMP R\$ 0,51 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV030338M3OISULFP4QJ4996, 23/06/2023 16:32:18, Ato: 13.30, Parte(s): ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, RODRIGO BESSA MONTES, Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTREITO/MA, 23 DE JUNHO DE 2023.



Talita Rezende de Souza Bessa

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA



Talita Rezende de Souza Bessa

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Amanda Lopes da Silva

AMANDA LOPES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Amanda L. da Silva
Escrevente Autorizada

CNS 030338



CARTÓRIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

Tabelã e Registradora

Rua 11, nº 246, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000
Tel.: (99) 99156-8937 | (99) 98411-8382 | E-mail: estreito2of@hotmail.com



LIVRO: 00037

ORDEM: 0002604

Folha: 179/180

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito, que revendo nesta Serventia os livros de registro e arquivos, dela achei constar no Livro Nº 00037, FOLHA: 179F/180F do nº de ordem 2604, o Registro do teor seguinte:

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em vinte e três de junho de dois mil e vinte e três (23/06/2023), nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.041.586/0001-84, com sede no endereço: à Rua Coronel Onofre Augusto De Paula, Nº 694, Centro, Chácara/MG. Representando legalmente a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, esta o(a) senhor(a) **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA**, brasileira(a), casado(a), empresária, natural de Juiz De Fora/MG, nascido(a) em 10/05/1979, portador(a) do RG 8681259 PC/MG, CPF nº 011.682.006-36, filho(a) de NELIZE MARIA REZENDE DE SOUZA e de JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jardim, Nº 16, Bela Vista, Estreito/MA. OUTORGANTE: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.041.586/0002-65, com sede no endereço: à Rodovia Br010, Km 134, Centro, Estreito/MA. Representando legalmente a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, esta o(a) senhor(a) **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA**, brasileira(a), casado(a), empresária, natural de Juiz De Fora/MG, nascido(a) em 10/05/1979, portador(a) do RG 8681259 -, CPF nº 011.682.006-36, filho(a) de NELIZE MARIA REZENDE DE SOUZA e de JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jardim, Nº 16, Bela Vista, Estreito/MA. OUTORGADO: **RODRIGO BESSA MONTES**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, natural de Juiz De Fora/MG, nascido(a) em 15/04/1983, portador(a) do RG 12050305 SSP/MG, CPF nº 062.325.266-00, filho(a) de MARIA APARECIDA BESSA MONTES e de EDVALDO GUIMARAES MONTES, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jardim, Bela Vista, Estreito/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas jurídicas e físicas, o (RG), (CPF) e o (CNPJ). Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar o outorgante perante quaisquer autoridades e repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas, sociedades de



CARTÓRIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

Tabellã e Registradora

Rua 11, nº 246, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000
Tel.: (99) 99156-8937 | (99) 98411-8382 | E-mail: estreito2of@hotmail.com



LIVRO: 00037

ORDEM: 0002604

Folha: 179V/180

economia mista, Ministérios, Instituto Nacional de Seguro Social INSS, IBAMA, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, Receita Federal e Estadual, DETRAN, Junta Comercial do Estado, consulados em geral, companhias de seguro, Prefeituras, Cartórios em geral, escritório de contabilidade, companhias telefônicas, Empresas, pessoas físicas e jurídicas, transportadoras, redes rodovias e ferrovias, serviços de trânsito por suas carteiras de créditos gerais, em quaisquer estados da federação, onde mais necessário se fizer, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos seus direitos e interesses, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis ou judiciais de quaisquer quantias que lhe sejam devidas por qualquer título, pessoa ou providência, comprar e vender móveis e imóveis, comprar mercadorias, assinar escrituras, transferir, administrar, permutar, doar dar em pagamento, adquirir, quaisquer bens móveis e imóveis, alienar e onerar quaisquer bens móveis e imóveis, veículos, ações, títulos de quaisquer naturezas, ajustar e receber o preço, passar recibos e dar quitação, assinar contratos, distratar, rescisões, escrituras, definitivos ou de compromissos públicos ou particulares, receber e transmitir posse, ação, domínio e demais direitos, responder pela autoria e ação de direito, pagar taxas, impostos, requerer, assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos, autorizar e promover registros e averbações, intervir e anuir em quaisquer instrumentos, representá-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, contratando advogados com os poderes das cláusulas AD JUDICIA e ET EXTRA os mais especiais para receber citações e intimações, acordar, discordar, transigir, desistir, dar quitação, firmar compromissos e ainda outros poderes especiais, dando quitação, na forma que for exigida, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, fazer conciliações e composições amigáveis ou judiciais, participar de licitações, assinando contratos, e resolvendo o que, necessário for, movimentar demais contas notadamente, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZONIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO REAL, BANCO HSBC, BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANK BRASIL S/A, BANCO ITAU CARD S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO SAFRA, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BND, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDS), e demais agências bancárias, permitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários de cheques e assinar, cartão magnético, cadastrar, alterar, renovar senha, abrir e encerrar contas, realizando aplicações e investimentos, autorizando débitos, pleiteando e fazer empréstimos consignados (desconto em folha de pagamento). empréstimos e/ou financiamentos para quaisquer finalidades e nos valores que ajustar, utilizar o crédito ou o empréstimo da forma e pelos meios que forem ajustados, inclusive mediante a



CARTÓRIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

Tabelliã e Registradora

Rua 11, nº 246, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000

Tel.: (99) 99156-8937 | (99) 98411-8382 | E-mail: estreito2of@hotmail.com



LIVRO: 00037

ORDEM: 0002604

Folha: 180/180

emissão de cheques, autorizar debitados e créditos em contas correntes, transferências, receber ordens de pagamentos, sacar, aceitar, endossar, descontar, cheques, assinar folha de pagamento ou contracheque, avalizar, endossar e assinar duplicatas descontá-las, prorrogar vencimentos de títulos de créditos de quaisquer espécies, notadamente notas promissórias, duplicatas, bem como assinar quaisquer outros documentos aqui não mencionados, adquirir e alienar linhas telefônicas, com todos os direitos de ações e elas inerentes, firmando todos os instrumentos necessários, assinando quaisquer documentos, enfim praticar quaisquer atos atinentes ao fiel e amplo cumprimento do mandato, e substabelecer em todo ou em parte. Procuração pública lavrada sob minuta apresentada pela Outorgante, a qual se responsabiliza por todos os termos aqui contidos. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Era o que continha. O referido é verdade e dou fé.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERTID030338J3LUT1CKRGIVR95, 07/03/2024 15:18:20, Ato: 13.12.1, Parte(s): RODRIGO BESSA MONTES, Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERTID0303384LRM2MCNAD63HB11, 07/03/2024 15:18:42, Ato: 13.12.3, Parte(s): RODRIGO BESSA MONTES, Total R\$ 9,67 Emol R\$ 8,73 FERC R\$ 0,26 FADEP R\$ 0,34 FEMP R\$ 0,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTREITO/MA, 07 DE MARÇO DE 2024.

AMANDA LOPES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assinado digitalmente por:
ANDREA SALES SANTIAGO
SCHMIDT
CPF: 012.895.993-27
Certificado emitido por AC
DIGITALSIGN RFB G2
Data: 07/03/2024 15:20:03
03:00



Esse documento foi assinado por ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código R893E-FWV6Y-9EDLR-SEQK7





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R893E-FWV6Y-9EDLR-SEQK7

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT (CPF 012.895.993-27) em 07/03/2024 15:29

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/R893E-FWV6Y-9EDLR-SEQK7>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228138716

NOME
RODRIGO BESSA MONTES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0746411820217 SSP MA

CPF
062.325.266-00

DATA NASCIMENTO
15/04/1983

FILIAÇÃO
EDVALDO GUIMARAES MONTES
MARIA APARECIDA BESSA MONTE
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04007250806

VALIDADE
28/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2006

OBSERVAÇÕES
A EAR

Rodrigo Bessa Montes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

85801610463
MA045798362

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0002-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 010 KM 134,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (32) 3215-8864
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.041.586/0002-65
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/2011

NOME EMPRESARIAL
ROTA CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 010 KM 134,

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.975-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ESTREITO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM

TELEFONE
(32) 3215-8864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA	NÚMERO 694	COMPLEMENTO : FUNDOS;
---	---------------	--------------------------

CEP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHACARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDADIGITAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 2102-8800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA	NÚMERO 694	COMPLEMENTO : FUNDOS;
---	---------------	--------------------------

CEP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHACARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDADIGITAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 2102-8800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 13.041.586/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:28 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **774D.0404.EDAD.7538**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.041.586/0002-65
Razão Social: ROTA CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: - RODOVIA BR 010 KM 134 0 SN - / - / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090701141806541026

Informação obtida em 16/09/2024 14:24:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.041.586/0002-65

Certidão nº: 44701184/2024

Expedição: 25/06/2024, às 09:36:01

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROTA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.041.586/0002-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Estado do
Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.041.586/0002-65 Inscrição Estadual: 12.634812-0

Razão Social: ROTA CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010 KM 134

Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ESTREITO UF: MA

CEP: 65975000 DDD: Telefone: 21028800

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/02/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/09/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Dep. Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributação

CNPJ: 07.070.873/0001-10
AV: CHICO BRITO, N° 902 - CENTRO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000015566	Nº da Inscrição 15566	Nº do Alvará 77/2024	Validade 31/12/2024
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: ROTA CONSTRUCÕES LTDA

CPF/CNPJ: 13041586000265

RG/Insc 123543720

Nome Fantas.: ROTA CONSTRUCÕES

Endereço

Logradouro: ROD. BR 010	Número: S/N
Complemento: (99) 981092816 - RESPONSAVEL	CEP: 65975000
Bairro: CENTRO	Estado: MA
Cidade: ESTREITO	

Atividade Principal

Obras de terraplenagem

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

NENHUMA RESTRIÇÃO

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura 10/02/2020	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código
--------------------------------	---	--------

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

Validador
95CCEE439B6A7F9C



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 346469/24

Data da

03/09/2024 11:38:12

Inscrição Estadual: 126348120

CPF/CNPJ: 13041586000265

Razão Social: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: ROD BR 010 KM 134, SN CEP: 65975000 - CENTRO

Telefone: (32)21028800

Município: ESTREITO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2024 11:40:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076651/24

Data da

16/09/2024 14:21:35

Inscrição Estadual: 126348120

CPF/CNPJ: 13041586000265

Razão Social: ROTA CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: ROD BR 010 KM 134 , SN CEP: 65975000 - CENTRO

Telefone: (32)21028800

Município: ESTREITO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2024 14:21:35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO****SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

AV. CHICO BRITO, Nº 902 - CENTRO

CNPJ Nº. 07.070.873/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

USANDO da faculdade que confere o disposto no art. 650 da Lei Municipal nº 031/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, CERTIFICO que revendo os registros de dívidas municipais, verificamos NÃO CONSTAR, dívidas tributárias e não-tributárias, em nome de:

Cadastro: 000015566 Inscrição Municipal: 15566
Contribuinte: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 13041586000265
Nome Fantasia: ROTA CONSTRUÇÕES
Endereço: ROD. BR 010, S/N Complem: (99) 981092816 -
Bairro: CENTRO CEP: 65975000
Cidade: ESTREITO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 10/02/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Obras de terraplenagem
Atividades CNAE:
4313400: Obras de terraplenagem

Sócios/Responsável: TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

CPF/CNPJ: 01168200636

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente, que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a quaisquer tempos, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativos aos Tributos administrados por esta Secretaria da Receita Municipal.

Esta CERTIDÃO tem validade de 90 (NOVENTA) dias a partir da data de emissão.

Emissão: 04/09/2024 11:15:57

Validade:

03/12/2024

Usuário:

SELOMITA

Número/Controle da Certidão:

5F16C3FFAF7939B0



Patricia Fonseca A. Lacerda
Sec. Mun. da Receita Mun. e
Muni. de Estreito/MA
Portaria Nº 175/2024
Estreito

Secretaria da Receita Municipal





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROTA CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 13.041.586/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2024 às 09:36

JUIZ DE FORA, 18 de Setembro de 2024 às 09:36

Código de Autenticação: 2409-1809-3635-0871-9222

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Estreito



CERTJUDONE-1VE - 442024

Código de validação: 3E1D308804

Número da guia: 24053001001923390.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes **às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial**, a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (1993) até o dia 19 de setembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ sob nº 13.041.586/0002-65, estabelecida na BR 01, 134 KM, Bairro Centro, Estreito – MA, CEP: 65.975-000.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Estreito, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Juiz Cândido José Martins de Oliveira”, nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão. Eu, Marinete Maciel de Barros, Servidora da Justiça, consultei, digitei. E Terezinha de Jesus Arruda Tavares subscreve e assina. Estreito/MA, Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2024

TEREZINHA DE JESUS ARRUDA TAVARES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Estreito
Matrícula 183855

Documento assinado. ESTREITO, 19/09/2024 17:31 (TEREZINHA DE JESUS ARRUDA TAVARES)



CERTJUDONE-1VE - 442024 / Código: 3E1D308804
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

CPF: 011.682.006-36

RG: 8681259

Nome pai: JOSE FRANCISCO MACHADO DE SOUZA

Nome mãe: NELIZE MARIA REZENDE DE SOUZA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2024 às 09:33

JUIZ DE FORA, 18 de Setembro de 2024 às 09:33

Código de Autenticação: 2409-1809-3352-0461-3506

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROTA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 13.041.586/0001-84



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 626.134,53	R\$ 2.465.514,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 233.350,67	R\$ 1.500.559,10
DISPONIBILIDADES		R\$ 58.681,05	R\$ 247.604,76
CAIXA		R\$ 58.681,05	R\$ 56.527,73
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 789,47
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 190.287,56
VALORES A RECEBER		R\$ 174.669,62	R\$ 1.248.944,75
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 4.009,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 392.783,86	R\$ 964.955,23
INVESTIMENTOS		R\$ 77.108,75	R\$ 420.669,00
IMOBILIZADO		R\$ 315.675,11	R\$ 544.286,23
PASSIVO		R\$ 626.134,53	R\$ 2.465.514,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 44.897,33	R\$ 171.211,53
FORNECEDORES		R\$ 13.965,91	R\$ 143.780,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 25.155,27	R\$ 10.360,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 5.559,55	R\$ 17.071,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 216,60	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 188.155,61	R\$ 216.969,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 152.582,45	R\$ 180.293,64
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 35.573,16	R\$ 36.675,89
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 393.081,59	R\$ 2.077.333,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 112.157,70	R\$ 1.777.333,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (19.076,11)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.1D.4C.FC.A1.67.B4.AF.A4.38.55.87.8E.AA.78.09.11.4F.4F.21-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROTA CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 13.041.586/0001-84

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 666.053,41	R\$ 2.862.720,31
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 666.053,41	R\$ 2.862.720,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.268,10)	R\$ (163.220,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (8.268,10)	R\$ (163.220,64)
ISS S/FATURAMENTO		R\$ (2.833,72)	R\$ 0,00
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (5.434,38)	R\$ (158.719,32)
(-) ISS RETIDO S/NOTA FISCAL		R\$ 0,00	R\$ (4.501,32)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (804.247,34)	R\$ (858.564,41)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (766.729,49)	R\$ (828.693,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (274.316,31)	R\$ (184.738,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (492.413,18)	R\$ (643.955,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (28.747,98)	R\$ (33.860,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (28.747,98)	R\$ (33.860,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 676,85	R\$ 8.993,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 676,85	R\$ 8.993,32
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.446,72)	R\$ (5.004,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.446,72)	R\$ (5.004,02)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (14,64)	R\$ 2.863,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.981,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.981,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14,64)	R\$ (117,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14,64)	R\$ (117,85)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (146.476,67)	R\$ 1.843.798,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.1D.4C.FC.A1.67.B4.AF.A4.38.55.87.8E.AA.78.09.11.4F.4F.21-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209024165	CNPJ 13.041.586/0001-84
NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1D.1D.4C.FC.A1.67.B4.AF.A4.38.55.87.8E.AA.78.09.11.4F.4F.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13041586000184	ROTA CONSTRUCOES EIRELI:13041586000184	190111941512928811 2	16/09/2022 a 16/09/2023	Sim
Contador	33003645668	MARIA APARECIDA GOMES ALMEIDA: 33003645668	708420070978621343 6	08/03/2023 a 07/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1D.1D.4C.FC.A1.67.B4.AF.A4.
38.55.87.8E.AA.78.09.11.4F.4F.21-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2023 às 08:20:29

9A.AF.97.E2.07.95.8B.DC
7F.EE.C0.17.A9.CD.2E.
EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROTA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.041.586/0001-84
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROTA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31209024165
CNPJ	13.041.586/0001-84
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Chacara
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9183

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROTA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9183
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.1D.4C.FC.A1.67.B4.AF.A4.38.55.87.8E.AA.78.09.11.4F.4F.21-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO

A empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA** situada a R Coronel Onofre Augusto de Paula n.º 694, Centro, Chácara – MG, CEP 36.110-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.041.586/0001-84 vem por meio desta, declarar os seguintes índices em 31/12/2022:

- Liquidez Geral: 3,86.
- Solvência Geral: 6,35;
- Liquidez Corrente: 8,76.

Juiz de Fora, 28 de Abril de 2023.

DG
CONTABILIDADE
LTDA:211770920001
50

Assinado digitalmente por DG CONTABILIDADE
LTDA:21177092000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Juiz de Fora, OU
=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32386087000173,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=
DG CONTABILIDADE LTDA:21177092000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.28 14:25:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

DIGITAL CONTABILIDADE - ME

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROTA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.041.586/0001-84

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.465.514,33	R\$ 3.975.570,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.500.559,10	R\$ 1.327.780,69
DISPONIBILIDADES		R\$ 247.604,76	R\$ 1.078.876,89
CAIXA		R\$ 56.527,73	R\$ 463.948,88
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 789,47	R\$ 80.000,27
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 190.287,56	R\$ 534.927,74
VALORES A RECEBER		R\$ 1.248.944,75	R\$ 245.068,44
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.009,59	R\$ 3.835,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 964.955,23	R\$ 2.647.790,17
INVESTIMENTOS		R\$ 420.669,00	R\$ 1.357.545,73
IMOBILIZADO		R\$ 544.286,23	R\$ 1.290.244,44
PASSIVO		R\$ 2.465.514,33	R\$ 3.975.570,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 171.211,53	R\$ 144.285,31
FORNECEDORES		R\$ 143.780,01	R\$ 27.657,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 10.360,00	R\$ 23.080,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 17.071,52	R\$ 93.546,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 216.969,53	R\$ 472.707,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 180.293,64	R\$ 447.890,08
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 36.675,89	R\$ 24.817,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.077.333,27	R\$ 3.358.578,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.777.333,27	R\$ 2.758.578,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.39.8D.85.11.57.E5.E9.C5.EA.B8.C7.F2.88.3D.B5.34.6B.90.85-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROTA CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.862.720,31	R\$ 8.518.341,79
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.862.720,31	R\$ 8.518.341,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (163.220,64)	R\$ (509.089,62)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (163.220,64)	R\$ (509.089,62)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (54.041,90)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (251.824,15)
SIMPLES NACIONAL		R\$ (158.719,32)	R\$ 0,00
(-) ISS RETIDO S/NOTA FISCAL		R\$ (4.501,32)	R\$ (203.223,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (341.907,35)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (341.907,35)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (858.564,41)	R\$ (3.555.584,72)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (828.693,26)	R\$ (3.304.069,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (184.738,05)	R\$ (340.029,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (643.955,21)	R\$ (2.964.039,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (33.860,45)	R\$ (36.391,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (33.860,45)	R\$ (36.391,23)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.993,32	R\$ 58.284,78
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.993,32	R\$ 58.284,78
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (5.004,02)	R\$ (273.409,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (5.004,02)	R\$ (273.409,20)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.863,15	R\$ 1.035,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.981,00	R\$ 1.035,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.981,00	R\$ 1.035,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (117,85)	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (117,85)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.843.798,41	R\$ 4.112.795,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.39.8D.85.11.57.E5.E9.C5.EA.B8.C7.F2.88.3D.B5.34.6B.90.85-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209024165	CNPJ 13.041.586/0001-84
NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.39.8D.85.11.57.E5.E9.C5.EA.B8.C7.F2.88.3D.B5.34.6B.90.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13041586000184	ROTA CONSTRUÇOES LTDA:13041586000184	209391691419331552 629025	13/11/2023 a 12/11/2024	Sim
Contador	33003645668	MARIA APARECIDA GOMES ALMEIDA: 33003645668	147548666671104723 785819	12/03/2024 a 12/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F0.39.8D.85.11.57.E5.E9.C5.EA.B8.C7.
F2.88.3D.B5.34.6B.90.85-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2024 às 07:54:11

66.E7.DD.E6.3C.84.96.F3
76.89.97.5B.61.21.AF.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
13.041.586/0001-84
SCP
NOME EMPRESARIAL
ROTA CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F2.B2.0D.7A.C2.BB.48.39.A6.E7.9E.04.A1.89.F8.AA.3F.BB.25.69	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	13041586000184	ROTA CONSTRUCOES LTDA:13041586000184	209391691419331552629025	13/11/2023 a 12/11/2024
Contador/Contabilista	33003645668	MARIA APARECIDA GOMES ALMEIDA: 33003645668	147548666671104723785819	12/03/2024 a 12/03/2025

NÚMERO DO RECIBO:

F2.B2.0D.7A.C2.BB.48.39.A6.E7.9E.04.
A1.89.F8.AA.3F.BB.25.69-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2024 às 09:01:23

AC.C6.8D.17.3D.F1.D5.77 6B.67.
DC.49.B4.30.B7.09



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROTA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.041.586/0001-84
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROTA CONSTRUCOES LTDA

NIRE 31209024165

CNPJ 13.041.586/0001-84

Número de Ordem 14

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município Chacara

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/12/2010

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13773

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ROTA CONSTRUCOES LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 14

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13773

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.39.8D.85.11.57.E5.E9.C5.EA.B8.C7.F2.88.3D.B5.34.6B.90.85-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO

A empresa **Rota Construções LTDA** situada a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula N.º 694, fundos, Centro, Chacara – MG, CEP 36.110-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.041.586/0001-84 vem por meio desta, declarar os seguintes índices em 31/12/2023:

- Índice de Liquidez Geral: 6,44
- Índice de Liquidez Corrente: 9,20
- Índice de Solvência Geral: 6,44
- Índice de Endividamento Geral: 0,16

Juiz de Fora, 10 de Junho de 2024.

DG CONTABILIDADE
LTDA:211770920001

50

DG CONTABILIDADE LTDA

Assinado digitalmente por DG CONTABILIDADE
LTDA:21177092000150
NO: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=390877100145, OU=AC SyngularID Multiple, O=ICP-
Brasil, CN=DG CONTABILIDADE LTDA:21177092000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.06.10 13:55:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA APARECIDA GOMES ALMEIDA
REGISTRO.....	: MG-049982/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.036.456-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 24/09/2024 as 09:58:15.

Válido até: 23/12/2024.

Código de Controle: 753378.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



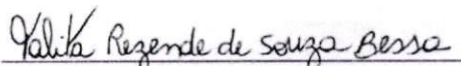
DECLARAÇÃO
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO -MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

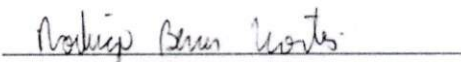
Declaro estar ciente e que concordo com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. E que responderei pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21).

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



APARELHAMENTO TÉCNICO

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA, ter os equipamentos necessários a execução da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL encontram-se na BR 010, km 134, centro, Estreito-MA**

- Usina de asfalto
- Caminhão Espargidor
- Caminhão Pipa
- Distribuidor de agregados
- Extrusora de meio fio, sarjeta e calçada
- Vibro acabadora
- Rolo compactador
- Tanques de estocagem
- Ferramentas manuais

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Talita Rezende de Souza Bessa

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

Rodrigo Bessa Montes

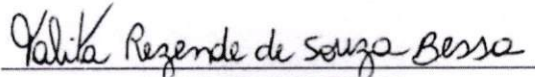
RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



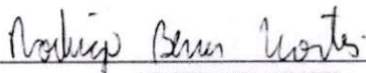
CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO -MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que disponibilizaremos de profissionais qualificados e pessoal técnico considerados essenciais para a execução da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.

PORTO FRANCO-MA

CONTRATANTE: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, com a filial em Estreito-MA, na RODOVIA BR 010, 134 KM, CENTRO, ESTREITO-MA, CEP 65.975-000, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 13.041.586/0002-65, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RG Nº M-8.681.256 SSP/MG, CPF Nº 011.682.006-36.

CONTRATADO: RODRIGO BESSA MONTES, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG N.º 0746411820217 SSP MA, CPF Nº 062.325.266-00, CREA 140550599-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, que o engenheiro Rodrigo Bessa Montes, é técnico responsável da empresa, junto ao CREA do Maranhão desde 29 de outubro de 2020, conforme certidão de registro e quitação pessoa jurídica. Este contrato consolida que de que o mesmo será responsável técnicos, **da referida licitação**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, conforme seu objeto social.

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de 6 salários mínimos, referente, aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Cláusula 6ª. A carga horária mínima do serviço será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.



Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

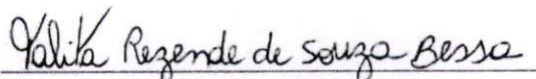
Cláusula 8ª. A duração deste contrato é de tempo indeterminado e o presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

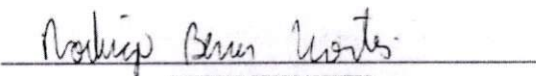
Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de ESTREITO-MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



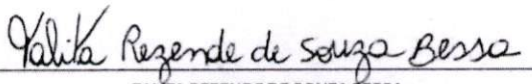
RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



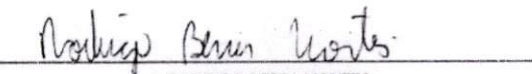
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



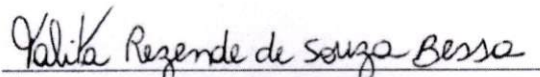
RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



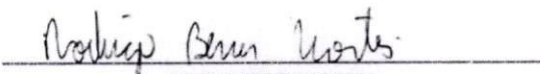
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, da Prefeitura Municipal de ESTREITO, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que o engenheiro RODRIGO BESSA MONTES, responsável técnico da empresa, é um profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA sob o nº 1405505990, com experiência profissional para supervisão de obra conforme objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL** e que ficará disponível para execução da mesma.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.**

Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, como representante devidamente constituído de ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA doravante denominado (Licitante),

, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**.

- , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**.
- quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**.
- antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou
- Recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0,
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

ROTA CONSTRUÇÕES CNPJ 13.041.586/0002-65, BR 010, 134 KM, CENTRO, ESTREITO – MA, TELEFONE (99) 98109-2816



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIETE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

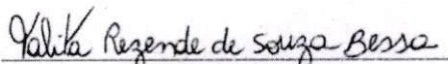
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.**

DECLARAÇÃO

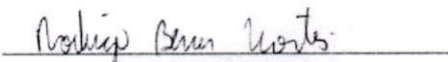
DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL** da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária interessada em participar do **Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo PARA A CONTRATAÇÃO DESTA REFERIDA EMPRESA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Talita Rezende de Souza Bessa

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

Rodrigo Bessa Montes

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

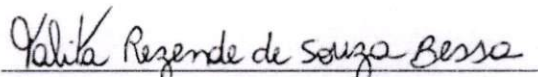


DECLARAÇÃO DE VISTORIA

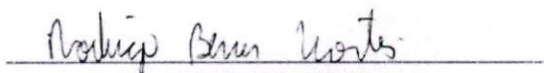
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL** da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.041.586/0002-65, representada tecnicamente e legalmente pelo engenheiro RODRIGO BESSA MONTES com Registro no CREA nº 140550599-0, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, conhece as condições locais para execução do objeto desta licitação; e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



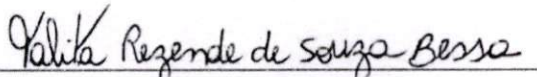
RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



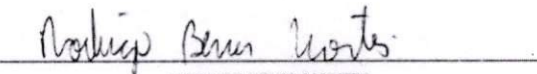
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024** CPL da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a licitante ROTA CONSTRUÇÕES LTDA representada tecnicamente e legalmente pelo engenheiro RODRIGO BESSA MONTES com Registro no CREA 140550599-0, inscrita no CNPJ sob o nº 13.041.586/0002-65 instalada no endereço BR 010, 134 KM, S/N BAIRRO CENTRO, cidade de ESTREITO-MA, **que não executamos a visita técnica**, mas que temos ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais das **OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS EM PORTO FRANCO.**

ESTREITO/MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

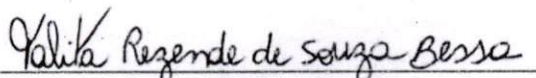
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

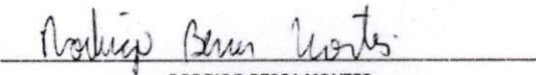
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.**

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.** da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.041.586/0002-65, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, portador (a) da Carteira de

identidade nº 01168200636 SSP/MA e do CPF nº 011.682.006-36, **DECLARA que:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.



☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

ESTREITO/MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Talita Rezende de Souza Bessa

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 011.682.006-36

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 13.041.586/0002-65

Rodrigo Bessa Montes

RODRIGO BESSA MONTES

ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL

CPF: 062.325.266-00

CREA 140550599-0.

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 13.041.586/0002-65



DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

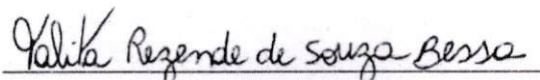
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

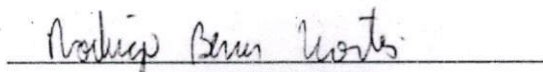
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

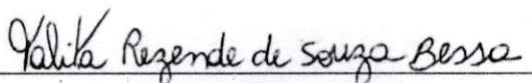
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

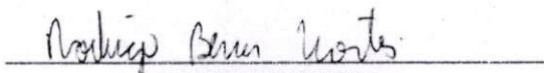
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.**

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL.** da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTREITO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024



TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

CERTIDÃO ESPECÍFICA

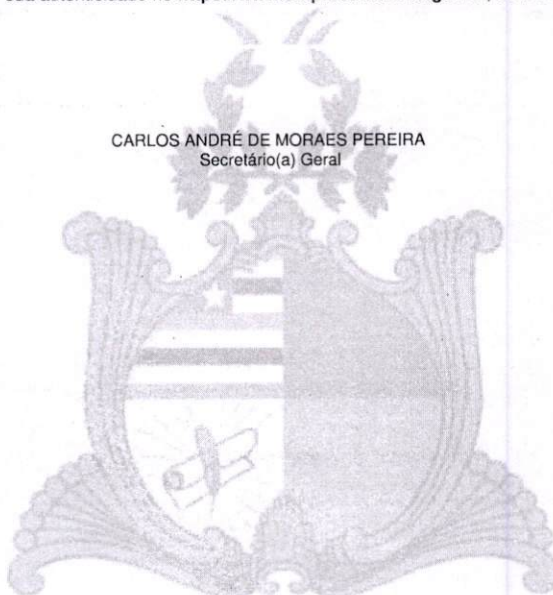
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ROTA CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403639374	
NIRE 21900217402 CNPJ 13.041.586/0002-65		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR 010 KM 134,, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Estreito/MA - CEP 65975-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20240885325	01/07/2024	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	20240840992	01/06/2024	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	20221465375	26/01/2023	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
002	20200922700	16/10/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20200122274	07/04/2020	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	21900217402	03/03/2011	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 09:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASEJAS1V.

MAC2403639374

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

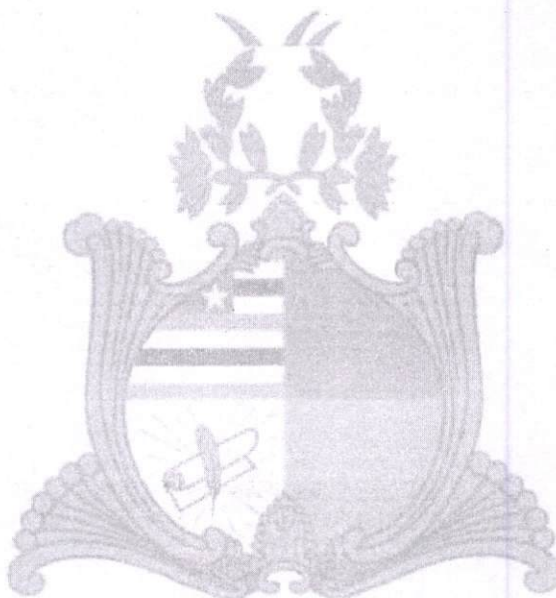
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2403639345
NIRE (filial): 21900217402 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 21900217402 Endereço Completo RODOVIA BR 010 KM 134,, Nº SN, xxxxx, CENTRO, Estreito, MA, CEP:65975000		CNPJ: 13.041.586/0002-65
Último Arquivamento Data 26/01/2023	Número 20221465375	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 09:56:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGU2X3LX.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
13.041.586/0001-84	23/12/2010	24/11/2010	

Endereço Completo:

RUA CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA 694 FUNDOS - BAIRRO CENTRO CEP 36110-000 - CHACARA/MG

Objeto Social:

A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, FORNECIMENTO DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS), CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXCETO TEMPORÁRIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINERS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRINCIPALMENTE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM OPERÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.

Capital Social:	R\$ 600.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
SEISCENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00	NÃO	INDETERMINADO
SEISCENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA	R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 09/09/2024

Número: 11961075

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
13.041.586/0003-46	AVENIDA RORAMIA, 0, QUADRA 8 LOTE 21 SALA C, BAIRRO SETOR HIDROFERROVIÁRIO, 77908-000, AGUIARNÓPOLIS/TO
xxxxxxx	RUA GOIAS, 14, CASA 03, BAIRRO CENTRO, 77908-000, AGUIARNÓPOLIS/TO
13.041.586/0002-65	RODOVIA BR 010 KM 134,, SN, BAIRRO CENTRO, 65975-000, ESTREITO/MA



24/575.915-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002752374 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA CONSTRUÇOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2024 09:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/575.915-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002752374 e visualize a certidão)



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:

910322

Ano:

2024

Data de Cadastro:

26/06/2024

Data de Emissão:

26/06/2024

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Situação Atual:

DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/06/2024 - 09:42:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 909678

Ano: 2024

Data de Cadastro: 14/06/2024

Data de Emissão: 14/06/2024

Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/06/2024 - 11:05:05	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 914937

Ano: 2024

Data de Cadastro: 23/09/2024

Data de Emissão: 25/09/2024

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL – CAO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/09/2024 - 09:31:55	
BOLETO EMITIDO	23/09/2024 - 09:32:21	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/09/2024 - 10:04:28	
DOCUMENTO PAGO	23/09/2024 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 910114

Ano: 2024

Data de Cadastro: 21/06/2024

Data de Emissão: 25/06/2024

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL – CAO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/06/2024 - 11:15:23	
BOLETO EMITIDO	21/06/2024 - 11:15:53	
DOCUMENTO PROCESSADO	21/06/2024 - 12:09:27	
DOCUMENTO PAGO	21/06/2024 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 894745

Ano: 2023

Data de Cadastro: 28/09/2023

Data de Emissão: 25/10/2023

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/09/2023 - 11:49:49	
BOLETO EMITIDO	28/09/2023 - 11:50:22	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/09/2023 - 12:58:57	
DOCUMENTO PAGO	28/09/2023 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 825923

Ano: 2020

Data de Cadastro: 18/02/2020

Data de Emissão: 20/03/2020

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/02/2020 - 11:06:10	
BOLETO EMITIDO	18/02/2020 - 11:06:40	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/02/2020 - 12:16:36	
DOCUMENTO PAGO	18/02/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 910026

Ano: 2024

Data de Cadastro: 20/06/2024

Data de Emissão: 24/06/2024

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/06/2024 - 08:48:18	
BOLETO EMITIDO	20/06/2024 - 09:06:01	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/06/2024 - 10:02:00	
DOCUMENTO PAGO	20/06/2024 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 825926

Ano: 2020

Data de Cadastro: 18/02/2020

Data de Emissão: 20/03/2020

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/02/2020 - 11:12:42	
BOLETO EMITIDO	18/02/2020 - 11:12:58	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/02/2020 - 12:16:38	
DOCUMENTO PAGO	18/02/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 771962

Ano: 2016

Data de Cadastro: 24/08/2016

Data de Emissão: 10/11/2016

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

1

Status (3)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/08/2016 - 12:12:31	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/11/2016 - 08:53:12	
DOCUMENTO PAGO	03/11/2016 -	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



1

Detalhe



Descrição

Descrição

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Mostrar 10 registros

Mostrar 10 registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/02/2020 - 11:10:10	
BOLETO EMITIDO	18/02/2020 - 11:10:26	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/02/2020 - 12:16:37	
DOCUMENTO PAGO	18/02/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro	Anterior	1	Seguinte	Último
----------	----------	---	----------	--------

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 739731

Ano: 2015

Data de Cadastro: 28/08/2015

Data de Emissão: 28/08/2015

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (0)

Descrição

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	28/08/2015 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 739732

Ano: 2015

Data de Cadastro: 28/08/2015

Data de Emissão: 28/08/2015

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (0)

Descrição

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

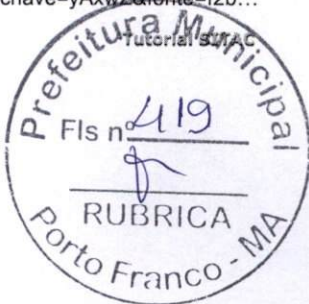
XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	28/08/2015 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 706883

Ano: 2013

Data de Cadastro: 21/11/2013

Data de Emissão: 21/11/2013

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (0)

Descrição

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	21/11/2013 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 739731

Ano: 2015

Data de Cadastro: 28/08/2015

Data de Emissão: 28/08/2015

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (0)

Descrição

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	28/08/2015 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

 Validar Documento

*Número do Protocolo:

245520236

*Chave de Segurança:

SVnz

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

245520236

↓ Salvar



PT



< Certidao (2)

✓ Concluído

**Nome do documento:**

Certidao (2)

Tipo de Documento:

Certidão para atos notariais físicos

Enviado em:

07/03/2024 15:28

Concluído em:

07/03/2024 15:30

Submetido por:

ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

CNS

03.033-8

Cartório

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESTREITO - ESTREITO/MA

Cidade

ESTREITO

UF

MA

i É recomendável comparar os conteúdos do ato notarial da versão que está em sua posse com a versão assinada que pode ser baixada nesta tela (seta abaixo do PDF).



Assinaturas

O documento é autêntico

ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT

CPF: 012.895.993-27

Email: vc.digital.vc@gmail.com



Data da assinatura: 07/03/2024 15:29

...



NOTARCHAIN

Assinatura foi salva no Notarchain. Clique aqui para visualizar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0002-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 010 KM 134,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (32) 3215-8864
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 16:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0002-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 010 KM 134,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (32) 3215-8864
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 16:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.041.586/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2010

NOME EMPRESARIAL
ROTA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA

NÚMERO
694

COMPLEMENTO
: FUNDOS;

CEP
36.110-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHACARA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIDADIGITAL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(32) 2102-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 16:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA	NÚMERO 694	COMPLEMENTO : FUNDOS;
---	---------------	--------------------------

CEP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHACARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDADIGITAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 2102-8800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 16:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.041.586/0001-84

Código de Controle: 774D.0404.EDAD.7538

Data da Emissão: 27/08/2024

Hora da Emissão: 10:56:28

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/08/2024, com validade até 23/02/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





Dúvidas mais frequentes | Início

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.041.586/0002-65

Razão social: ROTA CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606061806541066
19/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701141806541026
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908311806541074
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102001806541070
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219011806541027
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062300521806541000
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401301806541023
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604081806541051
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701123151727015
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818470458688497
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032018573230734534
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118434052889732
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021100543231100708
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318555115992134
14/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401394168698676
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601061606295981
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707200753821597
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805410424386081
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005535547994400
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100505844980232
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206534856659796
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406132791831405
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501154259303698
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704351209990244
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804091788346444
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901045162143705
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100565858448457
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201061956625298
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301101655262304
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501044774660848
08/03/2023	08/03/2023 a 06/04/2023	20230308000555704450074

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501122313346748
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701070298068748
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801071430978501
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001113147986238
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101120553547117
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201230498884763
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401022452192871
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501140073565478



Resultado da consulta em 02/10/2024 16:47:36

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.041.586/0002-65

Certidão nº: 44701184/2024

Expedição: 25/06/2024, às 09:36:01

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.041.586/0002-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 13.041.586/0002-65 **Inscrição Estadual:** 12.634812-0**Razão Social:** ROTA CONSTRUCOES LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ROD BR 010 KM 134**Número:** SN **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** ESTREITO **UF:** MA**CEP:** 65975000 **DDD:** **Telefone:** 21028800**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 17/07/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 08/02/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/10/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**Estado do
Maranhão****Certidão Negativa de Débito****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 346469/24**Data de Validade:** 02/12/2024**Data de Emissão:** 03/09/2024 11:38:12**Inscrição Estadual:** 126348120**CPF/CNPJ:** 13041586000265**Razão Social:** ROTA CONSTRUÇOES LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 076651/24**Data de Validade:** 15/12/2024**Data de Emissão:** 16/09/2024 14:21:35**Inscrição Estadual:** 126348120**CPF/CNPJ:** 13041586000265**Razão Social:** ROTA CONSTRUÇÕES LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VE - 442024: 3E1D308804).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-1VE - 442024

Código de Validação:

3E1D308804

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
TEREZINHA DE JESUS ARRUDA TAVARES	19/09/2024 17:31	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VE 442024.](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão





A consulta foi realizada na data 02/10/2024 às 16:58:14 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	13.041.586/0001-84
NIRE	31209024165
SCP	Não informado
Hash	1D1D4CFCA167B4AFA43855878EAA7809114F4F21
Periodo	01/01/2022 a 31/12/2022
Natureza	
Número Livro	13
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



A consulta foi realizada na data 02/10/2024 às 17:00:06 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	13.041.586/0001-84
NIRE	31209024165
SCP	Não informado
Hash	F0398D851157E5E9C5EAB8C7F2883DB5346B9085
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	14
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

**Sped CONTÁBIL**
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 02/10/2024 às 17:01:19 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	13.041.586/0001-84
NIRE	31209024165
SCP	Não informado
Hash	F0398D851157E5E9C5EAB8C7F2883DB5346B9085
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	14
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

Porto Franco –MA, 18 de outubro de 2024.

À

Sra. Jailma Cirqueira de Sousa
Presidente da Comissão de Contratação
Município de Porto Franco – MA

Concorrência Eletrônica nº 005/2024

Objeto: Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias em Porto Franco – MA

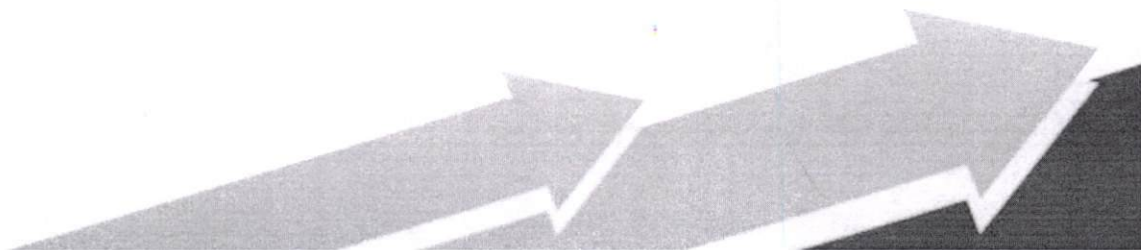
Assunto: Análise da Qualificação Técnica – Empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 13.041.586/0002-65)

Prezada Senhora,

A presente análise se destina à verificação da conformidade dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, no âmbito da licitação em epígrafe. A análise foi conduzida com base nos requisitos do edital, na Lei nº 14.133/2021, e nos princípios que norteiam as contratações públicas.

1. Exigência de Qualificação Técnica

A qualificação técnica das empresas licitantes é um fator essencial para garantir a plena execução dos serviços exigidos no contrato, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e o edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Os atestados técnicos (CAT e CAO) apresentados devem comprovar a realização de obras ou serviços de natureza semelhante, compatíveis em quantidade, prazo e características com o objeto licitado.



2. Análise dos Atestados Apresentados

A ROTA CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou atestados técnicos que comprovam a execução de serviços relevantes, como pavimentação asfáltica, construção de calçadas e outros serviços correlatos. Essas atividades demandam alto nível de expertise técnica, controle rigoroso de qualidade e precisão na execução, o que evidencia a plena capacidade da empresa para realizar obras de infraestrutura. O acervo técnico da empresa demonstra a realização de serviços compatíveis com as exigências do contrato, reforçando sua qualificação para executar os serviços licitados com eficiência e segurança.

3. Conclusão sobre a Qualificação Técnica

Com base na análise dos documentos apresentados, conclui-se que a empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA.** comprovou experiência suficiente e qualificação técnica para a execução dos serviços objeto da licitação. A empresa demonstrou, por meio de atestados de serviços compatíveis e de igual complexidade, sua capacidade de atender às demandas do contrato com segurança e qualidade.

4. Considerações Finais

Este parecer técnico, de caráter opinativo, conclui que a **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA.** possui a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços licitados. No entanto, cabe à Comissão de Contratação, que detém a expertise jurídica, a decisão final quanto à habilitação da empresa. A Comissão deve pautar-se pelos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e eficiência, assegurando que a decisão final seja tomada em conformidade com a legislação vigente e os melhores interesses do certame.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA
Data: 18/10/2024 10:58:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.**

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, vem, por meio deste, apresentar

RAZÕES DE RECURSO

em face de decisão desta comissão que declarou habilitada a empresa vencedora, ainda que não tenha apresentado capacidade técnica operacional do item de maior relevância da execução de passeio em piso intertravado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Trata-se da Concorrência nº 005/2024, que tem por objeto a **“OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS EM PORTO FRANCO – MA.”**

Foi declarada como vencedora a empresa Rota Construções LTDA., sendo notificada para apresentar a proposta realinhada e documentos de habilitação o que de fato ocorreu tempestivamente.

Quando da apresentação dos documentos de habilitação, mais especificamente na qualificação técnica, percebe-se que a empresa vencedora não conseguiu comprovar a capacidade técnica operacional, aquela em nome da própria empresa, referente a um item de maior relevância, qual seja, a execução de passeio em piso intertravado.

Esta exigência se encontra no item 11.1 do Termo de Referência, vejamos:



11. HABILITAÇÃO

11.1. Da Qualificação Técnica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Atestados de capacidade técnica

Capacidade Operacional: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestado de Conclusão de Obra, emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa licitante relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e em quantidades mínimas estabelecidas nas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme estabelecido na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
PAVIMENTO CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE-ESP.=05cm	m²	2.416,50
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR. NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	352,55

Assim, a empresa Rota Construções Ltda., descumpriu uma exigência técnica expressa do Edital, ao não apresentar qualquer tipo de acervo técnico operacional, que comprove que a empresa executou anteriormente passeio em piso intertravado, o que deve levar à inabilitação da empresa vencedora.

Ante o exposto, vem a empresa recorrente, no recurso interposto, apresentar as razões, requerendo que o mesmo seja conhecido e provido para que seja declarada inabilitada a empresa Rota Construções LTDA., por não ter apresentado acervo técnico operacional que comprove a execução de passeio em piso intertravado.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54



Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2024.

FEITOSA
CONSTRUTORA
LTDA:326116840001
54

Assinado de forma digital
por FEITOSA CONSTRUTORA
LTDA:32611684000154
Dados: 2024.10.23 22:50:55
-03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1132 / 2024 :: TERÇA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024. 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, 28/10/2024 e sobre o Feriado Municipal do Dia do Evangélico, 31/10/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o "Dia do Servidor Público";

Considerando que a Lei Municipal nº 037, de 05 de março de 2018 estabelece o dia 31 de outubro como feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em todos os órgãos e Repartições da Administração Pública Municipal, em alusão ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º. Decretar FERIADO MUNICIPAL no dia 31 de outubro (quinta-feira) em comemoração ao Dia do Evangélico, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 037/2018, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 3º. Ficam mantidos em funcionamento os serviços e as atividades considerados de natureza essencial dos seguintes órgãos, departamentos e setores da Administração Pública municipal:

- I – Saúde;
- II – Limpeza Pública;
- III – SAAE;
- III - Guarda Municipal;
- IV – Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;
- V – Serviços de Segurança e Vigilância das Escolas Municipais;
- VI – Serviços de Segurança e Vigilância dos Prédios Públicos Municipais;
- VII – Serviços Fúnebres a pessoas e famílias carentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os serviços essenciais da área da saúde que serão mantidos em pleno funcionamento, são os dos seguintes órgãos e setores:

- I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:
- a - Maternidade;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8eb049900bc491a76b6de98a76c3ddc227e882ce
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- b - Urgência e Emergência/Pronto Socorro;
- c - Clínica Cirúrgica;
- d - Internação;
- e - Centro Cirúrgico;
- f - UTI's e todos seus serviços;
- h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
- i - Todos os serviços de Laboratório e análise clínica, bem como os serviços de tomografia, neste último caso para os casos de pacientes que demande diagnose com urgência e emergência;
- j - Farmácia Central e Farmácia Satélite do Hospital municipal;
- k - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
- l - Limpeza e Rouparia;
- m - Restaurante do Hospital;
- n - Unidade interligada de Registro Civil de pessoas naturais (**sobreaviso**);
- o - Setor de Regulação do Hospital e Maternidade Aderson Marinho;
- p - Recursos Humanos da Saúde (**coordenação/sobreaviso**);
- q - Todos os serviços de Vigilância Predial, Segurança Patrimonial de Pessoal do Hospital municipal;
- r - Coordenações dos setores do Pronto Socorro e da Internação;
- s - Setor Administrativo (**direção-geral/sobreaviso**).

II - SAMU:

- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- b - Serviços de Segurança do SAMU;
- c - Administração do SAMU (**sobreaviso/direção**).

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a - Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- b - Serviços de Segurança das UBS;
- c - Serviços de Tratamento Fora de Domicílio - TFD para situações de urgência e emergência (**sobreaviso/coordenação**);
- d - Gestores Locais do Sistema Único de Saúde (SUS) (**sobreaviso/secretários municipais**).

IV - Serviços de Urgência e Emergência do CAPS (**sobreaviso/coordenação**).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco



ILUSTRÍSSIMA SENHORA JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA

Ref.: Processo Administrativo nº 029/2024-SEMINFRA,

Concorrência Eletrônica nº 005/2024

Assunto: Contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa Feitosa Construtora Ltda.

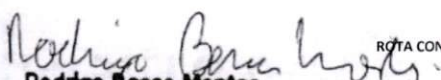
A **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.041.586/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem, respeitosamente, apresentar as seguintes **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa **Feitosa Construtora Ltda.**, nos termos que seguem:

DA TEMPESTIVIDADE DA CONTRARRAZÃO

A presente manifestação é tempestiva, conforme os prazos do **Processo Administrativo nº 029/2024-SEMINFRA, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização das obras de saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha, com pavimentação asfáltica e calçamento de vias na zona rural do município de Porto Franco-MA. Assim, cabe a essa respeitável Comissão de Contratação o julgamento da presente medida.

DOS FATOS

A **Rota Construções Ltda.**, empresa qualificada com ampla experiência em serviços de infraestrutura, apresentou documentação rigorosamente conforme o edital. Regido pela Lei nº 14.133/2021, o certame deve priorizar os princípios da isonomia e competitividade, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração. Insatisfeita com a classificação da Rota Construções Ltda., a **Feitosa Construtora Ltda.** interpôs recurso, alegando suposto descumprimento de exigências do edital pela falta de comprovação de experiência em execução de passeios em piso intertravado. Essa alegação, contudo, não possui fundamentação, conforme argumentação a seguir.


Rodrigo Bessa Montes
Engenheiro Civil
CREA 101388 D/MG

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, BR 010, 134 KM, CENTRO, ESTREITO-MA, CNPJ 13.041.586/0002-65
TELEFONE (99) 98109-2816

DO MÉRITO

A **Rota Construções Ltda.** apresentou atestados técnicos comprovando expertise em pavimentação asfáltica com **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, execução de guias e sarjetas de concreto moldado no local, além de calçadas em concreto. Ainda que quantitativos específicos não tenham sido apresentados, os serviços executados demonstram a capacidade técnica e a qualificação em infraestrutura complexa, atendendo aos requisitos do edital e ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo determina que a comprovação de aptidão técnica seja feita por atestados que demonstrem a execução de obras de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado. A execução bem-sucedida de serviços dessa natureza reforça a plena qualificação técnica da Rota Construções Ltda.

Em contratos anteriores com a Prefeitura de Porto Franco, a Rota Construções Ltda. executou serviços de calçadas em quantitativos superiores aos exigidos. No entanto, não houve emissão da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** pela Prefeitura para a fiscalização, o que impediu a emissão da **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**. Essa situação é de conhecimento da Administração e não compromete a qualificação da empresa, uma vez que os serviços foram executados conforme especificações contratuais.

A exigência de acervo técnico em quantitativos específicos tem o propósito de garantir a capacidade técnica, mas deve ser considerada de forma razoável, conforme o **princípio da proporcionalidade**. Conforme o artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve priorizar a proposta mais vantajosa e a eficiência do processo licitatório. A flexibilização da exigência é, portanto, justificável, especialmente quando a Administração conhece a execução dos serviços e a expertise da empresa.

DA COMPLEXIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A execução de **calçadas em concreto moldado in loco** apresenta maior complexidade técnica em comparação ao piso intertravado. Esse serviço exige precisão e controle rigoroso de resistência mecânica e durabilidade, desde a preparação da sub-base até o acabamento técnico. Conforme o artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar a compatibilidade entre os serviços comprovados e o objeto licitado. A experiência da Rota Construções Ltda. em calçadas moldadas in loco demonstra a capacidade de realizar serviços de infraestrutura com alto padrão, atendendo ao objetivo do edital.

DO PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO

A licitação deve priorizar o interesse público, evitando formalidades que comprometam a competitividade sem afetar a execução do objeto. A expertise comprovada da Rota Construções Ltda. em serviços de infraestrutura realizados para a Prefeitura confirma a sua capacidade técnica.

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E A FINALIDADE DA LICITAÇÃO

Segundo **Marçal Justen Filho**, a licitação não deve ser um fim em si mesma, mas um instrumento para alcançar os objetivos públicos, mantendo a competitividade e a eficiência. A formalidade excessiva, quando


Rodrigo Bessa Montes
Engenheiro Civil
CREA 101389 D/MG

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, BR 010, 134 KM, CENTRO, ESTREITO-MA, CNPJ 13.041.586/0002-65
TELEFONE (99) 98109-2816

não impacta a execução do contrato, pode ser flexibilizada para atender ao interesse público. A plena capacidade da Rota Construções Ltda. para realizar o contrato licitado justifica tal flexibilização.

O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE

O **princípio da isonomia** (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021) não impede a Administração de flexibilizar formalidades que não impactem a substância do contrato. Como destaca **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a isonomia deve ser aplicada de forma a evitar barreiras desnecessárias à competitividade. No presente caso, a exigência de ART para um quantitativo formal, embora não cumprida, não afeta a capacidade técnica já comprovada pela Rota Construções Ltda.

JURISPRUDÊNCIA: FLEXIBILIZAÇÃO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** reforça que a Administração deve evitar formalidades que comprometam o interesse público e a eficiência. A falta de documentos específicos, desde que a aptidão da empresa seja comprovada, não deve levar à desclassificação. Essa decisão sustenta que a Administração deve considerar o histórico de execução de contratos similares com o próprio órgão licitante.

CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante de todo o exposto, a **Rota Construções Ltda.** comprovou sua qualificação técnica e experiência para executar o objeto licitado. Solicitamos, portanto, a **manutenção da habilitação da Rota Construções Ltda.**, visando à proposta mais vantajosa para a Administração e ao interesse público.

Estreito-MA, 29 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Rodrigo Bessa Montes
Engenheiro Civil
CREA 101389 D/MG



Rodrigo Bessa Montes
Engenheiro Civil
CREA 101389 D/MG

ILUSTRÍSSIMA SENHORA JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO - MA**

**PARECER TÉCNICO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-
SEMINFRA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Assunto: Análise técnica do recurso interposto pela Feitosa Construtora Ltda. e das contrarrazões apresentadas pela Rota Construções Ltda.

Prezada Senhora,

Este parecer técnico objetiva oferecer uma análise detalhada e imparcial sobre o recurso interposto pela **Feitosa Construtora Ltda.** contra a habilitação da **Rota Construções Ltda.**, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida. O foco desta avaliação reside na capacidade técnica da Rota Construções Ltda. para a execução do objeto licitado, conforme as normas e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da isonomia, proporcionalidade e do interesse público.

DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

A **Feitosa Construtora Ltda.** interpôs recurso, alegando que a **Rota Construções Ltda.** não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) específica para a execução de piso intertravado, conforme as exigências do edital. Em contrarrazões, a Rota Construções Ltda. argumenta que sua experiência técnica foi demonstrada por meio de serviços de infraestrutura já executados para a própria Prefeitura de Porto Franco, incluindo quantidades superiores às exigidas, evidenciando, assim, sua qualificação para o objeto.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica considerou o recurso, as contrarrazões e a documentação anexada, incluindo informações sobre serviços anteriores realizados pela Rota Construções Ltda. para a Prefeitura de Porto Franco.

a) Execução de Serviços Pretéritos e Experiência Comprovada:

No contrato nº 065/2023 - SEMINFRA, oriundo do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMINFRA, e resultante da Concorrência Pública nº 001/2023-CPL, firmado entre a Prefeitura de Porto Franco e a Rota Construções Ltda., a empresa executou serviços de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), abrangendo tanto o fornecimento de materiais quanto a execução de infraestrutura nas vias urbanas do Município.

Este contrato evidencia a compatibilidade com o nível de qualidade e complexidade técnica demandado pelo objeto atual. Especificamente, no item 3.2 da planilha contratual, a Rota Construções Ltda. executou 321,00 m³ de calçada em concreto, equivalentes a aproximadamente 267,5 m² de área de calçada, considerando uma largura padrão de 1,20 m.

Esse serviço foi integralmente concluído e formalmente aceito pela Prefeitura, com o pagamento realizado conforme a Nota Fiscal Eletrônica NFS-e nº 87. A conclusão e o aceite do serviço por parte da Administração atestam a experiência técnica e a competência operacional da Rota Construções Ltda., reafirmando sua aptidão para a execução de serviços de infraestrutura com características e complexidade similares às exigidas no edital.

b) Compatibilidade Técnica e Proporcionalidade na Exigência de Acervo:

Os atestados apresentados pela Rota Construções Ltda. incluem a execução de guias e sarjetas moldadas in loco, pavimentação com CBUQ e construção de calçadas em concreto moldado in loco. Essas atividades possuem complexidade técnica e requisitos de precisão comparáveis ao piso intertravado. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a comprovação de aptidão técnica deve levar em conta a compatibilidade das atividades comprovadas com o objeto licitado, entende-se que os

serviços realizados pela empresa, medidos e aceitos pela Administração, demonstram plenamente a capacidade técnica necessária.

- c) **Supremacia do Interesse Público e Flexibilização Documental:** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) respalda a possibilidade de flexibilização de formalidades documentais em situações onde essas formalidades não comprometem a execução do objeto contratual e onde prevalece o interesse público. O artigo 3º da Lei nº 14.133/2021 reforça que o objetivo da licitação é obter a proposta mais vantajosa para a Administração, com foco na eficiência e no interesse público.

Em situações onde provas substanciais de experiência estão disponíveis, como o aceite dos serviços pela Administração, a exigência de documentação complementar deve ser relativizada. Marçal Justen Filho esclarece que a licitação deve priorizar a proposta mais vantajosa e que formalidades documentais, quando não comprometem a execução, não devem ser um fim em si mesmas.

- d) **Princípio da Isonomia e Competitividade:**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, estabelece o princípio da isonomia, exigindo que a Administração promova igualdade entre os licitantes, assegurando competitividade e evitando que formalidades excessivas constituam barreiras à participação de empresas comprovadamente qualificadas. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, o princípio da isonomia deve assegurar a igualdade entre licitantes, mas sem que formalidades excessivas obstruam a competitividade. Neste caso, devemos evitar exigências excessivamente formalistas, considerando a experiência comprovada da Rota Construções Ltda. em serviços de infraestrutura para a própria Prefeitura.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante dos fatos apresentados e da análise técnica detalhada, conclui-se que a **Rota Construções Ltda.** possui a experiência e a qualificação necessárias para a execução do objeto licitado, conforme evidenciado pelo **Contrato nº 065/2023-SEMINFRA** e pelas medições registradas e aceitas pela Prefeitura de Porto Franco. A expertise da empresa, confirmada pela execução de serviços similares para a Administração, valida sua capacidade técnica para o certame.

Este parecer é técnico e opinativo, limitando-se à análise da capacidade técnica da Rota Construções Ltda. para a execução do serviço objeto da licitação. Recomenda-se, portanto, o indeferimento do recurso da Feitosa Construtora Ltda. e a manutenção da habilitação da Rota Construções Ltda., com a preservação dos princípios da competitividade e proporcionalidade no certame.

A decisão final cabe à Comissão de Contratação, que possui a competência e expertise jurídica para uma análise mais ampla, considerando todos os aspectos legais e administrativos envolvidos.

Porto Franco – MA, 04 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA
Data: 08/11/2024 18:10:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

01. INTRODUÇÃO:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54 contra a decisão da Comissão de Contratação de habilitar a empresa **Rota Construções Ltda**, para o item único no bojo da concorrência eletrônica, em epígrafe, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.”**

Cabe ressaltar, que o referido recurso cumpre os requisitos legais para sua interposição, inclusive, a tempestividade, sendo assim, merece apreciação por parte da Administração.

02. DAS RAZÕES DO RECURSO:

Com relação à decisão de habilitação da empresa **Rota Construções Ltda**, em resumo, alega o recorrente que *“Quando da apresentação dos documentos de habilitação, mais especificamente na qualificação técnica, percebe-se que a empresa vencedora não conseguiu comprovar a capacidade técnica operacional, (...), qual seja, a execução de passeio em piso intertravado.”*

Aduz ainda que:

“Assim, a empresa Rota Construções Ltda., descumpriu uma exigência técnica expressa do Edital, ao não apresentar qualquer tipo de acervo técnico operacional, que comprove que a empresa executou anteriormente passeio em piso intertravado, o que deve levar à inabilitação da empresa vencedora.”

Por fim, solicita a reforma da decisão para a inabilitada a empresa Rota Construções Ltda.

03. DAS CONTRARRAZÕES:

Finalizado o prazo legal para a apresentação de recursos, o senhor pregoeiro abriu prazo para a apresentação de contrarrrazões aos demais licitantes.

De forma tempestiva, a empresa Rota Construções Ltda, alegou em sede de contrarrrazões que apresentou atestados de capacidade técnica comprovando expertise em calçadas em concreto.

Alega ainda, que em contratos anteriores com a Prefeitura de Porto Franco, a Rota Construções Ltda. executou serviços de calçadas em quantitativos superiores aos exigidos, e que *"Essa situação é de conhecimento da Administração e não compromete a qualificação da empresa, uma vez que os serviços foram executados conforme especificações contratuais."*

Diz ainda a empresa Contrarrazoante que:

"A execução de calçadas em concreto moldado in loco apresenta maior complexidade técnica em comparação ao piso intertravado. Esse serviço exige precisão e controle rigoroso de resistência mecânica e durabilidade, desde a preparação da sub-base até o acabamento técnico."

Por fim, argumenta que a manutenção da decisão da Comissão de Contratação segue os princípios da proporcionalidade, interesse público, da finalidade da licitação, competitividade, eficiência e da flexibilização de exigências formais.

04. DO MÉRITO DO RECURSO:

Por meio de Parecer Técnico, a Secretaria Municipal de Infraestrutura se manifestou sobre as alegações técnicas contidas no recurso apresentado, bem como os argumentos trazidos em sede de contrarrrazões.

Conforme analisou a Secretaria:

No contrato nº 065/2023 - SEMINFRA, oriundo do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMINFRA, e resultante da Concorrência Pública nº 001/2023-CPL, firmado entre a Prefeitura de Porto Franco e a Rota Construções Ltda., a empresa executou serviços de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), abrangendo tanto o fornecimento de materiais quanto a execução de infraestrutura nas vias urbanas do Município.



Este contrato evidencia a compatibilidade com o nível de qualidade e complexidade técnica demandado pelo objeto atual. Especificamente, no item 3.2 da planilha contratual, a Rota Construções Ltda executou 321,00 m³ de calçada em concreto, equivalentes a aproximadamente 267,5 m² de área de calçada, considerando uma largura padrão de 1,20 m.

Esse serviço foi integralmente concluído e formalmente aceito pela Prefeitura, com o pagamento realizado conforme a Nota Fiscal Eletrônica NFS-e nº 87. A conclusão e o aceite do serviço por parte da Administração atestam a experiência técnica e a competência operacional da Rota Construções Ltda., reafirmando sua aptidão para a execução de serviços de infraestrutura com características e complexidade similares às exigidas no edital. (...) Os atestados apresentados pela Rota Construções Ltda. incluem a execução de guias e sarjetas moldadas in loco, pavimentação com CBUQ e construção de calçadas em concreto moldado in loco. Essas atividades possuem complexidade técnica e requisitos de precisão comparáveis ao piso intertravado. (...) Diante dos fatos apresentados e da análise técnica detalhada, **conclui-se que a Rota Construções Ltda possui a experiência e a qualificação necessárias para a execução do objeto licitado**, conforme evidenciado pelo Contrato nº 065/2023-SEMINFRA e pelas medições registradas e aceitas pela Prefeitura de Porto Franco. A expertise da empresa, confirmada pela execução de serviços similares para a Administração, valida sua capacidade técnica para o certame. (Grifamos)

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa possui capacidade técnica compatível com a parcela de maior relevância exigida no Edital e devidamente reconhecida pelo próprio órgão promovedor da licitação, por meio de contrato anterior em que a Rota Construções LTDA realizou os serviços medidos e pagos.

Nos termos da Lei 14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (grifamos)

Nas licitações para a contratação de obras e serviços de engenharia, o exame dessa qualificação técnica recai tanto sobre a empresa licitante quanto sobre o profissional por ela indicado para atuar como seu responsável técnico.

O primeiro caso, e o assunto aqui debatido, tratam da qualificação técnico-operacional e tem como objetivo aferir se a empresa licitante tem condições técnicas necessárias e suficientes para, sagrando-se vencedora do certame, cumprir o objeto contratual de forma satisfatória.



A exigência de atestados de qualificação técnico-operacional, conforme dito alhures, é feita para demonstrar a experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, cabendo àquele comprovar a execução de objeto similar ao da licitação por essa empresa, o que também se faz por meio de atestados relativos à atuação dessa empresa, levando-os a registro na entidade profissional competente.

O registro do atestado acompanhado da CAO tem a finalidade de conferir segurança, credibilidade, lisura ao documento. Entretanto, tendo o licitante realizado serviços a própria Administração promotora do certame, versando sobre execução de serviço idêntico ao ora licitado, demonstrando que os serviços foram realizados a contento, sendo inspecionados, aprovados e aceitos de acordo com os termos avençados, no entendimento desta Comissão, resta comprovada a execução anterior do objeto pelo responsável técnico. **Esse cenário permitirá a habilitação do licitante, com esteio nos princípios do formalismo moderado, finalidade e competitividade, bem como da verdade real.**

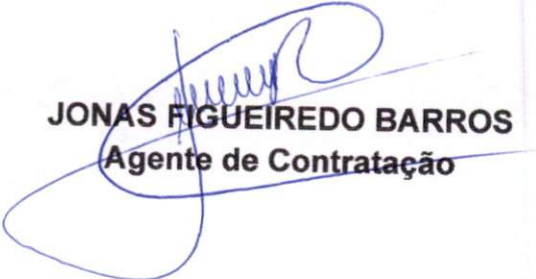
5. DA DECISÃO

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, considera **IMPROCEDENTE** as alegações da recorrente, mantendo, assim, a **HABILITAÇÃO** da empresa **Rota Construções LTDA**.

Submeto para deliberação da Autoridade Competente desta Prefeitura, bem como reforço que seja mantida a decisão deste Pregoeiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para os fins do Art.165, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Porto Franco, 11 de novembro de 2024.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-SEMINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE**

Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Agente de Contratação nos autos da Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, conheço do recurso interposto pela licitante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, e no **MÉRITO**, decido pela improcedência total do recurso, mantendo-se a decisão que declarou habilitada a empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Devolva-se os autos do presente processo licitatório ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Porto Franco/MA, 11 de novembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas





MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024



Às 09:02:01 horas do dia 30 de Setembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ROTA CONSTRUCOES LTDA	13.041.586/0002-65	Grande Porte
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	Microempresa
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	20.727.193/0001-94	Microempresa
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	Microempresa
J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
86567	ROTA CONSTRUCOES LTDA	13041586000265	SERVIÇO	SERVIÇO	1,00 %	Classificada	--
15879	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	SERVIÇO	SERVIÇO	0,01 %	Classificada	--
63441	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	20727193000194	SERVIÇO	SERVIÇO	5,00 %	Classificada	--
83165	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	SERVIÇO	SERVIÇO	18,00 %	Classificada	--
16158	J W SOUSA LIMA LTDA	08672027000132			14,00 %	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
ROTA CONSTRUCOES LTDA	13.041.586/0002-65	18,50 %	30/09/2024 09:07:25	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Classificação
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	18,00 %	29/09/2024 20:47:09	Classificado
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	20.727.193/0001-94	15,00 %	30/09/2024 09:07:47	Classificado
J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	14,00 %	30/09/2024 08:24:43	Classificado
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	20.727.193/0001-94	5,00 %	29/09/2024 19:20:07	Classificado
ROTA CONSTRUCOES LTDA	13.041.586/0002-65	1,00 %	25/09/2024 11:04:08	Classificado
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	0,01 %	26/09/2024 15:41:48	Classificado



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2024 09:04:37	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/09/2024 09:06:48	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/09/2024 09:16:49	ID: 83165 - Data Prop.: 29/09/2024 20:47:09 seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	30/09/2024 09:16:49	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/09/2024 09:21:50	Não há mais fornecedores na margem dos 10% (dez por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no LOTE 1 .
Sistema	30/09/2024 09:22:22	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/09/2024 09:32:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/09/2024 09:38:19	A proposta do fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de 18,50% .
Fornecedor 86567	30/09/2024 10:01:09	Vou enviar a proposta até as 15h
Sistema	01/10/2024 15:28:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/10/2024 15:32:34	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	01/10/2024 15:33:02	O fornecedor METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	01/10/2024 15:38:21	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/10/2024 15:36:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA-13.041.586/0002-65 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA -13.041.586/0002-65 venceu o LOTE -1 pelo valor de 18,50% .
Sistema	18/10/2024 16:12:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/10/2024 16:18:28	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/10/2024 16:22:48	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 16:22:53	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/10/2024 17:09:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 28/10/2024 .
Sistema	18/10/2024 17:09:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 28/10/2024 .
Sistema	18/10/2024 17:09:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 28/10/2024 .
Sistema	18/10/2024 17:09:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de FEITOSA CONSTRUTORA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 28/10/2024 .
Sistema	23/10/2024 22:51:15	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_feitosa_porto_franco_cr05_2024_1729734675.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Fornecedor 6567	29/10/2024 12:18:02	Bom dia. Não estou conseguindo anexar os documentos de contrarrazões. Solicito orientações da comissão de como proceder
Sistema	11/11/2024 18:01:39	O Recurso/Reconsideração do FEITOSA CONSTRUTORA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Agente de Contratação nos autos da Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, conheço do recurso interposto pela licitante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, e no MÉRITO, decido pela improcedência total do recurso, mantendo-se a decisão que declarou habilitada a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA.</i>
Sistema	11/11/2024 18:02:47	O Recurso/Reconsideração do METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Não houve apresentação de de recurso apesar do prazo concedido.</i>
Sistema	11/11/2024 18:03:05	O Recurso/Reconsideração do RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Não houve apresentação de de recurso apesar do prazo concedido.</i>
Sistema	11/11/2024 18:03:05	O Recurso/Reconsideração do RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Não houve apresentação de de recurso apesar do prazo concedido.</i>
Sistema	11/11/2024 18:03:40	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	ROTA CONSTRUCOES LTDA	13.041.586/0002-65	18,50 %
2º	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	18,00 %
3º	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	20.727.193/0001-94	15,00 %
4º	J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	14,00 %
5º	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	0,01 %

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	01/10/2024 15:32:34		Não houve apresentação de de recurso apesar do prazo concedido	Indeferido
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	20727193000194	01/10/2024 15:33:02		Não houve apresentação de de recurso apesar do prazo concedido	Indeferido

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	18/10/2024 16:18:28		Não houve apresentação de de recurso apesar do prazo concedido	Indeferido
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	18/10/2024 16:22:48		Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Agente de Contratação nos autos da Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, conheço do recurso interposto pela licitante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, e no MÉRITO, decido pela improcedência total do recurso, mantendo-se a decisão que declarou habilitada a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA	Indeferido



Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/09/2024 09:02:01	Bom dia, Srs. Licitantes!
Pregoeiro	30/09/2024 09:02:40	Passaremos as formalidades da Concorrência Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO
Pregoeiro	30/09/2024 09:02:54	Antes de prosseguirmos com a fase competitiva, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações
Pregoeiro	30/09/2024 09:03:06	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
Pregoeiro	30/09/2024 09:03:19	Peço-lhes que acompanhem esta concorrência até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da comissão de contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	30/09/2024 09:03:35	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
Pregoeiro	30/09/2024 09:03:54	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	30/09/2024 09:04:19	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 75% do valor estimado pela administração não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de presunção relativa.
Sistema	30/09/2024 09:05:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	30/09/2024 09:06:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:06:48
Pregoeiro	30/09/2024 09:58:29	Sr. Licitante ROTA CONSTRUÇOES LTDA em quanto tempo o Sr. consegue nos enviar a Proposta Final?
Pregoeiro	30/09/2024 10:07:28	Sr. Licitante ROTA CONSTRUÇOES LTDA, fica concedido o prazo de 05 (cinco) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de todas as planilhas que compõem a proposta, conforme item 4.12 do edital.
Pregoeiro	30/09/2024 10:07:53	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/09/2024 10:07:00hs até o dia 30/09/2024 15:07:00hs para o(s) fornecedor(es): ROTA CONSTRUÇOES LTDA.
Sistema	30/09/2024 11:42:44	O fornecedor ROTA CONSTRUÇOES LTDA acabou de ENVIAR 05_proposta_final_1727707364.pdf no proposta final.
Sistema	30/09/2024 14:10:29	O fornecedor ROTA CONSTRUÇOES LTDA acabou de ENVIAR orcamento_005_2024_1727716229.xlsx no proposta final.
Sistema	30/09/2024 15:07:01	O prazo para o fornecedor ROTA CONSTRUÇOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	30/09/2024 17:01:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Análise da proposta pelo setor técnico. A REABERTURA será no dia 01/10/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 15:13:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/10/2024 15:25:43	Boa tarde!
Pregoeiro	01/10/2024 15:25:55	Com base na análise técnica realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal, a quem compete a responsabilidade pela análise da proposta de preços, conforme documento anexado na aba de Documentos, a proposta está classificada.
Sistema	01/10/2024 15:26:32	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 16_analise_proposta_rota_assinado_assinado_1727807192.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	01/10/2024 15:40:33	Dando continuidade aos trabalhos, solicito os documentos de habilitação nos termos do item 7.1 do Edital.
Pregoeiro	01/10/2024 15:40:56	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/10/2024 15:40:00hs até o dia 01/10/2024 17:40:00hs para o(s) fornecedor(es): ROTA CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	01/10/2024 16:24:48	O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR 02_habilitacao_fiscal_social_trabalhista_1727810688.pdf no habilitanet.
Sistema	01/10/2024 16:24:49	O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR 03_qualificacao_economica_financeira_1727810689.pdf no habilitanet.
Sistema	01/10/2024 16:24:49	O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR 01_habilitacao_juridica_1727810689.pdf no habilitanet.
Sistema	01/10/2024 16:24:49	O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR 04_anexos_unificado_1727810689.pdf no habilitanet.
Sistema	01/10/2024 16:24:52	O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR 00_qualificacao_tecnica_1727810692.pdf no habilitanet.
Sistema	01/10/2024 17:40:01	O prazo para o fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	01/10/2024 18:25:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Analise dos documentos de habilitação. A REABERTURA será no dia 02/10/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/10/2024 10:26:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/10/2024 17:06:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise técnica da documentação de habilitação. A REABERTURA será no dia 04/10/2024 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/10/2024 10:28:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/10/2024 10:29:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise técnica da documentação de habilitação. A REABERTURA será no dia 08/10/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/10/2024 16:03:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/10/2024 17:48:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise da documentação de habilitação. A REABERTURA será no dia 10/10/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/10/2024 10:57:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	10/10/2024 10:58:03	Bom dia!
Sistema	10/10/2024 17:14:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise da documentação de habilitação.. A REABERTURA será no dia 11/10/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/10/2024 16:06:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/10/2024 16:26:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Análise dos documentos de habilitação. A REABERTURA será no dia 15/10/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/10/2024 16:06:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/10/2024 16:19:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise da documentação de habilitação. A REABERTURA será no dia 16/10/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/10/2024 15:05:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/10/2024 17:57:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise técnica da documentação de habilitação. A REABERTURA será no dia 17/10/2024 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/10/2024 11:02:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/10/2024 12:08:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Resultado da Análise da Habilitação. A REABERTURA será no dia 18/10/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/10/2024 15:29:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/10/2024 15:30:37	Boa tarde!
Pregoeiro	18/10/2024 15:35:54	Com base na análise técnica realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal, conforme documento anexado na aba de Documentos, a empresa está habilitada pois cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
Sistema	18/10/2024 15:36:29	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 18_analise_doc_rota_18_10_2024_qt_coite_rota_18_10_24_assinado_removed_assinado_1729276589.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	29/10/2024 14:59:45	Boa tarde!
Pregoeiro	29/10/2024 14:59:51	Considerando o feriado municipal dia do Servidor Público em 28/10/2024, informamos que as contrarrazões com prazo final em 28/10/2024 poderão ser encaminhadas através do módulo – DOCS. LEGAIS no rol de menus da Sala de Disputa.
Sistema	29/10/2024 15:02:44	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decreto_municipal_n_034_2024_1730224963.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	29/10/2024 15:04:56	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/10/2024 15:04:00hs até o dia 29/10/2024 18:00:00hs para o(s) fornecedor(es): ROTA CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	29/10/2024 15:14:48	O fornecedor ROTA CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR defesa_de_licitacao_conc_005_2024_porto_franco_ma_1730225688.pdf no menu Docs. Legal.



Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/10/2024 18:00:02 O prazo para o fornecedor **ROTA CONSTRUCOES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **18:03:40 horas do dia 11 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .



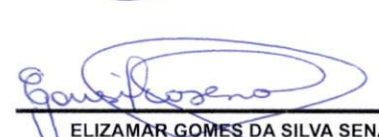
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de contratação Oficial



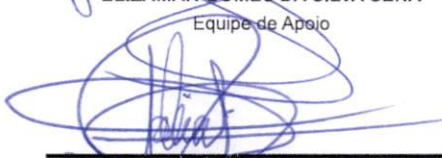
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio



WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio



ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA
Equipe de Apoio



ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio

Autenticação: 9B5DD33AE957B8B3320BEECDF6A58E2F

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROTA CONSTRUCOES LTDA - 13.041.586/0002-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	18,50 %	18,5000 %	0,00 %	0,00 %	0,0000 %

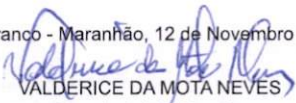
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %
18,50 %	0,00%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
18,50 %	0,00 %	0,0000 %

Porto Franco - Maranhão, 12 de Novembro de 2024


VALDERICE DA MOTA NEVES

Sec. de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**

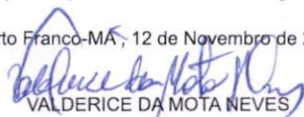
Fornecedor : ROTA CONSTRUCOES LTDA - 13.041.586/0002-65

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	18,50 %	18,50 %	0,00 %	0,00 %

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO DO POVOADO COITÉ E ASSENTAMENTO MARAVILHA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA, 12 de Novembro de 2024


VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração



CONTRATO Nº 127/2024.
PROC. ADM. Nº 029/2024-SEMINFRA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
E A EMPRESA ROTA CONSTRUÇÕES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.041.586/0002-65, com sede na Rodovia BR 010, KM-134, S/N, Centro, na cidade de Estreito/MA, representada pela sócia proprietária Talita Rezende de Souza Bessa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 8.681.259-PCE/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.682.006-36, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, n.º 16, Setor Bela Vista, na cidade de Estreito/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo n.º 029/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços comuns de engenharia para realização das Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias, conforme Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024-SECID-Processo SEI-MA n.º 2024.11103.01073, e nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Preço
1	INTERVENÇÕES: POVOADO COITÉ	1	96.177,90
1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1	26.052,60
1.2	MEIO-FIO E SARJETA	1	70.125,30

2	INTERVENÇÕES NO ASSENTAMENTO MARAVILHA	1	277.496,16
2.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1	277.496,16
VALOR TOTAL			373.674,06

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e no Plano de Trabalho constante do Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2024-SECID-Processo SEI-MA nº. 2024.11103.01073, anexo a este Contrato independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

Valença



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.6.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.6.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.6.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação perfaz a importância de **R\$ 373.674,06** (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da CONTRATADA pela CONTRATANTE. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado.

6.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI - 06/2023 – Maranhão, SBC - 08/2023 – Maranhão, SICRO3 - 04/2023 - Maranhão.

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinatura

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

Valência



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;





- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Valdineia



9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação); deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde); deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ÓRGÃO 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; AÇÃO 14.451.0501.1027.0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E SARGETAS, NAT. DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizado pelo servidor público municipal LUCAS ABREU AGUIAR - Matrícula nº 949193, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, 18 de Novembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
Data: 18/11/2024 11:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
Talita Rezende de Souza Bessa - Representante Legal
CONTRATADA



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.....	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024-SME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2024-SME, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.010.245/0001-23, e de outro lado a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.570.201/0001-58; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização das obras de Construção de Uma Creche no município de Porto Franco/MA; **VALOR:** R\$ 2.246.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2040.0000 – CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIP. ESCOLARES; NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.1007.0000 – CONSTRUÇÃO / REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES; NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTO NO ENS. INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NO ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA; NAT. DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, Secretário Municipal Educação, pela Contratante, e ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 029/2024-SEMINFRA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, e de outro lado a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.041.586/0002-65; **OBJETO:** Contrato a prestação dos serviços comuns de engenharia para realização das Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2024-SECID-Processo SEI-MA nº. 2024.11103.01073; **VALOR:** R\$ 373.674,06 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22a22a7d0886317436b66316a49b4f19b094a8c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



setenta e quatro reais e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** : ÓRGÃO 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, AÇÃO 14.451.0501.1027.0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E SARGETAS, NAT. DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal Administração, pela Contratante, e TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, representante legal, pela Contratada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22a22a7d0886317436b66316a49b4f19b094a8c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATO Nº 127/2024

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: Obras de Saneamento do Povoado Coité e Assentamento Maravilha com pavimentação asfáltica e calçamento de vias, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2024-SECID-Processo SEI-MA nº. 2024.11103.01073.

CONTRATADA: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 13.041.586/0002-65.

A empresa contratada fica autorizada a iniciar a execução do objeto supracitado, nos termos constante do Projeto Básico, Proposta de Preços apresentada, e de acordo com as demais especificações, projetos e planilhas constantes do processo administrativo em epígrafe.

Porto Franco (MA), 22 de Novembro de 2024.

Por:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas



Documento assinado digitalmente
TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
Data: 22/11/2024 11:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA - TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
Representante Legal

Recebido em: ____/____/____.

